



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702001/2022	
LICITAÇÃO DIFERENCIADA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP.
BASE LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Lote.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://www.licitanet.com.br/ .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	18 DE ABRIL DE 2022. 08:00 (OITO HORAS)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	R\$ 19.117.806,99 (dezenove milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e seis reais e noventa e nove centavos).
FONTE RECURSO	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP**

O Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por lote**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações dada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 18/04/2022 às 08:00 (Oito Horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>

Modo de disputa: ABERTO

Valor Estimado: R\$ 19.117.806,99 (dezenove milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e seis reais e noventa e nove centavos).

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será de ITENS EXCLUSIVOS à ME e EPP, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.5. Em atendimento ao disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

1.6. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.6.1. Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.7. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 3 de 144



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os **documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. *A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.*

7.2.1.1. *Também será desclassificada a licitante que não enviar o arquivo da proposta inicial conforme modelo do edital.*

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 6 de 144



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta para cada lote deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitanet, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

9.1.4. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 11 de 144



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

9.8.7. *Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;*

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = _____

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = _____

Ativo Circulante

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.12. Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia em nome da empresa licitante vigente.

9.13. Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária, pertencente ao Estado ou Município onde se encontra o estabelecimento da empresa licitante, comprovando que está apta a comercializar o objeto da licitação.

9.14. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa de medicamentos comuns/ especiais (de acordo com os itens cotados) expedida pela ANVISA e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizado.

9.15. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa de Produtos de Saúde expedida pela ANVISA e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizado.

9.16. Licença para Transporte de medicamentos comuns e especiais expedido pela Autoridade Sanitária Municipal, Estadual ou Federal (esta última acompanhado obrigatoriamente da publicação do Diário Oficial da União) dentro de seu prazo de validade.

9.17. Licença para Transporte de Produtos de Saúde expedido pela Autoridade Sanitária Municipal, Estadual ou Federal (esta última acompanhado obrigatoriamente da publicação do Diário Oficial da União) dentro de seu prazo de validade.

9.17. Deverá constar na autorização de funcionamento expedida pela ANVISA, o nome do Responsável Técnico e Responsável Legal de acordo com os apresentados no CRF e Registro Comercial ou Contrato Social.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

9.18. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.19. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.21. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.22. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.23. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.24. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.25. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de PEDREIRAS/MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

18.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.

26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://www.licitanet.com.br/>, sistema eletrônico de contratações públicas SACOP/TCE/MA, ou solicitados através do e-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br e também

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 26 de 144



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Pedreiras/MA, 31 de março de 2022.

Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. nº 042/2021



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em observância às exigências legais pactuadas, sendo que os itens da licitação em comento, tratam-se de insumos essenciais ao funcionamento dos serviços da Rede de Saúde Pública do município.

2.2. Considerando que os munícipes/usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) não podem ser privados da garantia dos seus direitos de acesso aos serviços públicos de saúde; Considerando que é de responsabilidade do ente federativo dar acesso aos usuários de acordo com suas necessidades identificadas e preceituadas por meio de serviços e profissionais habilitados; Considerando a obrigação de proporcionar assistência em saúde especializada aos munícipes de Pedreiras; Considerando que os itens descritos na planilha faz-se necessário para atender aos munícipes; Considerando que os produtos são indispensáveis à realização das diversas atividades realizadas nos centros de atendimento, seja hospital ou postos de saúde. Assim, solicitamos que seja realizada licitação de forma a registrar o preço dos produtos solicitados. Ressaltamos que os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, por empenho, através de Ordem de Fornecimento emitida pelo setor competente.

2.3. Justificamos a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do município, levando em consideração o fornecimento dos produtos, afim ainda de proporcionar o melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração, oportunizando estrutura mínima de funcionamento administrativo aos departamentos desta Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 19.117.806,99 (dezenove milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e seis reais e noventa e nove centavos)**.

3.2. Nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, o **item/lote LXI** será **EXCLUSIVO** a participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

3.3. Os quantitativos dos itens/lote cujos valores ultrapassam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) estão divididos, observando o seguinte:

➤ **COTA RESERVADA** – correspondente aproximadamente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do item/lote, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 28 de 144



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

➤ **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente aproximadamente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do item/lote destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.4. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

a) Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

LOTE I - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL – 75% COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Acetilcisteína 40mg/ml xarope	Frascos	4.500	18,78	84.510,00
02	Ácido Acetilsalicílico 100 mg	Comprimidos	9.000	0,15	1.350,00
03	Ácido Fólico 5 mg	Comprimidos	45.000	0,09	4.050,00
04	Albendazol 40 mg/ml frasco 10 ml suspensão	Frascos	3.750	3,11	11.662,50
05	Albendazol 400 mg comprimido	Comprimidos	5.400	1,08	5.832,00
06	Ambroxol 15mg/ml frasco 100 ml adulto	Frascos	7.500	6,60	49.500,00
07	Ambroxol 30 mg/ml frasco 100 ml pediátrico	Frascos	7.500	4,18	31.350,00
08	Amoxicilina 500 mg	Comprimidos	56.700	0,60	34.020,00
09	Amoxicilina suspensão 250 mg/5ml	Frascos	2.250	5,70	12.825,00
10	Amoxicilina+Clavulanato 400mg /5ml + 57mg/ml suspensão frasco 70 ml	Frascos	450	22,97	10.336,50
11	Amoxicilina + Clavulanato 875+125 mg comprimido	Comprimidos	4.500	3,43	15.435,00
12	Azitromicina 200 mg/5ml frasco de 15 ml	Frascos	2.250	19,85	44.662,50
13	Azitromicina 500 mg	Comprimidos	18.000	2,85	51.300,00
14	Azitromicina 600 mg/ml suspensão em pó diluente	Frascos	900	10,65	9.585,00
15	Azitromicina 900 mg/22,5 ml suspensão	Frascos	900	16,89	15.201,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 29 de 144



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

16	Benzoato de Benzila 100 ml loção	Frascos	750	16,27	12.202,50
17	Bromoprida 10mg comprimido	Comprimidos	4.500	0,53	2.385,00
18	Bromoprida 4mg/ml gotas frasco 30ml	Frascos	900	3,41	3.069,00
19	Butilbrometo de escopolamina 10 mg/ml, frasco 20 ml, uso adulto e pediátrico, uso oral	Frascos	900	17,93	16.137,00
20	Captopril 25mg comprimido	Comprimidos	9.000	0,10	900,00
21	Cefalexina 500 mg comprimido	Comprimidos	58.500	1,08	63.180,00
22	Cefalexina suspensão 250mg/5ml frasco de 60 ml	Frascos	4.500	11,50	51.750,00
23	Cetoconazol 200 mg comprimido	Comprimidos	36.000	0,72	25.920,00
24	Cetoconazol 20mg/g pomada	Unidade	1.350	10,31	13.918,50
25	Cetoconazol+Betametasona+Neomicina 30mg/g pomada	Unidade	2.700	20,66	55.782,00
26	Cetoprofeno 100mg comprimido	Comprimidos	13.500	4,28	57.780,00
27	Cimetidina 200 mg comprimido	Comprimidos	9.000	0,72	6.480,00
28	Ciproflaxacino 500 mg comprimido	Comprimidos	27.000	0,61	16.470,00
29	Complexo B 100ml suspensão oral tipo xarope	Frascos	1.800	6,07	10.926,00
30	Complexo B comprimido	Comprimidos	36.000	0,10	3.600,00
31	Dexametasona 0,4 mg/ml tipo xarope frasco de 100ml	Frascos	1.800	7,73	13.914,00
32	Dexametasona 1mg/g pomada	Unidade	1.800	2,72	4.896,00
33	Dexametasona 4mg comprimido	Comprimidos	4.500	0,49	2.205,00
34	Dexclorfeniramina 2 mg comprimido	Comprimidos	9.000	0,18	1.620,00
35	Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml frasco 100ml	Frascos	1.800	3,96	7.128,00
36	Diclofenaco Potássio 50 mg comprimido	Comprimidos	18.000	0,13	2.340,00

TOTAL: 754.222,50

**LOTE II - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL –
75% COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
37	Diclofenaco Resinato 15mg/ml frasco 30ml	Frascos	2.250	5,33	11.992,50
38	Diclofenaco sódico comprimido 50 mg	Comprimidos	18.000	0,22	3.960,00
39	Dipirona 500mg/ml frasco 10ml	Frascos	1.800	3,49	6.282,00
40	Dipirona comprimido 500 mg	Comprimidos	54.000	0,18	9.720,00
41	Domperidona 1mg/ml suspensão frasco de 100 ml	Frascos	900	16,47	14.823,00
42	Doperidona 10 mg comprimido	Comprimidos	18.000	0,34	6.120,00
43	Florax adulto frasco 5ml	Frascos	2.700	8,07	21.789,00
44	Florax pediátrico frasco 5ml	Frascos	2.700	7,30	19.710,00
45	Fluconazol 150 mg comprimido	Comprimidos	4.500	1,54	6.930,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

46	Hydrochlorothiazide 25mg comprimido	Comprimidos	18.000	0,11	1.980,00
47	Hydroxide of aluminum 60mg/ml suspension bottle 100ml	Frascos	1.800	6,39	11.502,00
48	Ibuprofen 50 mg/ml bottle of 30ml	Frascos	1.800	4,28	7.704,00
49	Ibuprofen 600 mg comprimido	Comprimidos	27.000	0,56	15.120,00
50	Iodide of potassium 20mg/ml bottle of 100ml	Frascos	900	5,61	5.049,00
51	Loratadine 1 mg/ml syrup bottle of 100ml	Frascos	900	5,50	4.950,00
52	Loratadine 10 mg comprimido	Comprimidos	9.000	0,41	3.690,00
53	Losartan 50 mg comprimido	Comprimidos	18.000	0,30	5.400,00
54	Mebendazole 100mg comprimido	Comprimidos	5.400	0,74	3.996,00
55	Mebendazole 20mg/ml suspension bottle of 30ml	Frascos	900	2,98	2.682,00
56	Metoclopramide drops 4 ml/ml bottle of 30ml	Frascos	1.500	3,84	5.760,00
57	Metronidazole 100 mg/g cream vaginal	Unidade	1.800	12,73	22.914,00
58	Metronidazole 250 mg comprimido	Comprimidos	18.000	0,40	7.200,00
59	Metronidazole 40 ml/ml suspension bottle of 100ml	Frascos	900	11,91	10.719,00
60	Metronidazole 400 mg comprimido	Comprimidos	18.000	0,94	16.920,00
61	Metronidazole+Nystatin 100mg/g+20.000ui/g cream vaginal	Unidade	2.700	11,64	31.428,00
62	Miconazole 20 mg/g cream with 28g	Unidade	2.250	5,66	12.735,00
63	Miconazole 20 mg/g cream dermatological/ bisnaga 28g	Unidade	900	5,22	4.698,00
64	Miconazole 20mg loção 30 ml bottle	Frascos	450	11,00	4.950,00
65	Neomycin+bacitracin 5mg/g+250ui/g ointment 15g	Unidade	1.800	10,84	19.512,00
66	Nimesulide 100 mg comprimido	Comprimidos	54.000	0,24	12.960,00
67	Nimesulide 50 mg/ml drops bottle 15ml	Frascos	1.500	3,75	5.625,00
68	Nystatin + zinc oxide 100.000ui+200mg/g bisnaga 60g	Unidade	1.350	17,26	23.301,00
69	Nystatin 100.000ui/ml suspension 30 ml	Frascos	900	7,63	6.867,00
70	Nystatin 25.000ui/g cream vaginal bisnaga 60g	Unidade	1.800	10,28	18.504,00
71	Polivitaminic bottle of 120ml	Frascos	1.800	42,85	77.130,00
72	Mineral oil bottle of 100 ml	Frascos	450	5,02	2.259,00
73	Omeprazole 20 mg comprimido	Comprimidos	81.000	0,21	17.010,00
74	Paracetamol 200 mg/ml drops bottle 10 ml	Frascos	1.350	2,91	3.928,50
TOTAL:					467.820,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 31 de 144



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

LOTE III - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL – 75% COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
75	Paracetamol 500 mg comprimido	Comprimidos	18.000	0,27	4.860,00
76	Paracetamol 750 mg comprimido	Comprimidos	9.000	0,47	4.230,00
77	Permetrina 10 mg/ml 60ml frasco emulsão	Frascos	630	18,33	11.547,90
78	Prednisolona solução oral 3mg/ml frasco 120ml	Frascos	900	47,33	42.597,00
79	Prednisona 20 mg comprimido	Comprimidos	18.000	0,38	6.840,00
80	Prednisona 5 mg comprimido	Comprimidos	4.500	0,19	855,00
81	Ranitidina 150 mg comprimido	Comprimidos	9.000	1,53	13.770,00
82	Salbutamol 2,4mg/ml xarope frasco 120ml	Frascos	450	2,60	1.170,00
83	Salbutamol spray 100 mcg	Unidade	90	29,21	2.628,90
84	Secnidazol 1000 mg comprimido	Comprimidos	9.000	1,48	13.320,00
85	Simeticona 40mg comprimido	Comprimidos	4.500	0,65	2.925,00
86	Simeticona 75mg/ml gotas frasco 10ml	Frascos	3.000	2,42	7.260,00
87	Sivastatina 20mg comprimido	Comprimidos	9.000	0,22	1.980,00
88	Soro oral pó sachê 27,9 g	Unidade	11.250	1,36	15.300,00
89	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 mg + 8 mg/ml suspensão frasco 100ml	Frascos	900	11,15	10.035,00
90	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 mg + 80 mg comprimido	Comprimidos	9.000	0,58	5.220,00
91	Sulfato ferroso 199,13 comprimido	Comprimidos	72.000	0,14	10.080,00
92	Sulfato ferroso 25 mg/ml gotas frasco de 30ml	Unidade	3.000	1,61	4.830,00
93	Sulfato ferroso 25 mg/ml suspensão 100 ml	Frascos	900	5,02	4.518,00
94	Vitamina C 200mg/ml gotas frasco 15ml	Frascos	1.800	2,78	5.004,00
95	Vitamina C 500mg comprimido	Comprimidos	18.000	0,25	4.500,00
96	Neomicina pomada 10 g tubo	Unidade	750	4,56	3.420,00
97	Ácido Acetil Salicílico 100mg comprimido	Unidade	7.500	0,41	3.075,00
98	Ambroxol 15mg/5ml	Frascos	3.000	6,12	18.360,00
99	Ambroxol 30mg/5ml	Frascos	3.000	6,65	19.950,00
100	Amoxicilina 250mg/5ml suspensão	Frascos	1.500	6,61	9.915,00
101	Amoxicilina 500mg, capsula	Comprimidos	7.500	0,96	7.200,00
102	Atenolol 25mg Comprimido	Comprimidos	7.500	0,22	1.650,00
103	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml 20ml sol inalatório	Frascos	3.750	2,08	7.800,00
104	Captopril 25mg Comprimido	Comprimidos	7.500	0,10	750,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

105	Clopidogrel 75mg 30 comprimidos	Caixa	60	32,14	1.928,40
106	Cloranfenicol + Colagenase 10mg+0,6g pomada	Unidade	150	33,55	5.032,50
107	Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg comprimido	Comprimidos	3.000	0,82	2.460,00
108	Cloridrato de Hidralazina 25mg comprimido	Comprimidos	3.750	0,68	2.550,00
109	Cloridrato de Metformina 850mg comprimido	Comprimidos	15.000	0,34	5.100,00
110	Cloridrato de Oxibutina 10mg comprimido	Comprimidos	750	3,16	2.370,00
111	Cloridrato de propranolol 40mg comprimido	Comprimidos	7.500	0,17	1.275,00
112	Cloridrato de tetraciclina + cloridrato de fenilefrina sol oftálmica	Unidade	60	33,79	2.027,40
113	Diclofenaco sódico 500mg comprimido	Unidade	7.500	0,19	1.425,00
114	Digoxina 0,25mg comprimido	Comprimidos	3.750	0,27	1.012,50
115	Dinitrato de Isossorbida sublingual 10mg comprimido	Comprimidos	1.500	1,02	1.530,00
116	Dinitrato de Isossorbida sublingual 5mg comprimido	Comprimidos	1.500	0,78	1.170,00
117	Dipirona 500mg gotas	Comprimidos	3.750	2,62	9.825,00
118	Fleet Enema 133ml sol retal	Frascos	750	12,35	9.262,50
119	Florax Sm Adulto	Frascos	3.000	7,99	23.970,00
120	Florax Sm Pediátrico	Frascos	3.000	8,34	25.020,00
121	Furosemida 40mg comprimido	Comprimidos	15.000	0,28	4.200,00
122	Lactulose 667mg/ml	Frascos	225	26,14	5.881,50
123	Lidocaína geléia 2% 30g	Bisnaga	2.250	5,78	13.005,00
124	Maleato de Enalapril 10mg comprimido	Comprimidos	15.000	0,16	2.400,00
125	Maleato de Enalapril 20mg comprimido	Comprimidos	15.000	0,22	3.300,00
126	Metildopa 250mg comprimido	Comprimidos	7.500	1,22	9.150,00
127	Metildopa 500mg comprimido	Comprimidos	7.500	2,52	18.900,00
128	Misoprostol 200mcg comprimido vaginal	Unidade	750	92,03	69.022,50
129	Misoprostol 25mcg comprimido vaginal	Unidade	375	73,31	27.491,25
130	Nifedipino 10mg comprimido	Comprimidos	37.500	0,39	14.625,00
131	Nimesulida 100mg comprimido	Comprimidos	4.500	0,41	1.845,00
132	Nimesulida 50mg/ml gotas	Frascos	750	4,54	3.405,00
133	Nitazoxanida 500mg comprimido	Comprimidos	225	13,05	2.936,25
134	Paracetamol 160mg/ml 60ml	Frascos	75	30,34	2.275,50
135	Paracetamol 200mg/ml	Frascos	1.500	2,67	4.005,00
136	Paracetamol 500mg comprimido	Comprimidos	15.000	0,34	5.100,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

137	Rehidrate oral pct (na3.5g + k 1.5g + cit na 2.9 + glicose 20g)	Unidade	6.000	1,66	9.960,00
138	Simeticona 40mg comprimido	Comprimidos	7.500	0,35	2.625,00
139	Simeticona 75mg/ml gotas	Frascos	2.250	5,58	12.555,00
140	Sulfato de Salbutamol 2mg/5ml xarope	Frascos	750	2,06	1.545,00
141	Sulfato de Salbutamol spray aerossol 100mcg	Frascos	375	12,66	4.747,50
142	Sulfato Sódico de Prednisolona solução	Frascos	750	16,25	12.187,50
143	Metronidazol 250mg comprimido	Comprimidos	37.500	0,57	21.375,00
144	Metronidazol 40mg/ml suspensão, frasco	Frascos	1.500	12,51	18.765,00
145	Metronidazol creme vaginal 100mg/g gel 50g+aplicador	Unidade	3.750	16,69	62.587,50
146	Supositório de Glicerina adulto	Unidade	3.000	1,66	4.980,00
147	Supositório de Glicerina Lactente	Unidade	3.000	1,59	4.770,00
148	Vitelinato de Prata 10% 5ml gotas	Frascos	38	22,52	855,76
TOTAL:					686.044,36
LOTE IV - MATERIAIS DE USO HOSPITALAR – 75% COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
149	Água Destilada p/ injeção 10ml	Ampolas	15.000	0,81	12.150,00
150	Agulha p/ anestesia (raqui) 25g X 3,5	Unidade	1.875	18,71	35.081,25
151	Álcool 70% 1 litros	Frascos	2.250	11,52	25.920,00
152	Álcool 70% gel 500g	Frascos	1.125	11,91	13.398,75
153	Álcool Etilico 96° 1 litros	Frascos	375	18,35	6.881,25
154	Algodão em bola 95g	Pacote	525	11,93	6.263,25
155	Algodão Hidrófilo 500g	Rolos	750	22,88	17.160,00
156	Almotolias 250ml – plástico transparente	Unidade	53	10,26	543,78
157	Almotolias 25ml – plástico transparente	Unidade	38	5,78	219,64
158	Almotolias 500ml – plástico transparente	Unidade	53	10,82	573,46
159	Atadura de Algodão 10cm c/12 unidades	Pacote	375	12,84	4.815,00
160	Atadura de Algodão 12cm c/12 unidades	Pacote	375	18,36	6.885,00
161	Atadura de Algodão 15cm c/12 unidades	Pacote	375	21,29	7.983,75
162	Atadura de Algodão 20cm c/12 unidades	Pacote	375	31,00	11.625,00
163	Atadura de Crepe 10cm x 3m c/9 fios c/12 unidades	Pacote	300	7,82	2.346,00
164	Atadura de Crepe 12cm x 3m c/9 fios c/12 unidades	Pacote	300	11,20	3.360,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

165	Atadura de Crepe 15cm x 3m c/9 fios c/12 unidades	Pacote	300	12,42	3.726,00
166	Atadura de Crepe 20cm x 3m c/9 fios c/12 unidades	Pacote	300	18,98	5.694,00
167	Atadura Gessada 10cm x 3m c/20 unidades	Pacote	90	70,33	6.329,70
168	Atadura Gessada 12cm x 3m c/20 unidades	Pacote	15	99,80	1.497,00
169	Atadura Gessada 15cm x 3m c/20 unidades	Pacote	90	93,38	8.404,20
170	Atadura Gessada 20cm x 3m c/20 unidades	Pacote	90	104,20	9.378,00
171	Avental descartável manga longa com punho. Pacote 10 unidades.	Pacote	188	58,49	10.996,12
172	Bolsa Coletora de urina com Válvula Anti-Refluxo sistema fechado 2000ml	Unidade	2.250	9,10	20.475,00
173	Bolsa Colostomia diária	Unidade	150	1,28	192,00
174	Bolsa Colostomia Permanente	Unidade	375	34,75	13.031,25
175	Borracha de Silicone 15m	Metros	45	275,81	12.411,45
176	Campo Operatório 45cm x 50cm, pacote c/50 unidades	Pacote	75	105,74	7.930,50
177	Cânula de Guedel nº 0	Unidade	18	7,09	127,62
178	Cânula de Guedel nº 1	Unidade	18	5,81	104,58
179	Cânula de Guedel nº 2	Unidade	18	4,99	89,82
180	Cânula de Guedel nº 3	Unidade	18	5,38	96,84
181	Cânula de Guedel nº 4	Unidade	18	5,39	97,02
182	Cânula de Guedel nº 5	Unidade	18	6,00	108,00
183	Cânula de Guedel nº 6	Unidade	18	4,63	83,34
184	Capote Avental Estéril Cirúrgico	Unidade	150	29,26	4.389,00
185	Carvão Vegetal Ativado em pó	Unidade	15	16,06	240,90
186	Cateter Intravenoso nº 14	Unidade	4.500	2,55	11.475,00
187	Cateter Intravenoso nº 16	Unidade	4.500	1,84	8.280,00
188	Cateter Intravenoso nº 18	Unidade	7.500	3,12	23.400,00
189	Cateter Intravenoso nº 20	Unidade	7.500	2,30	17.250,00
190	Cateter Intravenoso nº 22	Unidade	7.500	2,13	15.975,00
191	Cateter Intravenoso nº 24	Unidade	7.500	2,59	19.425,00
192	Cateter Nasal tipo Óculos Adulto	Unidade	6.000	2,96	17.760,00
193	Cateter Nasal tipo Óculos Infantil	Unidade	1.125	2,82	3.172,50
194	Cateter Oxigênio Neonatal	Unidade	675	1,71	1.154,25
195	Cateter Venoso Central Duplo Lúmen 7FrX20cm KIT	Unidade	75	254,49	19.086,75
196	Cateter Venoso Central Duplo Lúmen 7FrX30cm KIT	Unidade	75	464,03	34.802,25
197	Clamp Umbilical estéril	Unidade	1.125	1,92	2.160,00
198	Clorexidina alcóolica 2% 1 litro	Unidade	165	23,08	3.808,20
199	Coletor de Urina sistema aberto, 1.200ml	Unidade	3.750	9,30	34.875,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 35 de 144



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

200	Coletor de Urina sistema fechado, 2.000ml	Unidade	3.750	11,81	44.287,50
201	Compressa de Gaze 7,5 x 7,5cm de 9 fios por cm ² c/500 unidades	Pacote	3.000	37,24	111.720,00
202	Cuffômetro Medidor de Pressão de Cuff	Unidade	3	3.966,09	11.898,27
203	Curativo p/ Cateter Venoso Central e Periférico Filme Transparente e Adesivo Composto por Película de Poliuretano c/ Moldura e Fenestra tam. 06cm x 07cm 42cm ²	Unidade	150	24,40	3.660,00
204	Curativo: Cobertura Alginato placa de curativo	Unidade	38	59,36	2.255,68
205	Curativo: Cobertura Carvão ativado placa de curativo	Unidade	38	122,50	4.655,00
206	Curativo: Cobertura Hidrocolóide placa de curativo	Unidade	38	20,77	789,26
207	Curativo: Cobertura Hidrogel placa de curativo	Unidade	38	125,73	4.777,74
TOTAL:					657.275,87
LOTE V - MATERIAIS DE USO HOSPITALAR - 75% COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
208	Detergente Enzimático 5 Enzimas 1litros	Unidade	75	54,63	4.097,25
209	Detergente Enzimático 5 Enzimas 5 litros	Unidade	18	216,75	3.901,50
210	DIU TCU 380 A	Unidade	90	276,92	24.922,80
211	Dreno de Kehr 3.0	Unidade	60	32,04	1.922,40
212	Dreno de Kehr 4.0	Unidade	60	31,28	1.876,80
213	Dreno de Kehr 5.0	Unidade	60	32,04	1.922,40
214	Dreno de Kehr 6.0	Unidade	60	32,04	1.922,40
215	Dreno de Kehr 7.0	Unidade	60	31,28	1.876,80
216	Dreno de Kehr 8.0	Unidade	225	31,82	7.159,50
217	Dreno de Pen Rose estéril nº 1	Unidade	113	2,41	272,33
218	Dreno de Pen Rose estéril nº 2	Unidade	113	3,07	346,91
219	Dreno de Pen Rose estéril nº 3	Unidade	113	7,82	883,66
220	Dreno de Pen Rose estéril nº 4	Unidade	113	17,63	1.992,19
221	Dreno Suctor 3.2	Unidade	75	62,70	4.702,50
222	Dreno Suctor 4.8	Unidade	75	91,75	6.881,25
223	Dreno Torácico nº 12 c/10	Unidade	38	14,34	544,92
224	Dreno Torácico nº 20 c/10	Unidade	38	13,10	497,80
225	Dreno Torácico nº 26 c/10	Unidade	38	18,69	710,22
226	Dreno Torácico nº 30 c/10	Unidade	38	19,97	758,86
227	Dreno Torácico nº 38 c/10	Unidade	38	25,73	977,74
228	Eléctrodo ECG adulto descartável, pacote com 50 unidades	Pacote	38	43,14	1.639,32



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

229	Equipo Macro gotas p/ soro c/ injetor lateral descartável.	Unidade	15.000	2,67	40.050,00
230	Equipo Micro gotas	Unidade	7.500	2,20	16.500,00
231	Equipo p/ bomba de infusão Parenteral fotosensível Hartmann	Unidade	150	38,12	5.718,00
232	Equipo p/ bomba de infusão Parenteral Hartmann	Unidade	300	11,59	3.477,00
233	Equipo p/ bomba de infusão Parenteral Nutrição Hartmann	Unidade	150	13,01	1.951,50
234	Equipo p/ transfusão de Sangue	Unidade	600	7,07	4.242,00
235	Escova de Degermação c/48 unidades	Caixa	53	194,77	10.322,81
236	Filme p/ raio x (20x25cm)	Caixa	23	457,72	10.527,56
237	Filme p/ raio x (25x30cm)	Caixa	23	669,51	15.398,73
238	Filtro Bacteriológico para Ventilador HEPA	Unidade	15	42,63	639,45
239	Filtro Bacteriológico para Ventilador HMEF	Unidade	75	33,05	2.478,75
240	Fio Ácido Poliglicólico nº 0-0 c/Ag cilíndrica 4.0	Unidade	1.125	10,23	11.508,75
241	Fio Ácido Poliglicólico nº 1-0 c/Ag cilíndrica 4.0	Unidade	1.125	9,08	10.215,00
242	Fio Ácido Poliglicólico nº 2-0 c/Ag cilíndrica 4.0	Unidade	1.125	8,97	10.091,25
243	Fio Ácido Poliglicólico nº 4-0 c/Ag cilíndrica 4.0	Unidade	1.125	9,34	10.507,50
244	Fio Catgut Cromado 0 c/agulha 6.0	Unidade	3.000	13,36	40.080,00
245	Fio Catgut Cromado 0 c/agulhado 4.0	Unidade	3.000	13,36	40.080,00
246	Fio Catgut Cromado 0 c/agulhado 4.0	Unidade	3.000	6,59	19.770,00
247	Fio Catgut Cromado 1 c/agulhado 4.0	Unidade	3.000	8,52	25.560,00
248	Fio Catgut Cromado 2-0 c/agulhado 4.0	Unidade	1.125	13,36	15.030,00
249	Fio Catgut Cromado 3-0 c/agulhado 4.0	Unidade	825	13,36	11.022,00
250	Fio Catgut Cromado 4-0 c/agulhado 4.0	Unidade	825	7,11	5.865,75
251	Fio Catgut simples 0 c/agulha 4.0	Unidade	3.000	7,67	23.010,00
252	Fio Catgut simples 1 c/agulha 4.0	Unidade	2.625	6,69	17.561,25
253	Fio Catgut simples 2-0 c/agulha 4.0	Unidade	1.875	6,53	12.243,75
254	Fio Catgut simples 3-0 c/agulha 4.0	Unidade	1.875	7,02	13.162,50
255	Fio de Algodão 2.0 c/ag cilíndrica 3cm	Caixa	12	67,03	804,36
256	Fio de Algodão 3.0 c/ag cilíndrica 3cm	Caixa	12	66,26	795,12

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 37 de 144



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

257	Fio de Algodão 4.0 c/ag cilíndrica 2,5cm	Caixa	12	81,62	979,44
258	Fio de Sutura Algodão poliéster 0 c/agulha 4.0	Unidade	675	2,84	1.917,00
259	Fio Mononylon 0 c/agulha cort 3.5	Caixa	45	59,66	2.684,70
260	Fio Mononylon 1-0 c/agulha cort 4.0	Caixa	45	58,58	2.636,10
261	Fio Mononylon 2-0 c/agulha cort 4.0	Caixa	225	58,37	13.133,25
262	Fio Mononylon 2-0 c/agulhado cort 4.0	Caixa	225	59,96	13.491,00
263	Fio Mononylon 3-0 c/agulha cort 4.0	Caixa	225	60,42	13.594,50
264	Fio Mononylon 4-0 c/agulha cort 3.5	Caixa	150	59,96	8.994,00
265	Fita Hospitalar 19mm/50m	Unidade	488	15,11	7.373,68
266	Fita para Autoclave 19mm/30m	Unidade	525	15,38	8.074,50
TOTAL:					521.300,75

**LOTE VI - MATERIAIS DE USO HOSPITALAR –
75% COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
267	Fixador Fix Holder p/ Tubo Endotraqueal	Unidade	225	45,30	10.192,50
268	Fixador p/ filme raio-x 51	Unidade	23	277,45	6.381,35
269	Formol solução 37%, embalagem contendo 01 litros.	Unidade	75	36,93	2.769,75
270	Fralda Descartável tam. G	Unidade	2.250	2,90	6.525,00
271	Fralda Descartável tam. M	Unidade	2.250	2,18	4.905,00
272	Fralda Descartável tam. P	Unidade	2.250	2,02	4.545,00
273	Frasco Coletor p/ Drenagem Torácica com Extensão, embalagem com 2 litros.	Unidade	15	60,16	902,40
274	Frasco Umidificador de Oxigênio	Unidade	75	45,33	3.399,75
275	Gaze embebida em óleo sachet-AGE 7,5cm x 7,5cm	Unidade	113	13,61	1.537,93
276	Kit Obstétrico Cromado 0 c/agulha	Caixa	45	140,50	6.322,50
277	Kit Obstétrico Cromado 1.0 c/agulha	Caixa	45	140,50	6.322,50
278	Kit Obstétrico Cromado 2.0 c/agulha	Caixa	45	140,50	6.322,50
279	Lamina de Laringoscópio Inox Convencional Macintosh nº 0	Unidade	5	250,20	1.251,00
280	Lamina de Laringoscópio Inox Convencional Macintosh nº 1	Unidade	5	250,20	1.251,00
281	Lamina de Laringoscópio Inox Convencional Macintosh nº 2	Unidade	5	251,69	1.258,45
282	Lamina de Laringoscópio Inox Convencional Macintosh nº 3	Unidade	5	192,54	962,70

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

283	Lamina de Laringoscópio Inox Convencional Macintosh nº 4	Unidade	5	364,55	1.822,75
284	Lanceta descartável	Unidade	52.500	0,29	15.225,00
285	Laringoscópio Convencional Adulto	Unidade	5	483,83	2.419,15
286	Laringoscópio Convencional Pediátrico	Unidade	2	632,21	1.264,42
287	Luva cirúrgica estéril 7.0	Pares	5.250	3,56	18.690,00
288	Luva cirúrgica estéril 7.5	Pares	5.250	2,40	12.600,00
289	Luva cirúrgica estéril 8.0	Pares	2.250	2,96	6.660,00
290	Malha Tubular 10cm x 15m	Unidade	113	30,84	3.484,92
291	Malha Tubular 15cm x 15m	Unidade	113	31,02	3.505,26
292	Malha Tubular 20cm x 15m	Unidade	113	42,22	4.770,86
293	Mandril para Intubação c/ Regulador (Fio Guia)	Unidade	15	61,79	926,85
294	Multivias C/CLAMP de 2 vias	Unidade	15.000	2,28	34.200,00
295	Papel Grau Cirúrgico 150mm x 100m	Unidade	27	214,38	5.788,26
296	Papel Grau Cirúrgico 500mm x 100m	Unidade	15	447,90	6.718,50
297	Propé branco descartável, c/100 unidades	Unidade	300	26,94	8.082,00
298	Reanimador Manual silicone Adulto c/ reservatório	Unidade	15	514,48	7.717,20
299	Reanimador Manual silicone Neonatal c/ reservatório	Unidade	15	413,55	6.203,25
300	Reanimador Manual silicone Pediátrico c/ reservatório	Unidade	15	366,32	5.494,80
301	Relógio p/ Oxigênio c/ fluxômetro	Unidade	53	305,56	16.194,68
302	Revelador p/ filme RAI0-X 51	Unidade	23	604,52	13.903,96
303	Scalp nº 19 descartável	Unidade	5.250	0,43	2.257,50
304	Scalp nº 21 descartável	Unidade	7.500	0,81	6.075,00
305	Scalp nº 23 descartável	Unidade	11.250	0,61	6.862,50
306	Scalp nº 27 descartável	Unidade	3.750	1,13	4.237,50
307	Sonda Alimentação Nutrição Enteral c/guia nº 06	Unidade	4	31,85	127,40
308	Sonda Alimentação Nutrição Enteral c/guia nº 08	Unidade	4	39,05	156,20
309	Sonda Alimentação Nutrição Enteral c/guia nº 10	Unidade	30	51,71	1.551,30
310	Sonda Alimentação Nutrição Enteral c/guia nº 12	Unidade	30	32,17	965,10
311	Sonda de Aspiração sistema fechado nº 12	Unidade	75	186,83	14.012,25
312	Sonda de Aspiração sistema fechado nº 14	Unidade	75	241,91	18.143,25
313	Sonda de Aspiração Traqueal nº 10	Unidade	750	1,55	1.162,50
314	Sonda de Aspiração Traqueal nº 12	Unidade	750	1,85	1.387,50
315	Sonda de Aspiração Traqueal nº 14	Unidade	1.125	1,74	1.957,50

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 39 de 144



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

316	Sonda de Aspiração Traqueal nº 16	Unidade	1.125	2,43	2.733,75
317	Sonda de Aspiração Traqueal nº 4	Unidade	113	1,03	116,39
318	Sonda de Aspiração Traqueal nº 6	Unidade	128	1,37	175,36
319	Sonda de Aspiração Traqueal nº 8	Unidade	375	2,15	806,25
320	Sonda de Folley 2 vias nº 10	Unidade	53	10,35	548,55
321	Sonda de Folley 2 vias nº 12	Unidade	150	8,45	1.267,50
322	Sonda de Folley 2 vias nº 14	Unidade	300	8,14	2.442,00
323	Sonda de Folley 2 vias nº 16	Unidade	300	7,34	2.202,00
324	Sonda de Folley 2 vias nº 18	Unidade	225	8,47	1.905,75
325	Sonda de Folley 2 vias nº 20	Unidade	150	6,17	925,50
TOTAL:					312.539,74
LOTE VII - MATERIAIS DE USO HOSPITALAR - 75% COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
326	Sonda de Folley 2 vias nº 22	Unidade	150	8,78	1.317,00
327	Sonda de Folley 2 vias nº 24	Unidade	75	8,82	661,50
328	Sonda de Folley nº 14, 3 vias	Unidade	75	8,23	617,25
329	Sonda de Folley nº 16, 3 vias	Unidade	75	7,34	550,50
330	Sonda de Folley nº 18, 3 vias	Unidade	75	14,16	1.062,00
331	Sonda de Folley nº 20, 3 vias	Unidade	75	13,30	997,50
332	Sonda de Folley nº 22, 3 vias	Unidade	75	13,60	1.020,00
333	Sonda de Folley nº 24, 3 vias	Unidade	75	13,09	981,75
334	Sonda Nasogástrica curta nº 10	Unidade	150	1,97	295,50
335	Sonda Nasogástrica curta nº 12	Unidade	150	2,02	303,00
336	Sonda Nasogástrica curta nº 14	Unidade	150	1,82	273,00
337	Sonda Nasogástrica curta nº 16	Unidade	150	2,04	306,00
338	Sonda Nasogástrica curta nº 18	Unidade	75	2,31	173,25
339	Sonda Nasogástrica curta nº 20	Unidade	75	2,56	192,00
340	Sonda Nasogástrica curta nº 6	Unidade	113	1,59	179,67
341	Sonda Nasogástrica curta nº 8	Unidade	113	1,48	167,24
342	Sonda Nasogástrica infantil nº 10	Unidade	150	2,00	300,00
343	Sonda Nasogástrica infantil nº 4	Unidade	150	0,82	123,00
344	Sonda Nasogástrica infantil nº 6	Unidade	150	1,77	265,50
345	Sonda Nasogástrica infantil nº 8	Unidade	150	1,78	267,00
346	Sonda Nasogástrica longa nº 12	Unidade	188	4,01	753,88
347	Sonda Nasogástrica longa nº 14	Unidade	75	3,70	277,50
348	Sonda Nasogástrica longa nº 16	Unidade	75	3,97	297,75
349	Sonda Nasogástrica longa nº 18	Unidade	75	3,85	288,75
350	Sonda Nasogástrica longa nº 20	Unidade	75	5,26	394,50
351	Sonda Nasogástrica longa nº 22	Unidade	75	3,23	242,25
352	Sonda Nasogástrica longa nº 24	Unidade	75	3,01	225,75
353	Sonda Nasogástrica longa nº 8	Unidade	38	2,13	80,94
354	Sonda Retal nº 10	Unidade	38	1,54	58,52
355	Sonda Retal nº 12	Unidade	38	1,52	57,76
356	Sonda Retal nº 14	Unidade	38	1,86	70,68
357	Sonda Retal nº 16	Unidade	15	1,81	27,15
358	Sonda Retal nº 18	Unidade	15	3,65	54,75
359	Sonda Retal nº 20	Unidade	15	2,82	42,30

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

360	Sonda Retal nº 6	Unidade	38	1,58	60,04
361	Sonda Retal nº 8	Unidade	38	1,36	51,68
362	Sonda Uretral nº 10	Unidade	225	1,32	297,00
363	Sonda Uretral nº 12	Unidade	225	1,66	373,50
364	Sonda Uretral nº 14	Unidade	225	1,84	414,00
365	Sonda Uretral nº 6	Unidade	75	1,11	83,25
366	Sonda Vesical de Alivio nº 10	Unidade	1.500	1,43	2.145,00
367	Sonda Vesical de Alivio nº 12	Unidade	6.000	1,93	11.580,00
368	Sonda Vesical de Alivio nº 14	Unidade	450	2,64	1.188,00
369	Sonda Vesical de Alivio nº 18	Unidade	225	2,48	558,00
370	Sonda Vesical de Alivio nº 20	Unidade	225	5,71	1.284,75
371	Sonda Vesical de Alivio nº 22	Unidade	225	3,20	720,00
372	Tela de Polipropileno 26x36	Unidade	15	463,65	6.954,75
373	Torneira desc. 3 vias	Unidade	375	1,32	495,00
374	Tubo Endotraqueal c/ balão nº 5	Unidade	15	16,76	251,40
375	Tubo Endotraqueal c/ balão nº 5,5	Unidade	15	16,75	251,25
376	Tubo Endotraqueal c/ balão nº 6	Unidade	30	14,71	441,30
377	Tubo Endotraqueal c/ balão nº 6,5	Unidade	30	12,87	386,10
378	Tubo Endotraqueal c/ balão nº 7	Unidade	75	10,76	807,00
379	Tubo Endotraqueal c/ balão nº 8	Unidade	53	14,85	787,05
380	Tubo Endotraqueal c/ balão nº 9	Unidade	23	14,10	324,30
381	Vycryl 0-0 c/ag 4	Caixa	60	370,08	22.204,80
382	Vycryl 1-0 c/ag 4	Caixa	60	358,05	21.483,00
383	Vycryl 2-0 c/ag 4	Caixa	60	358,05	21.483,00
384	Agulha Descartável 13x4,5 c/100	Caixa	225	14,88	3.348,00
TOTAL:					110.897,31

LOTE VIII - MATERIAIS DE USO HOSPITALAR
- 75% COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
385	Agulha Descartável 25x7 c/100	Caixa	75	20,98	1.573,50
386	Agulha Descartável 25x8 c/100	Caixa	113	33,36	3.769,68
387	Agulha Descartável 30x8 c/100	Caixa	600	31,30	18.780,00
388	Agulha Descartável 40x1,2 c/100	Caixa	600	25,24	15.144,00
389	Aparelho de Pressão adulto c/ estetoscópio	Unidade	27	160,27	4.327,29
390	Aparelho de Pressão infantil c/ estetoscópio	Unidade	8	244,73	1.957,84
391	Aparelho Glicosímetro	Unidade	8	83,60	668,80
392	Bicarbonato de Sódio pó 50g p/limpeza oral	Unidade	8	9,98	79,84
393	Capacete Grande p/Oxigênio (Oxi Hood) nº 01	Unidade	2	687,50	1.375,00
394	Capacete Grande p/Oxigênio (Oxi Hood) nº 02	Unidade	2	687,50	1.375,00
395	Capacete Grande p/Oxigênio (Oxi Hood) nº 03	Unidade	2	846,50	1.693,00
396	Colar Cervical G resgate SP	Unidade	23	58,59	1.347,57

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 41 de 144



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

397	Colar Cervical M resgate SP	Unidade	23	63,70	1.465,10
398	Colar Cervical P resgate SP	Unidade	23	67,75	1.558,25
399	Colar Cervical PP resgate SP	Unidade	23	45,14	1.038,22
400	Coletor de Material Perfurocortante capacidade 20 litros	Unidade	375	22,06	8.272,50
401	Coletor de Material Perfurocortante capacidade 13 litros	Unidade	225	16,00	3.600,00
402	Coletor urina universal 70ml	Unidade	450	0,74	333,00
403	Esparadrapo 10cm x 4,5m	Unidade	1.125	15,04	16.920,00
404	Fita de Glicosímetro c/50 unidades On Call Plus	Caixa	1.050	40,81	42.850,50
405	Fita Microporosa 10cm x 4,5m	Unidade	225	15,72	3.537,00
406	Garrote Incoterm	Unidade	38	24,46	929,48
407	Gel p/ Ultrassonografia, 5kg	Galão	8	41,65	333,20
408	Gorro Cirúrgico com elástico, descartável, c/100 unidades	Unidade	188	20,71	3.893,48
409	Iodo Povidona Degermante 1.000ml	Litros	270	50,27	13.572,90
410	Iodo Povidona tópico 1.000ml	Litros	270	32,24	8.704,80
411	Isosource 1.5 Baunilha 1000ml	Litros	23	64,73	1.488,79
412	Kit Máscara de Nebulização Adulto	Kits	15	25,56	383,40
413	Kit Máscara de Nebulização Infantil	Kits	30	17,90	537,00
414	Lâmina de Bisturi c/cabo nº23	Unidade	750	34,83	26.122,50
415	Lâmina de Bisturi c/cabo nº24	Unidade	750	31,80	23.850,00
416	Lâminas de Bisturi nº 24, descartável	Unidade	1.500	0,71	1.065,00
417	Lâminas de Bisturi nº12, descartável	Unidade	1.500	0,79	1.185,00
418	Lâminas de Bisturi nº21, descartável	Unidade	1.500	0,74	1.110,00
419	Lâminas de Bisturi nº23, descartável	Unidade	1.500	0,66	990,00
420	Lanterna Clínica modelo caneta (pupila)	Unidade	19	62,98	1.196,62
421	Luva de Procedimento G C/100 unidades	Caixa	750	92,58	69.435,00
422	Luva de Procedimento M C/100 unidades	Caixa	1.200	93,97	112.764,00
423	Luva de Procedimento P C/100 unidades	Caixa	750	96,68	72.510,00
424	Luva de Procedimento PP C/100 unidades	Caixa	525	76,75	40.293,75
425	Máscara de Oxigênio de alta concentração	Unidade	60	85,60	5.136,00
426	Máscara de Venturi kit	Unidade	18	36,26	652,68

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 42 de 144



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

427	Máscara de VNI Adulto	Unidade	3	154,43	463,29
428	Máscara de VNI Infantil	Unidade	2	194,75	389,50
429	Máscara KN95 PFF-2 (S)	Unidade	3.750	11,87	44.512,50
430	Máscara tripla descartável	Unidade	54.000	0,72	38.880,00
431	Max Adaptador 4MM	Unidade	150	31,05	4.657,50
432	Óculos de Proteção Hospitalar, lentes em acrílico transparente	Unidade	23	12,19	280,37
433	Óculos p/ fototerapia, recém-nascido tamanho G	Unidade	113	122,87	13.884,31
434	Óculos p/ fototerapia, recém-nascido tamanho M	Unidade	113	122,37	13.827,81
435	Óculos p/ fototerapia, recém-nascido tamanho P	Unidade	113	123,97	14.008,61
436	Óleo de Girassol 100ml	Unidade	150	7,46	1.119,00
437	Óleo Mineral 100ml	Unidade	150	6,24	936,00
438	Papel p/ Eletrocardiograma (ECG) 80mm x 20m	Unidade	113	27,26	3.080,38
439	Pulseira p/ Identificação cor azul	Unidade	750	1,86	1.395,00
440	Pulseira p/ Identificação cor branca	Unidade	750	1,10	825,00
441	Pulseira p/ Identificação cor rosa	Unidade	750	0,94	705,00
442	Seringa descartável 10ml s/agulha	Unidade	75.000	0,70	52.500,00
443	Seringa descartável 1ml c/agulha	Unidade	10.500	0,76	7.980,00
TOTAL:					717.263,96

LOTE IX - MATERIAIS DE USO HOSPITALAR - 75% COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
444	Seringa descartável 20ml s/agulha	Unidade	75.000	2,03	152.250,00
445	Seringa descartável 3ml s/agulha	Unidade	15.000	0,71	10.650,00
446	Seringa descartável 5ml c/agulha	Unidade	37.500	0,49	18.375,00
447	Seringa descartável 5ml s/agulha	Unidade	37.500	0,46	17.250,00
448	Termômetro Clínico Digital	Unidade	23	29,43	676,89
449	Agulha 0.8 x 30, c/100 unidades	Caixa	8	36,34	290,72
450	Álcool 70% em gel 500 ml.	Unidade	45	11,59	521,55
451	Coletor Perfurocortante capacidade 13 litros	Unidade	8	13,81	110,48
452	Luva para procedimento. Tamanho: P. Caixa c/ 100 unidade.	Caixa	38	85,20	3.237,60
453	Mascara tripla com elástico. Caixa c/50 unidade.	Caixa	23	31,74	730,02
454	Seringa descartável agulhada 3ml	Unidade	1.125	0,71	798,75
455	Tiras para teste glicêmico (ON CALL PLUS II)	Caixa	4	62,82	251,28
456	Touca com elástico descartável. Caixa c/100 unidade.	Caixa	23	22,87	526,01
457	Algodão Hidrófilo 500g	Rolo	15	17,39	260,85
458	Esparadrapo 10cm x 4,5m	Unidade	15	9,72	145,80
459	Abaixador de língua c/ 100 unidades	Pacote	188	14,53	2.731,64



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

460	Adaptador de agulha para coleta de sangue. Modelo padrão. Compatível com diversos tamanhos de agulhas, scalps e tubos. Confeccionado em polipropileno.	Caixa	23	21,62	497,26
461	Agulha coleta de sangue a vácuo 25x7 c/100 cral. Agulha múltipla para coleta de sangue com sistema vácuo atende a uma gama ampla de procedimentos laboratorial de coleta de sangue.	Caixa	75	69,51	5.213,25
462	Agulha descartável 25x7, c/ 100 UND	Caixa	750	54,54	40.905,00
463	Agulha descartável 25x8 c/ 100 UND	Caixa	750	34,63	25.972,50
464	Álcool 70% 1 lt	Frascos	750	13,19	9.892,50
465	Álcool ácido 1% 1000 ml	Frascos	30	29,17	875,10
466	Álcool ácido 3% 1000 ml	Frascos	30	77,28	2.318,40
467	Algodão em bola 95g	Pacote	113	7,93	896,09
468	Algodão Hidrófilo 500g	Rolos	150	25,72	3.858,00
469	Almotolia 500ml - plástico transparente	Unidade	15	16,95	254,25
470	Almotolia 250ml - plástico transparente	Unidade	30	10,46	313,80
471	Bico de bunsen , material resistente	Unidade	4	219,72	878,88
472	Bocal descartável de papelão - para espirometria - 28mm interno.	Unidade	375	1,82	682,50
473	Caixa de papelão tratado para tubos. Confeccionado em polipropileno	Unidade	15	12,31	184,65
474	Caixa porta-lâmina em polipropileno 225 x 180x 35 mm capacidade 100 lâminas. Material em polipropileno 225 x 180x 35 mm capacidade 100 lâminas	Unidade	38	21,81	828,78
475	Caixa soprano térmica tropical 12 litros	Unidade	12	239,92	2.879,04
476	Caixa térmica 08 litros EPS termômetro digital	Unidade	4	740,57	2.962,28
477	Caixa térmica 12 litros	Unidade	23	206,05	4.739,15
478	Caixa térmica 5 litros	Unidade	8	217,62	1.740,96
479	Caixa térmica 7 litros	Unidade	15	186,96	2.804,40
480	Caneta para marcação hidrofóbica: tamanho:2mm; cor: azul; possui resistência à água; possui ponta poliacetil de 1.0mm; pode ser utilizada em: CD, DVD, PLÁSTICO e VINIL	Unidade	225	12,52	2.817,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 44 de 144



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

481	Caneta resistente a solventes como álcool e xilol para marcação em lâminas de vidro e cassetes, marcador permanente (plásticos, vidros acrílicos, vinil) ponta média 2.00 mm	Unidade	150	128,52	19.278,00
482	Clip nasal - para espirometria - 40mmx60mmx09mm	Unidade	375	29,66	11.122,50
483	Coletor com tampa rosqueável transparente para amostras de fezes e urina 70 ml	Unidade	7.500	1,64	12.300,00
484	Coletor de material perfurocortate capacidade 20 litros com alça dupla transporte, produzido de acordo com a NBR13853- 20 litros	Unidade	150	28,83	4.324,50
485	Coletor de material perfurocortate capacidade 7 litros. alça dupla transporte, produzido de acordo com a NBR13853- 7 litros	Unidade	300	12,77	3.831,00
486	Compressas de gases 7,5 x 7,5 cm 09 fios pct c/500. Tamanho da gaze :7,5 x 7,5 cm. Estéreo 13 Fios	Pacote	150	67,98	10.197,00
487	Lugol forte 1%	Frascos	8	127,48	1.019,84
488	Lugol forte 5% 1000 ml	Frascos	12	195,64	2.347,68
489	Lugol fraco 2%	Frascos	8	89,30	714,40
490	Luva de procedimento tam. M, c/ 100 unidades	Caixa	375	80,22	30.082,50
491	Luva de procedimento tam. P, c/ 100 unidades	Caixa	375	77,09	28.908,75
492	Máscara respirador N95 - PFF-2	Caixa	150	350,42	52.563,00
493	Mascara tripla com elástico. Caixa c/50 unidade.	Caixa	1.500	34,57	51.855,00
494	Óleo de imensão 100 ml	Unidade	38	76,36	2.901,68
495	Scalp nº 23 desc.	Unidade	750	0,86	645,00
496	Scalp nº 25 desc.	Caixa	8	0,97	7,76
497	Scalp nº 25 para coleta a vácuo	Caixa	8	1,24	9,92
498	Seringa descartável 03ml c/agulha	Unidade	3.000	0,71	2.130,00
499	Seringa descartável 05ml c/agulha	Unidade	9.000	0,53	4.770,00
500	Seringa descartável 10ml c/agulha	Unidade	9.000	1,19	10.710,00
501	Seringa descartável 20ml c/agulha	Unidade	4.500	1,77	7.965,00
502	Swab haste plástica c/ 100 unidades	Pacote	8	159,30	1.274,40
503	Touca com elástico descartável. Caixa c/100 unidade.	Caixa	1.500	24,16	36.240,00
504	Ácool 70% gel 500g	Frascos	75	12,70	952,50
TOTAL:					616.470,81
LOTE X - INJETÁVEIS - 75% COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

505	Ácido Ascórbico 1g, 5ml, solução injetável	Ampolas	16.500	2,82	46.530,00
506	Ácido Tranexâmico 250/5ml, solução injetável	Ampolas	1.500	11,15	16.725,00
507	Água de Injeção 250ml	Unidade	1.500	11,64	17.460,00
508	Água de Injeção 500ml	Unidade	3.750	12,70	47.625,00
509	Albumina Humana 200g/l	Frascos	150	248,17	37.225,50
510	Amicacina 100mg/2ml Ampola, injetável	Ampolas	750	3,07	2.302,50
511	Amicacina 500mg/2ml Ampola, injetável	Ampolas	750	6,09	4.567,50
512	Aminofilina 24mg/ml Ampola, injetável, 10ml	Ampolas	525	5,44	2.856,00
513	Ampicilina 1.00mg Ampola injetável	Ampolas	375	9,83	3.686,25
514	Ampicilina 500mg Ampola injetável	Ampolas	375	5,06	1.897,50
515	Ampicilina+ Sulbactam 3G Injetável	Ampolas	375	41,65	15.618,75
516	Atropina 0,25mg, Ampola/1ml	Ampolas	450	2,62	1.179,00
517	Besilato de Atracúrio 25mg Ampola	Ampolas	150	90,69	13.603,50
518	Brometo de Rocurônio 50mg 5ml, frasco	Ampolas	188	63,90	12.013,20
519	Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml gotas solução oral 20 ml	Frascos	38	7,09	269,42
520	Bromoprida 5mg/ml Ampola/2ml injetável	Ampolas	4.500	2,85	12.825,00
521	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona sódica 4mg/ml +500mg/ml inj	Ampolas	9.750	11,62	113.295,00
522	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml 1ml solução injetável	Ampolas	5.250	2,77	14.542,50
TOTAL:					364.221,62
LOTE XI - INJETÁVEIS - 75% COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
523	Cefalotina 1g s/diluyente solução injetável	Ampolas	11.250	16,15	181.687,50
524	Ceftriaxona 1g s/diluyente solução injetável	Ampolas	12.000	21,74	260.880,00
525	Cetoprofeno 100mg solução injetável IV	Ampolas	2.250	9,22	20.745,00
526	Cetoprofeno 50mg/ml 2ml IM solução injetável	Ampolas	2.250	3,24	7.290,00
527	Ciprofloxacino 2mg/ml 100ml solução injetável	Bolsa	1.500	59,49	89.235,00
528	Citrato de Fentanila + Droperidol 2,5mg/ml + 0,0785mg/ml inj	Ampolas	225	14,12	3.177,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 46 de 144



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

529	Citrato de Fentanila 78,5mcg/ml 2ml	Ampolas	750	5,17	3.877,50
530	Claritromicina 500mg solução injetável	Ampolas	150	242,99	36.448,50
531	Clindamicina 150mg/ml 4ml solução injetável	Ampolas	4.500	8,57	38.565,00
532	Cloranfenicol 1g c/diluyente solução injetável	Ampolas	225	12,86	2.893,50
533	Cloreto de Potássio 10% solução injetável 10ml	Ampolas	1.500	0,80	1.200,00
534	Cloreto de Sódio 0,9% 100ml sistema fechado	Unidade	11.250	3,66	41.175,00
535	Cloreto de Sódio 10% solução injetável 10ml	Ampolas	3.750	0,80	3.000,00
536	Cloreto de Suxametônio 100mg solução injetável	Ampolas	75	43,05	3.228,75
537	Cloreto de Suxametônio 500mg solução injetável	Ampolas	75	45,32	3.399,00
538	Cloridrato de Bupivacaína + Glicose 5mg/ml 4ml pesada solução injetável	Ampolas	2.250	7,70	17.325,00
539	Cloridrato de Bupivacaína 0,5% 4ml isobárica solução injetável	Ampolas	750	32,54	24.405,00
540	Cloridrato de Clorpromazina 25mg/5ml solução injetável	Ampolas	450	4,00	1.800,00
TOTAL:					740.331,75
LOTE XII - INJETÁVEIS - 75% COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
541	Cloridrato de Dexmedetomidina solução injetável 100mcg/ml 2ml	Ampolas	225	256,65	57.746,25
542	Cloridrato de Dextrocetamina 50mg/ml 10ml solução injetável	Ampolas	375	83,66	31.372,50
543	Cloridrato de Dobutamina 12,5mg/ml solução injetável	Ampolas	375	38,36	14.385,00
544	Cloridrato de Dopamina 5mg/ml solução injetável 10ml	Ampolas	375	6,79	2.546,25
545	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml 1ml solução injetável	Ampolas	5.250	7,19	37.747,50
546	Cloridrato de Hidralazina 20mg/ml solução injetável	Ampolas	1.875	10,01	18.768,75
547	Cloridrato de Lidocaína 2% c/Epinefrina solução injetável	Unidade	750	37,34	28.005,00
548	Cloridrato de Lidocaína 2% s/Vasoconstritor solução injetável 20ml	Unidade	1.500	7,05	10.575,00
549	Complexo B 2ml solução injetável	Ampolas	13.500	2,94	39.690,00
550	Deslanósideo 0,4mg/2ml solução injetável 2ml	Ampolas	1.125	3,13	3.521,25
551	Dexametasona 0,5mg/5ml xarope	Unidade	150	5,71	856,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

552	Dexametasona 4mg/ml 2,5ml solução injetável	Ampolas	12.000	4,70	56.400,00
553	Diclofenaco 25mg/ml 3ml solução injetável	Ampolas	9.000	2,86	25.740,00
554	Dipirona 500mg/ml 2ml solução injetável	Ampolas	22.500	6,70	150.750,00
555	Dramin B6 DL 10ml solução injetável	Ampolas	2.250	4,56	10.260,00
556	Enoxaparina 20mg c/10 Ampola, solução injetável	Caixa	38	303,20	11.521,60
557	Enoxaparina 40mg c/10 Ampola, solução injetável	Caixa	38	235,91	8.964,58
558	Enoxaparina 60mg c/10 Ampola, solução injetável	Caixa	38	95,25	3.619,50
559	Enoxaparina 80mg c/10 Ampola, solução injetável	Caixa	38	66,67	2.533,46
560	Epinefrina 1mg/ml 1ml solução injetável	Ampolas	3.000	4,88	14.640,00
561	Etomidato 2mg/ml 10ml solução injetável	Ampolas	225	40,96	9.216,00
562	Fitomenadiona 10mg/ml 1ml solução injetável (vitamina K)	Ampolas	750	5,78	4.335,00
563	Flumazenil 0,5mg/5ml solução injetável	Ampolas	375	10,05	3.768,75
564	Furosemida 20mg/2ml solução injetável	Ampolas	5.250	3,19	16.747,50
565	Gentamicina 40mg/ml 2ml solução injetável	Ampolas	1.500	1,92	2.880,00
566	Gentamicina 80mg/ml 2ml solução injetável	Ampolas	1.500	3,21	4.815,00
567	Gliconato de Cálcio 10% 10ml Ampola	Ampolas	375	4,62	1.732,50

TOTAL: 573.137,89

LOTE XIII - INJETÁVEIS - 75% COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
568	Glicose 25% 10ml Ampola	Ampolas	7.500	0,87	6.525,00
569	Glicose 50% 10ml Ampola	Ampolas	7.500	1,24	9.300,00
570	Heparina sódica 5000ui/ml solução injetável	Unidade	1.125	67,37	75.791,25
571	Hidroclorotiazida 25mg comprimido	Unidade	375	0,11	41,25
572	Hidrocortisona 100mg pó inj	Ampolas	3.750	6,14	23.025,00
573	Hidrocortisona 500mg pó inj	Ampolas	2.250	17,68	39.780,00
574	Hidróxido de Alumínio 61,5mg/ml suspensão	Unidade	375	7,77	2.913,75
575	Imunoglobulina anti-rhd 300mmcg	Ampolas	150	768,93	115.339,50
576	Inibina 10mg comprimido	Unidade	45	11,26	506,70
577	Inibina 10mg/2ml solução injetável	Ampolas	38	14,77	561,26

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 48 de 144



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

578	Meropenem 1g fr ampola	Unidade	1.125	223,76	251.730,00
579	Metoclopramida 10mg/2ml solução injetável, ampola	Unidade	750	2,23	1.672,50
580	Metronidazol 0,5% 100ml sistema fechado	Unidade	7.500	6,50	48.750,00
581	Nitazoxanida pó p/suspensão oral 20mg/ml	Frascos	225	32,30	7.267,50
582	Nitroglicerina 5mg/ml 10ml solução injetável	Ampolas	450	85,09	38.290,50
583	Nitroprussiato de Sódio 25mg/ml 2ml solução injetável	Ampolas	375	37,35	14.006,25
584	Noradrenalina 8mg/4ml solução injetável 4ml	Ampolas	1.350	30,04	40.554,00
585	Noripurum Endovenoso 20mg/ml 5ml solução injetável	Ampolas	188	24,38	4.583,44
586	Ocitocina 5UI 1ml solução injetável	Ampolas	9.000	5,48	49.320,00
TOTAL:					729.957,90

LOTE XIV- INJETÁVEIS - 75% COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
587	Omeprazol 20mg cápsula	Unidade	2.250	0,55	1.237,50
588	Omeprazol sódico 40mg injetável	Ampolas	3.750	35,84	134.400,00
589	Oxacilina sódica 500mg frasco/ampola	Ampolas	7.500	2,81	21.075,00
590	Penicilina Benzatina 1.200.000 ui	Ampolas	5.250	9,51	49.927,50
591	Penicilina Benzatina 400.000 ui	Ampolas	2.250	13,64	30.690,00
592	Penicilina Benzatina 600.000 ui	Ampolas	5.250	10,53	55.282,50
593	Penicilina Potássica 5.000.000 ui	Ampolas	3.000	23,27	69.810,00
594	Piperacilina sódica + Tazobactam sódico 4g+0,5g	Ampolas	1.125	48,98	55.102,50
595	Piracetam 200mg/ml 5ml solução injetável	Ampolas	375	9,14	3.427,50
596	Prometazina 25mg comprimido	Unidade	375	0,34	127,50
597	Prometazina 25mg/ml 2ml solução injetável	Ampolas	6.000	7,16	42.960,00
598	Propofol 10mg/ml solução injetável	Ampolas	375	51,99	19.496,25
599	Protamina 1000mg solução injetável 5ml	Ampolas	75	6,74	505,50
600	Sol. De Glicerina 12% 500ml	Frascos	188	14,74	2.771,12
601	Sol. De Manitol 20% 250ml sistema fechado	Frascos	188	16,25	3.055,00
602	Soro Fisiológico 0,9% 100ml sistema fechado	Frascos	15.000	7,16	107.400,00
603	Soro Fisiológico 0,9% 250ml sistema fechado	Frascos	15.000	8,40	126.000,00
TOTAL:					723.267,87

LOTE XV - INJETÁVEIS - 75% COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 49 de 144



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
604	Soro Fisiológico 0,9% 500ml sistema fechado	Frascos	15.000	6,92	103.800,00
605	Soro Glicofisiológico 500ml sistema fechado	Frascos	11.250	4,42	49.725,00
606	Soro Glicosado 500ml sistema fechado	Frascos	7.500	8,23	61.725,00
607	Soro Ringer Lactato 500ml sistema fechado	Frascos	15.000	6,52	97.800,00
608	Soro Ringer simples 500ml sistema fechado	Frascos	7.500	7,16	53.700,00
609	Succinato sódico de Metilprednisolona 125mg + diluente	Unidade	1.500	35,13	52.695,00
610	Succinato sódico de Metilprednisolona 500mg + diluente	Unidade	750	35,18	26.385,00
611	Sulfadiazina de Prata 500g pomada	Pote	150	64,54	9.681,00
612	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg+80mg comprimido	Unidade	375	0,57	213,75
613	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg+80mg suspensão	Unidade	375	7,77	2.913,75
614	Sulfato de Magnésio 10% ampola	Ampolas	1.125	3,18	3.577,50
615	Sulfato de Magnésio 50% ampola	Ampolas	1.500	6,81	10.215,00
616	Sulfato de Neomicina + Bacitracina zíncica pomada	Unidade	225	5,31	1.194,75
617	Sulfato de Salbutamol 0,5mg/ml solução injetável	Ampolas	150	2,39	358,50
618	Tenoxicam 20mg pó liof. Ampola + diluente	Unidade	2.250	17,60	39.600,00
619	Tenoxicam 40mg pó liof. Ampola + diluente	Unidade	2.250	29,61	66.622,50
620	Tiopental 1g frasco/ampola	Ampolas	150	60,95	9.142,50
621	Vancomicina 500mg solução injetável	Ampolas	375	27,24	10.215,00
TOTAL:					599.564,25
LOTE XVI - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS - 75% COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
622	Cloridrato de Petidina 50mg/ml 2ml solução injetável	Ampolas	750	5,43	4.072,50
623	Cloridrato de Tramadol 50mg/ml 1ml solução injetável	Ampolas	1.500	3,71	5.565,00
624	Diazepam 10mg comprimido	Unidade	225	0,21	47,25
625	Diazepam 10mg/2ml solução injetável	Ampolas	900	1,85	1.665,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

626	Diazepam 5mg/2ml solução injetável	Ampolas	375	2,40	900,00
627	Fenitoína sódica 50mg/ml 5ml solução injetável	Ampolas	1.500	5,29	7.935,00
628	Fenobarbital 100mg comprimido	Unidade	75	0,47	35,25
629	Fenobarbital sódico 100mg/ml 2ml solução injetável	Ampolas	1.500	5,92	8.880,00
630	Haloperidol 2mg/ml 20ml Gotas	Unidade	27	6,92	186,84
631	Haloperidol 5mg comprimido	Unidade	90	0,61	54,90
632	Haloperidol 5mg/ml 1ml solução injetável	Ampolas	2.625	4,05	10.631,25
633	Haloperidol Decanoato 50mg/ml 1ml solução injetável	Ampolas	150	16,18	2.427,00
634	Midazolam 15mg/ml 10ml solução injetável	Ampolas	3.750	17,56	65.850,00
635	Morfina 0,2mg/ml 1ml solução injetável	Unidade	4.500	12,89	58.005,00
636	Morfina 10mg/ml 1ml solução injetável	Unidade	3.000	7,58	22.740,00
637	Naloxona 0,4mg/ml 1ml solução injetável	Ampolas	750	29,23	21.922,50
638	Neostigmina 0,5mg/ml 1ml solução injetável	Ampolas	1.500	3,60	5.400,00
639	Ácido Valpróico 500mg	Comprimidos	1.875	1,62	3.037,50
640	Alprazolam 0,5mg	Comprimidos	225	0,33	74,25
641	Alprazolam 1mg	Comprimidos	600	1,77	1.062,00
642	Alprazolam 2mg	Comprimidos	3.750	0,46	1.725,00
643	Carbamazepina 200mg	Comprimidos	18.000	0,61	10.980,00
TOTAL:					233.196,24
LOTE XVII - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS - 75% COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
644	Carbonato de Lítio 300mg	Comprimidos	15.000	0,87	13.050,00
645	Carbonato de Lítio 450mg	Comprimidos	1.650	2,67	4.405,50
646	Clonazepam 0,5mg	Comprimidos	225	0,15	33,75
647	Clonazepam 2,5mg/ml sol. oral	Comprimidos	120	3,82	458,40
648	Clonazepam 2mg comp.	Comprimidos	6.000	0,18	1.080,00
649	Cloridrato de Amitriptilina 25mg	Comprimidos	3.750	0,31	1.162,50
650	Cloridrato de Amitriptilina 75mg	Comprimidos	2.850	0,67	1.909,50
651	Cloridrato de Biperideno 2mg	Comprimidos	7.500	0,73	5.475,00
652	Cloridrato de Clomipramina 10mg	Comprimidos	1.800	2,19	3.942,00
653	Cloridrato de Clomipramina 25mg	Comprimidos	4.500	1,94	8.730,00
654	Cloridrato de Clorpromazina 100mg	Comprimidos	15.000	0,61	9.150,00
655	Cloridrato de Clorpromazina 25mg	Comprimidos	3.750	0,72	2.700,00
656	Cloridrato de Clorpromazina 5mg/ml	Ampolas	45	4,18	188,10

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 51 de 144



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

657	Cloridrato de Levomepromazina 100 mg	Comprimidos	7.500	2,67	20.025,00
658	Cloridrato de Levomepromazina 25 mg	Comprimidos	3.750	1,51	5.662,50
659	Cloridrato de Nortriptilina 25mg	Comprimidos	2.700	1,40	3.780,00
660	Cloridrato de Paroxetina 20mg	Comprimidos	2.700	0,71	1.917,00
661	Cloridrato de Prometazina 25mg	Comprimidos	16.500	0,43	7.095,00
662	Cloridrato de Prometazina 50mg/2ml	Ampolas	45	5,68	255,60
663	Cloridrato de Sertralina 50mg	Comprimidos	2.700	0,31	837,00
664	Cloridrato de Venlafaxina 150mg	Comprimidos	1.050	3,59	3.769,50
665	Cloridrato de Venlafaxina 37,5mg	Comprimidos	1.050	1,59	1.669,50
TOTAL:					97.295,85
LOTE XVIII - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS – 75% COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
666	Cloridrato de Venlafaxina 75mg	Comprimidos	1.650	1,68	2.772,00
667	Diazepam 10mg	Comprimidos	18.000	0,16	2.880,00
668	Diazepam 5mg	Comprimidos	5.400	0,16	864,00
669	Divalproato de sódio 250mg	Comprimidos	4.500	1,25	5.625,00
670	Divalproato de sódio 500mg	Comprimidos	8.250	6,44	53.130,00
671	Fenitoína 100mg	Comprimidos	1.050	0,45	472,50
672	Fenobarbital 100mg	Comprimidos	4.500	0,32	1.440,00
673	Haloperidol 1mg	Comprimidos	1.950	0,71	1.384,50
674	Haloperidol 2mg/ml gotas	Embalagem	45	8,59	386,55
675	Haloperidol 50mg/ml	Ampolas	225	16,56	3.726,00
676	Haloperidol 5mg	Comprimidos	18.000	0,61	10.980,00
677	Haloperidol 5mg/ml	Ampolas	45	4,47	201,15
678	Oxalato de Escitalopam 10mg	Comprimidos	2.700	0,99	2.673,00
679	Ácido valpróico 50mg/ml	Frascos	60	10,36	621,60
680	Ácido valpróico 250mg	Comprimidos	300	0,76	228,00
681	Aripiprazol 20mg	Comprimidos	300	2,93	879,00
682	Bromazepam 3mg	Comprimidos	300	0,29	87,00
683	Bromazepam 6mg	Comprimidos	600	0,58	348,00
684	Carbamazepina 400mg	Comprimidos	2.250	0,97	2.182,50
685	Cloridrato de buspirona 5mg	Comprimidos	600	0,94	564,00
686	Cloridrato de duloxetina 30mg	Comprimidos	600	2,96	1.776,00
687	Cloridrato de nortriptilina 50mg	Comprimidos	600	0,61	366,00
688	Cloridrato de paroxetina 10mg	Comprimidos	600	2,37	1.422,00
TOTAL:					95.008,80
LOTE XIX - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS - 75% COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
689	Cloridrato de paroxetina 25mg	Comprimidos	1.050	4,08	4.284,00
690	Cloridrato de sertralina 100mg	Comprimidos	600	2,11	1.266,00
691	Cloridrato de trazadona 50mg	Comprimidos	1.050	0,48	504,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

692	Flurazepam 30mg	Comprimidos	600	1,04	624,00
693	Hemitartarato de zolpidem 10mg	Comprimidos	600	1,02	612,00
694	Lorazepam 2mg	Comprimidos	600	0,28	168,00
695	Mirtazapina 15mg	Comprimidos	1.050	1,92	2.016,00
696	Olanzapina 2,5mg	Comprimidos	1.050	3,03	3.181,50
697	Olanzapina 5mg	Comprimidos	1.050	3,50	3.675,00
698	Olanzapina 10mg	Comprimidos	2.250	4,08	9.180,00
699	Oxalato de escitalopam 20mg	Comprimidos	600	1,42	852,00
700	Oxcarbazepina 300mg	Comprimidos	600	2,07	1.242,00
701	Oxcarbazepina 600mg	Comprimidos	1.500	1,79	2.685,00
702	Quetiapina 25mg	Comprimidos	1.050	1,35	1.417,50
703	Quetiapina 50mg	Comprimidos	600	4,49	2.694,00
704	Quetiapina 100mg	Comprimidos	2.700	3,09	8.343,00
705	Quetiapina 200mg	Comprimidos	1.650	2,75	4.537,50
706	Quetiapina 300mg	Comprimidos	600	10,56	6.336,00
707	Risperidona 1mg	Comprimidos	2.250	0,20	450,00
708	Risperidona 2mg	Comprimidos	9.750	0,30	2.925,00
709	Risperidona 3mg	Comprimidos	2.250	0,40	900,00
710	Topiramato 25mg	Comprimidos	1.500	1,14	1.710,00
711	Topiramato 50mg	Comprimidos	1.350	1,11	1.498,50
712	Topiramato 100mg	Comprimidos	1.350	1,41	1.903,50
TOTAL:					63.004,50

LOTE XX - MATERIAIS LABORATORIAIS - 75% COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPEIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
713	SEROLÁTEX PCR SD - 144-120: R1 - 1 x 3,0 ml; Control (+) - 1 x 0,5 ml Control (-) - 1 x 0,5 ml; 120 determinações. Método Aglutinação. Temperatura de armazenamento: entre 2-8 °C. Sensibilidade: 6,0 mg/ml. Sistema para a determinação qualitativa e semiquantitativa, em lâmina, da proteína C-reativa (PCR). Aplicação manual.	Kits	30	79,55	2.386,50
714	LÁTEX PCR SD 144K-120: látex 120 determinações. Método Aglutinação. Temperatura de armazenamento: entre 2-8 °C. Sensibilidade: 6,0 mg/L. Sistema para a determinação qualitativa e semiquantitativa, em lâmina, da proteína C-reativa (PCR). Aplicação manual.	Kits	75	155,88	11.691,00
715	ÁCIDO ÚRICO 100 ml: R1 - 1 x 80 ml; R2 - 1 x 20 ml. Padrão Incluído. Método: Colorimétrico	Kits	38	162,89	6.189,82

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	(Enzimático Trinder). Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 20 mg/dl. Comprimento de onda: 520 mm (490 - 540 mm). Aplicação manual, semiautomática e automática. Sistema enzimático para determinação do Ácido Úrico por reação de ponto final em amostras de sangue, urina e líquidos (amniótico e sinovial)				
716	ÁCIDO ÚRICO 250 ml: R1 - 1 x 200 ml; R2 - 1 x 50 ml Padrão Incluído. Método Colorimétrico (Enzimático Trinder). Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 20 mg/dl. Comprimento de onda: 520 mm (490 - 540 mm). Aplicação manual, semi-automática e automática. Sistema enzimático para determinação do Ácido Úrico por reação de ponto final em amostras de sangue, urina e líquidos (amniótico e sinovial).	Kits	75	159,81	11.985,75
717	ALBUMINA 250 ml: R1 - 1 x 250 ml; Padrão Incluído. Método Colorimétrico (Verde de Bromocresol). Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 6 g/dl. Comprimento de onda: 630 mm (600 - 640 mm). Sistema para a determinação da Albumina em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicação manual, semi- automática e automática.	Kits	38	183,32	6.966,16
718	ALBUMINA BOVINA C/ 10mL. Método Aglutinação. Potencializado destinado para provas de compatibilidade e pesquisa de anticorpos irregulares	Unidade	4	150,21	600,84
719	ALT/GPT 30mL: R1 - 4 x 24 ml; R2 - 4 x 6 ml; R3 - 1 x 1,5 ml. Método Cinética UV-IFCC. Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 400 U/L. Comprimento de onda: 340 mm. Sistema para a determinação da Alanina Amino Transferase (ALT)	Kits	150	110,11	16.516,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	ou Transaminase Glutâmico Pirúvica (GPT) em modo cinético. Aplicação manual, semi-automática e automática				
720	ALT/GPT 100 ml: R1 - 2 x 80 ml; R2 - 2 x 20 ml; R3 - 1 x 2,2 ml. Método Cinética UV-IFCC. Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 400 U/L. Comprimento de onda: 340 mm. Sistema para a determinação da Alanina Amino Transferase (ALT) ou Transaminase Glutâmico Pirúvica (GPT) em modo cinético. Aplicação manual, semi-automática e automática.	Kits	75	106,02	7.951,50
721	AMILASE 55 ml: R1 - 1 x 50 ml; R2 - 1 x 5 ml. Método Colorimétrico (Caraway modificado). Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 400 U/dl. Comprimento de onda: 660 mm (620 - 700 mm). Sistema para a determinação da Amilase em soro, plasma, urina e líquidos (duodenal, pleural e ascítico) por reação cinética de tempo fixo com leitura em ponto final. Aplicação manual e semi-automática.	Kits	75	178,13	13.359,75
722	AST/ TGO 100 ml: R1 - 2 x 80 ml; R2 - 2 x 20 ml; R3 - 1 x 2,2 ml. Método Cinética UV-IFCC. Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 400 U/L. Comprimento de onda: 340 mm. Sistema para a determinação quantitativa em modo cinético contínuo da AST / GOT em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática.	Kits	75	254,86	19.114,50
723	AST/TGO 30 ml: R1 - 4 x 24 ml; R2 - 4 x 6 ml; R3 - 1 x 1,5 ml. Método Cinética UV-IFCC. Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 400 U/L. Comprimento de onda: 340 mm. Sistema para a determinação quantitativa em modo cinético contínuo da AST / GOT em soro	Kits	75	226,76	17.007,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	ou plasma. aplicação semiautomática e automática.				
724	BHCG teste rápido c/ 100 testes. Método Imunocromatografia. O método utiliza anticorpo monoclonal anti β hCG, que reage com amostras de soro e urina.1 - Tiras Reativas - Conservar entre 15 e 30 °C	Kits	150	103,36	15.504,00
725	BILIRRUBINA 375 ml: R1 - 1 x 250 ml; R2 - 1 x 120 ml; R3 - 1 x 5 ml. Método Colorimétrico (Sims-Horn). Temperatura de armazenamento: entre 15-25°C. Linearidade: 25 mg/dl. Comprimento de onda: 525 nm (500 - 540 nm). Sistema quantitativo, colorimétrico de ponto final para a determinação das Bilirrubinas total e direta em soro ou plasma. Aplicação manual e semi-automática. Para calibração indicamos o uso do Padrão de Bilirrubina.	Kits	15	157,01	2.355,15
726	CALCIO 90-2/60: R1 2 x 45 mL; R2 2 x 15 mL; Padrão Incluído; FINALIDADE Sistema para a determinação do cálcio por reação de ponto final em amostras de sangue e urina. Aplicação manual, semi-automática e automática. METODOLOGIA Colorimétrico (CPC - cresolfaleína). INFORMAÇÃO TÉCNICA Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 16 mg/dL. Comprimento de onda: 570 nm (550 - 590 nm).	Unidade	38	135,35	5.143,30
727	CASSETE DE TESTE PARA MIOGLOBINA 10 determinações Cassetes de teste - 10 unidades - Tubos com tampão - 10 unidades FINALIDADE Sistema para determinação quantitativa de Mioglobina em amostras de sangue total, soro ou plasma. METODOLOGIA Imunofluorescência	Kits	8	963,28	7.706,24



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	INFORMAÇÃO TÉCNICA Temperatura de armazenamento: entre 4-30 °C Intervalo Operacional: 5 a 200 ng/ml				
728	CK -MB 30 ml: R1 - 2 x 24 ml; R2 - 2 x 6 ml; Calibrador incluído. Método UV - Imuoinibição-IFCC. Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 600 U/L. Comprimento de onda: 340 mm. Sistema para determinação quantitativa da atividade da isoenzima MB da Creatina Quinase (CK-MB) em modo cinético em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática.	Kits	53	1.381,51	73.220,03
729	CK-NAC 30 ml: R1 - 2 x 24 ml; R2 - 2 x 6 ml. Calibrador incluído. Método UV - IFCC. Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 2000 U/L. Comprimento de onda: 340 mm. Sistema para a determinação quantitativa em modo cinético da creatina quinase total (CK) em soro ou plasma. Aplicação semi- automática e automática.	Kits	75	501,63	37.622,25
730	CLORETO 15-1/50: R1 - 1 X 50 mL; Padrão incluído; FINALIDADE Sistema colorimétrico para a determinação quantitativa da concentração de cloretos em amostras de soro, lasma (Heparina), urina e líquido através de reação de ponto final. Aplicação manual, semi- automática e automática. METODOLOGIA Tiocianato de Mercúrio. INFORMAÇÃO TÉCNICA Temperatura de armazenamento: entre 2-30 °C. Linearidade: 130 mEq/L. Comprimento de onda: 450 nm (450-505 nm).	Unidade	38	186,76	7.096,88
731	COLESTEROL 100mL: R1 - 2 x 100 ml. Padrão Incluído. Método Colorimétrico (Enzimático de Trinder). Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C.	Kits	225	239,67	53.925,75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	Linearidade: 500 mg/dl. Comprimento de onda: 500 mm (490 - 510 mm). Sistema enzimático colorimétrico para a determinação de colesterol total em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.				
732	COLESTEROL HDL 50 ml; R1 - 1 X 50 ml; Padrão Incluído. Método Colorimétrico (Precipitação com ácido fosfotúngstico e cloreto de magnésio). Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 200 mg/dl. Comprimento de onda: 500 mm (490 - 540 mm). Sistema para precipitação seletiva das lipoproteínas de baixa e muito baixa densidade (LDL e VLDL) e determinação do Colesterol HDL por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	Kits	225	149,69	33.680,25
733	COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN 3 x 500 ml. Corante segundo Ziehl Neelsen. Conjunto de corantes para pesquisa de bacilos álcool-ácido resistentes. Fucsina Fenicada, Álcool-Ácido, Azul de Metileno).	Kits	23	271,76	6.250,48
734	CORANTE HEMATÓLOGICO 3 X 500mL Corante Panótico. Conjunto de corantes para hematologia.	Kits	75	178,62	13.396,50
735	CREATININA K : R1 - 1 x 240 ml; R2 - 1 x 60 ml; Padrão Incluído R4 - 1 x 5 ml. Método Colorimétrico (Picrato alcalino - Jaffé). Temperatura de armazenamento: entre 15-30°C. Linearidade: entre 0,2 a 12 mg/dl. Comprimento de onda: 510 mm (490 - 520 mm). Sistema para a determinação quantitativa da Creatinina em amostra de soro, plasma, urina e líquido amniótico por reação cinética de dois pontos.	Kits	75	209,35	15.701,25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	Aplicação semi-automática e automática.				
736	D Dímero - 25 determinações Cassetes de teste - 25 unidades Tubos com tampão - 25 unidades FINALIDADE Sistema para determinação quantitativa de Dímero D (ou D-Dímero) em amostras de sangue total ou plasma. METODOLOGIA Imunofluorescência INFORMAÇÃO TÉCNICA Temperatura de armazenamento: entre 4-30 °C Intervalo Operacional: 0,1 a 10 mg/L	Kits	15	935,53	14.032,95
737	DENGUE - Antígeno NS1. Método Imunocromatografia. O kit Dengue NS1 é um teste imunocromatográfico para a detecção do antígeno NS1 do vírus da Dengue. Reagente Número 1 (R1) Cassete - Conservar entre 15 e 30°C. Não congelar. Cada sachê contém: 01 cassete plástico com 01 tira teste contendo: - Região de controle: IgG de coelho anti anticorpo de cabra; - Região de teste T: Anticorpo de cabra anti-antígeno NS1; - Conjugado: Anticorpo de cabra anti-antígeno NS1 conjugado com partículas de ouro coloidal.	Kits	4	961,48	3.845,92
738	DENGUE - IgM e IgG. Método Imunocromatográfico. Teste imunocromatográfico rápido para determinação qualitativa de anticorpos IgM e IgG para o vírus da Dengue em amostras de sangue total, soro ou plasma. Composição: Reagente Nº1: Cassete - Conservar entre 15 e 30°C. Não congelar. Contém: - Região de controle C: IgG de coelho anti anticorpo de cabra. - Região de teste G (T1): Anticorpo de cabra anti-IgG humano. - Região de teste M (T2): Anticorpo de cabra anti-IgM humano. - Conjugado: Antígeno do Vírus da Dengue (I, II, III e IV) conjugado	Kits	15	285,21	4.278,15



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	com partículas de ouro coloidal. Reagente N°2: Diluente - Conservar entre 15 e 30°C. Não congelar. Contém: Tampão Tris 100 mmol/L pH 7,4, conservante.				
TOTAL:					407.528,42
LOTE XXI - MATERIAIS LABORATORIAIS – 75% COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPEIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
739	Detergente enzimático para lavagem de vidrarias	Unidade	375	126,52	47.445,00
740	FERRO - 80 determinações; Padrão incluído; FINALIDADE Sistema para a determinação quantitativa de Ferro Sérico em amostra de soro com reação de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. METODOLOGIA Colorimétrico (Goodwin modificado). INFORMAÇÃO TÉCNICA Temperatura de armazenamento: entre 15-25°C. Linearidade: 1000 µg/dL. Comprimento de onda: 560 nm (540 - 580 nm).	Unidade	38	116,16	4.414,08
741	Fibrinogênio: é uma preparação liofilizada de trombina bovina, aproximadamente 100 NIH/ml, tampão, estabilizadores e conservante (azida sódica 0,09%) 1- Controle Normal de Fibrinogênio: é um plasma humano liofilizado, contém azida sódica como conservante (0,09%). Tampão de Imidazol: Tampão HEPES com imidazol e azida sódica 0,095% como conservante	Unidade	8	952,42	7.619,36
742	FOSFATASE ALCALINA: 100 determinações. Padrão Incluído. Método Colorimétrico (Roy modificado). Temperatura de armazenamento: entre 15-25°C. Linearidade: 500 U/L. Comprimento de onda: 590 nm (580 - 590 nm). Sistema para a determinação da Fosfatase Alcalina em soro ou plasma, com método cinético de tempo fixo e	Kits	38	203,37	7.728,06



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	medição de ponto final. Aplicação manual e semi-automática.				
743	FOSFORO - 100 determinações; Padrão Incluído; FINALIDADE Sistema para a determinação do Fósforo Inorgânico em amostras de sangue, urina e líquido amniótico com reação de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. METODOLOGIA Colorimétrica (Labtest - Molibdato). INFORMAÇÃO TÉCNICA Temperatura de armazenamento: entre 15-25°C. Linearidade: 14 mg/dL. Comprimento de onda: 650 nm (640 - 700 nm).	Unidade	38	178,89	6.797,82
744	GAMA GT 30mL: R1 - 2 x 24 ml; R2 - 2 x 6 ml, Padrão Incluído. Método Szasz modificado Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 700 U/L. Comprimento de onda: 405 mm (400 - 420 mm). Para calibração (cinética) indicamos o uso de calibrador proteico da linha Calibra Labtest. Sistema para determinação quantitativa da atividade da Gama Glutamil Transferase (Gama GT) em soro ou plasma por fotometria em modo cinético. Aplicação manual, semi-automática e automática.	Kits	75	269,12	20.184,00
745	GAMA GT 50mL: R1 - 2 x 40 ml; R2 - 2 x 10 ml. Padrão incluído. Método Szasz modificado. Temperatura de armazenamento: entre 28°C. Linearidade: 700 U/L. Comprimento de onda: 405 mm (400 - 420 mm). Para calibração (cinética) indicamos o uso de calibrador proteico. Sistema para determinação quantitativa da atividade da Gama Glutamil Transferase (Gama GT) em soro ou plasma por fotometria em modo cinético. Aplicação manual, semi-automática e automática	Kits	38	329,12	12.506,56
746	GIEMSA 500 mL. Corante segundo May Grünwald - Giemsa.	Kits	3	173,89	521,67



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	Método para coloração de células de sangue periférico, medula óssea ou para estudo citológico de elementos celulares. Composição: Número 1 – May-Grunwald – Contém: Eosina e Azul de Metileno 180 mg/dL. Número 2 – Giemsa – Contém: Azur II 80 mg/dl e Eosinato de Azur II 100 mg/dl.				
747	GLICOSE 500 ml: R1 - 1 x 500 ml Padrão Incluído. Método GOD-Trinder. Temperatura de armazenamento: entre 2-8° C. Linearidade: 500 mg/dl. Comprimento da onda: 505 mm (490 - 520 mm) Sistema enzimático para a determinação da glicose no sangue, líquido e líquidos ascítico, pleural e sinovial em método cinético ou de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	Kits	225	201,12	45.252,00
748	Glicose aromatizada, para realização do Teste de Tolerância a Glicose, 75 G com 300 ml com sabor de limão	Unidade	225	22,79	5.127,75
749	HbA1c – Hemoglobina A1c Reagente 1: Armazenar entre 2 – 8 °C. Contém partículas de poliestireno e azida sódica ≤0,05%. Reagente 2: Armazenar entre 2 – 8 °C. Contém tampão 0,3% pH 6,0; anticorpo monoclonal de camundongo anti-HbA1c humana; anticorpo policlonal anti-IgG de camundongo e preservativo. Reagente 3: Reagente Hemolisante: Armazenar entre 2 – 8 °C. Pronto para uso. Contém azida sódica ≤0,05%.	Kits	38	734,00	27.892,00
750	Kit Reagente TTPa: preparação da cefalina do cérebro do coelho e do ácido elágico com tampão, estabilizadores e conservantes Fenol (320mmol/L). Cloreto de Cálcio: Contém cloreto de cálcio 0,02M e azida sódica ≤ 0,095% como conservante. Uso do Produto	Unidade	38	120,72	4.587,36



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	Somente para uso diagnóstico in vitro. Componente(s) Perigoso(s) Utiliza-se azida sódica (0,095%) e Fenol (320mmol/L), como conservante				
751	Kit Solução De Limpeza Do Analisador Bioquímico Bioplus 200	Unidade	15	552,73	8.290,95
752	Kit Solução De Limpeza Do Analisador Hematológicos Abx Micros 60	Unidade	15	403,91	6.058,65
753	LIPASE 16 ml: R1 - 3 x 10 ml R2 - 3 x 6 ml. Método Enzimática colorimétrica. Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: entre 3,0 e 300 U/L. Comprimento de onda: 570 mm (550 - 600 mm). Sistema bireagente enzimático para a determinação da lipase pancreática em amostra de soro e plasma. Aplicação semi-automática e automática. Para calibração indicamos o uso de calibrador proteico .	Kits	75	578,01	43.350,75
754	PADRÃO DA BILIRRUBINA 3 ml; 1 x 3 ml. Reagente para a padronização da medição da Bilirrubina. Rastreável ao NIST SRM 916 ^a . Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C.	Kits	8	94,95	759,60
755	POTASSIO 152-1/33: R1 - 1 x 25 ml R2 - 1 x 8 ml CAL 1 - 1 x 3 ml CAL 2 - 1 x 3 ml FINALIDADE Sistema para determinação quantitativa do íon potássio em amostras de soro, por reação enzimática, em modo cinético. Aplicação semiautomática e automática. METODOLOGIA Enzimática. INFORMAÇÃO TÉCNICA Temperatura de armazenamento: entre 2-8° Intervalo Operacional: 2,0 a 8,0 mmol/L. Comprimento de onda: 380 mm.	Unidade	38	1.152,00	43.776,00
756	PROTEINAS TOTAIS 250mL: R1 - 1 x 250 ml. Padrão Incluído. Método Colorimétrica (Biureto). Temperatura de armazenamento:	Kits	23	152,58	3.509,34

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	entre 15-30°C. Linearidade: 14 g/dl. Comprimento de onda: 545 mm (530 - 550 mm). Sistema para a determinação das Proteínas Totais em amostras de soro e líquidos pleural, sinovial e ascítico por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.				
757	PSA - Teste Rápido 20 determinações. Método Imunocromatografia. Temperatura de armazenamento: entre 2-30 °C. Sensibilidade: 2.5 ng/ml Sistema para detecção qualitativa rápida do Antígeno Prostático Específico (PSA) em amostras de soro. Aplicação manual.	Kits	750	379,58	284.685,00
758	Reagente TP: preparação liofilizada de tromboplastina de cérebro de coelho, cloreto de cálcio, tampão e 0,05% de azida sódica como conservante. Uso do Produto Somente para uso diagnóstico in vitro Componente(s) Perigoso(s) Utiliza-se azida sódica (0,05%) como conservante	Unidade	38	1.158,33	44.016,54
759	REUMALÁTEX 114-60: látex + controles 60 determinações. Método Aglutinação do látex. Temperatura de armazenamento: entre 2-8 °C. Sensibilidade: 8 UI/ml. Determinação qualitativa e semiquantitativa, em lâmina do Fator Reumatóide (FR) em amostras de soro.	Kits	15	232,17	3.482,55
760	REUMALÁTEX 114K-60: látex 60 determinações. Método Aglutinação do látex. Temperatura de armazenamento: entre 2-8 °C. Sensibilidade: 8 UI/ml. Determinação qualitativa e semiquantitativa, em lâmina do Fator Reumatóide (FR) em amostras de soro.	Kits	38	224,83	8.543,54
761	SANGUE OCULTO - Teste Rápido 20 determinações. Método Imunocromatografia. Temperatura de armazenamento: entre 2-30 °C	Kits	4	217,41	869,64

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	Sensibilidade: 0,04 µg de hemoglobina por mililitro de fezes. Sistema para a detecção qualitativa rápida de sangue humano oculto em amostras de fezes. Aplicação manual.				
762	SEROLÁTEX AEO 67-50: látex + controles 60 determinações. Método Aglutinação do látex. Temperatura de armazenamento: entre 2-8 °C Sensibilidade: 200 UI/ML. Determinação qualitativa e semiquantitativa em lâmina da Antiestreptolisina O (AEO) em amostras de soro. Aplicação manual.	Kits	15	503,60	7.554,00
763	SEROLÁTEX AEO 67K-60: látex 60 determinações. Método Aglutinação do látex. Temperatura de armazenamento: entre 2-8 °C. Sensibilidade: 200 UI/ML. Determinação qualitativa e semiquantitativa em lâmina da Antiestreptolisina O (AEO) em amostras de soro. Aplicação manual.	Kits	15	359,80	5.397,00
764	SÓDIO - 124-1/30: R1 - 1 x 20 ml R2 - 1 x 10 ml CAL 1 - 1 x 2 ml CAL 2 - 1 x 2 ml FINALIDADE Sistema para determinação quantitativa do íon sódio em amostras de soro, por reação enzimática, em modo cinético. Aplicação semiautomática e automática. METODOLOGIA Enzimática INFORMAÇÃO TÉCNICA Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Intervalo operacional: 80 a 180 mmol/L. Comprimento de onda: Filtro primário 405 mm / Filtro secundário 660 mm.	Unidade	38	849,11	32.266,18
TOTAL:					682.635,40
LOTE XXII - MATERIAIS LABORATORIAIS – 75% COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPEIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
765	SORO ANTI - A Monoclonal C/ 10 ml. Método Aglutinação Soro	Unidade	150	72,53	10.879,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	para controle da reação direta do sistema ABO.				
766	SORO ANTI - AB Monoclonal. Método Aglutinação. Soro para controle da reação direta do sistema ABO.	Unidade	150	85,82	12.873,00
767	SORO ANTI - B Monoclonal C/ 10 ml. Método Aglutinação. Soro para controle da reação direta do sistema ABO.	Unidade	150	41,89	6.283,50
768	SORO ANTI - D Monoclonal IMG+IGG C/ 10 ml. Método Aglutinação Soro para controle da reação direta do sistema ABO. Soro para fenotipagem eritrocitária para o antígeno D e D fraco.	Unidade	75	90,30	6.772,50
769	SORO ANTI - Rh Monoclonal C/ 10 ml. Método Aglutinação Controle negativo da fenotipagem eritrocitária para o antígeno D.	Unidade	75	268,67	20.150,25
770	SORO ANTI HUMANO POLIESPECÍFICO COOMBS C/ 10 mL. Soro Antiglobulina humana (AGH) para pesquisa de anticorpos irregulares (PAI) teste da antiglobulina direta (TAD) e provas de compatibilidade. Aglutinação	Unidade	8	134,44	1.075,52
771	SORO FISIOLÓGICO; solução estéril e injetável 250 ml	Unidade	300	9,42	2.826,00
772	TIRAS DE URINA com 12 parâmetros: 100 determinações. Método Colorimétrica - Tiras reativas. Temperatura de armazenamento: entre 2-30°C. Determinação semiquantitativa de bilirrubina, urobilinogênio, cetonas, ácido ascórbico, glicose, proteína, sangue, pH, nitrito, leucócitos e densidade em urina. Aplicação Manual.	Frascos	225	131,95	29.688,75
773	TIRAS DE URINA com 12 parâmetros: 150 determinações. Método Colorimétrica - Tiras reativas. Temperatura de armazenamento: entre 2-30°C. Determinação semiquantitativa de bilirrubina,	Frascos	150	172,16	25.824,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 66 de 144



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	urobilinogênio, cetonas, ácido ascórbico, glicose, proteína, sangue, pH, nitrito, leucócitos e densidade em urina. Aplicação Manual.				
774	TRIGLICÉRIDES 100 ml: R1 - 2 x 100 ml; Padrão Incluído. Método Colorimétrica (Reação de Trinder). Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 1100 mg/dl. Comprimento de onda: 505 mm (490 - 520 mm). Sistema enzimático para determinação das triglicérides por reação de ponto final em amostras de sangue. Aplicação manual, semi-automática e automática.	Kits	225	518,90	116.752,50
775	TROPONINA I. Método Imunocromatografia Os níveis séricos de enzimas cardíacas e isoenzimas são essenciais para o diagnóstico ou para exclusão de danos do miocárdio. A Troponina I Cardíaca é específica para o tecido cardíaco e é detectada no soro somente em casos de danos ao miocárdio	Kits	8	384,62	3.076,96
776	UREIA CE: 500 determinações. Padrão Incluído. Método Colorimétrica (Urease - Labtest). Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 300 mg/dl. Comprimento de onda: 600 mm (580 - 620 mm). Sistema enzimático-colorimétrico para a determinação da ureia em amostras de sangue e urina, por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	Kits	75	352,36	26.427,00
777	VDRL 119-250: 250 determinações. Método Teste não treponêmico - reação de flocculação. Temperatura de armazenamento: entre 2-8 °C. Teste não treponêmico utilizado para determinação qualitativa e semi quantitativa, de anticorpos não treponêmicos (reaginas)	Kits	150	135,15	20.272,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	presentes no soro ou plasma, utilizado para triagem sorológica da Sífilis. Somente para uso diagnóstico in vitro.				
778	WRIGHT CORANTE HEMATOLÓGICO 500 ml. Corante segundo Wright. O corante Wright é uma mistura de corantes com características neutras, que coram os componentes nucleares e citoplasmáticos das células. Corante Wright - Conservar entre 15 e 30°C. Contém: Corante Wright 100 mg/dl.	Kits	3	292,33	876,99
779	Abx Miniclean 1l	Unidade	75	352,59	26.444,25
780	Abx Miniclean 1l	Unidade	75	352,59	26.444,25
781	Abx Minilyse 1l	Unidade	60	1.141,23	68.473,80
782	Abx Minocal 2ml	Unidade	15	605,83	9.087,45
783	Abx Minocclair	Unidade	8	605,83	4.846,64
784	Abx Minoton 1mg 20l	Unidade	60	605,83	36.349,80
785	Minotrol 16 Alto	Unidade	60	605,83	36.349,80
786	Minotrol 16 Baixo	Unidade	60	605,83	36.349,80
787	Minotrol 16 Médio	Unidade	60	605,83	36.349,80
788	Cuba para coloração de lâminas, em vidro, completa para coloração de até 8 lâminas com berço, alça e tampa	Unidade	3	141,53	424,59
789	Cubetas de plástico polipropileno caixa c/ 50 UND	Caixa	8	32,84	262,72
790	Curativo redondo pós coleta	Unidade	11.250	0,18	2.025,00
TOTAL:					567.186,87
LOTE XXIII - MATERIAIS LABORATORIAIS – 75% COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPEIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
791	Escorredor vidros. Material em polipropileno branco. Quantidade. pinos 32, tipo parede / lavável, comprimento 50 cm largura 62 cm. Aplicação laboratorial	Unidade	4	333,68	1.334,72
792	Escova para limpeza de vidrarias referência 2240 Material 100% de crina Animal (Referência Ø/ escova /cabo/ total (mm) 2240 : 30/110/190/300(c/ ponta virada)	Unidade	23	7,87	181,01
793	Escova para limpeza de vidrarias referência 2320 Material 100% de crina Animal (Referência Ø/	Unidade	23	7,87	181,01



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	escova /cabo/ total (mm) 2320 : 40-80/210/300/550(c/ ponta virada)				
794	Escova para limpeza de vidrarias Referência 2210. Material 100% de crina Animal (Referência Ø/ escova /cabo/ total (mm) 2210 : 15/120/200/320(c/ ponta virada)	Unidade	23	7,87	181,01
795	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m.	Unidade	150	27,71	4.156,50
796	Estante para tubos de ensaio de 15 x 125 cm	Unidade	8	18,90	151,20
797	Estante para tubos de ensaio de 20mm diâmetro 24 furos	Unidade	8	30,70	245,60
798	Estante para tubos de ensaio de 20mm diâmetro 40 furos	Unidade	8	31,60	252,80
799	Estante para tubos de ensaio de 25mm diâmetro 24 furos	Unidade	8	48,51	388,08
800	Estante para tubos de ensaio de 25mm diâmetro 40 furos	Unidade	8	98,42	787,36
801	Lâmina extensora para esfregaço com bordas lapidada	Caixa	38	30,73	1.167,74
802	Lâmina fosca p/ microscópio 26 x 76, c/ 50 UND	Caixa	225	15,72	3.537,00
803	Lâmina lisa p/ microscopia caixa com 50 unidades	Caixa	150	31,29	4.693,50
804	Lâmina p/ bisturi nº. 15	Caixa	150	71,37	10.705,50
805	Lamínula 22x22 com 100 unidades	Caixa	60	13,92	835,20
806	Lamínula 24x24 com 100 unidades	Caixa	23	37,27	857,21
807	Lâmpada halogena 6v 20w nikon eclipse 200	Caixa	23	54,93	1.263,39
808	Lamparina de vidro pequena	Unidade	4	23,00	92,00
809	Lanceta automática para coagulo grama	Caixa	225	62,50	14.062,50
810	Lava olhos de segurança fraco fabricado em polietileno não autoclave, sem graduação , mangueira cristal transparente : 500 ml	Unidade	2	5.538,30	11.076,60
811	Pipeta de vidro sorológica graduada esgotamento total 0,1ml Graduação 1/100 graduada esgotamento total 0,1ml graduação 1/100	Unidade	8	19,39	155,12
812	Pipeta de vidro sorológica graduada esgotamento total 0,2 ml Graduação 1/100 graduada esgotamento total 0,2 ml graduação 1/100	Unidade	8	42,65	341,20
813	Pipeta de vidro sorológica graduada esgotamento total 0,5 ml	Unidade	8	80,13	641,04

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 69 de 144



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	graduação 1/100 graduada esgotamento total 0,5 ml graduação 1/100				
814	Pipeta de vidro sorológica graduada esgotamento total 1 ml graduação 1/100 graduada esgotamento total 1 ml graduado 1/100	Unidade	8	27,40	219,20
815	Pipeta de vidro sorológica graduada esgotamento total 10 ml graduação 1/10 graduada esgotamento total 10 ml graduado 1/10	Unidade	8	66,43	531,44
816	Pipeta de vidro sorológica graduada esgotamento total 1ml Graduação 1/10 graduada esgotamento total 1ml Graduação 1/10	Unidade	8	25,69	205,52
817	Pipeta de vidro sorológica graduada esgotamento total 20 ml graduação 1/100 graduada esgotamento total 20 ml graduado 1/100	Unidade	8	55,14	441,12
818	Pipeta de vidro sorológica graduada esgotamento total 5 ml graduação 1/10 graduada esgotamento total 5 ml graduado 1/10	Unidade	8	42,76	342,08
819	Pipeta Pasteur em polietileno capacidade total de 1ml descartável - esterilizável por óxido de etileno	Unidade	750	19,32	14.490,00
820	Pipetador de borracha, 3 vias tipo Pêra com esfera de inox	Unidade	8	87,21	697,68
TOTAL:					74.214,33
LOTE XXIV - MATERIAIS LABORATORIAIS – 75% COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPEIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
821	Pipetas de deslocamento de ar- VOLUME 10 microlitos. 5 anos de garantia. Material leve, ergonômico, resistente. Totalmente autoclavável. Fabricada com polímero PVDF. Material de alta resistência química e mecânica, garantindo que não haja quebra de componentes por quedas acidentais. Pistão de aço	Pacote	4	414,84	1.659,36

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	inoxidável nos modelos abaixo de 20?L e de PVDF para os modelos acima de 20?L. PVDF é um polímero conhecido pela tenacidade e alta resistência química. Botão de acionamento suave e estável requer o mínimo de esforço e reduz o risco de Lesões por Esforços Repetitivos (LER)				
822	Pipetas de deslocamento de ar-VOLUME 100 microlitos. 5 anos de garantia. Material leve, ergonômico, resistente. Totalmente autoclavável. Fabricada com polímero PVDF. Material de alta resistência química e mecânica, garantindo que não haja quebra de componentes por quedas acidentais. Pistão de aço inoxidável nos modelos abaixo de 20 L e de PVDF para os modelos acima de 20 L. PVDF é um polímero conhecido pela tenacidade e alta resistência química. Botão de acionamento suave e estável requer o mínimo de esforço e reduz o risco de Lesões por Esforços Repetitivos (LER)	Unidade	4	506,21	2.024,84
823	Pipetas de deslocamento de ar-VOLUME 1000 microlitos. 5 anos de garantia. Material leve, ergonômico, resistente. Totalmente autoclavável. Fabricada com polímero PVDF. Material de alta resistência química e mecânica, garantindo que não haja quebra de componentes por quedas acidentais. Pistão de aço inoxidável nos modelos abaixo de 20 L e de PVDF para os modelos acima de 20 L. PVDF é um polímero conhecido pela tenacidade e alta resistência química. Botão de acionamento suave e estável requer o mínimo de esforço e reduz o risco de Lesões por Esforços Repetitivos (LER).	Unidade	4	533,99	2.135,96



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

824	Pipetas de deslocamento de ar-VOLUME 25 microlitos. 5 anos de garantia. Material leve, ergonômico, resistente. Totalmente autoclavável. Fabricada com polímero PVDF. Material de alta resistência química e mecânica, garantindo que não haja quebra de componentes por quedas acidentais. Pistão de aço inoxidável nos modelos abaixo de 20L e de PVDF para os modelos acima de 20L. PVDF é um polímero conhecido pela tenacidade e alta resistência química. Botão de acionamento suave e estável requer o mínimo de esforço e reduz o risco de Lesões por Esforços Repetitivos (LER)	Pacote	4	514,83	2.059,32
825	Pipetas de deslocamento de ar-VOLUME 50 microlitos. 5 anos de garantia. Material leve, ergonômico, resistente. Totalmente autoclavável. Fabricada com polímero PVDF. Material de alta resistência química e mecânica, garantindo que não haja quebra de componentes por quedas acidentais. Pistão de aço inoxidável nos modelos abaixo de 20?L e de PVDF para os modelos acima de 20?L. PVDF é um polímero conhecido pela tenacidade e alta resistência química. Botão de acionamento suave e estável requer o mínimo de esforço e reduz o risco de Lesões por Esforços Repetitivos (LER)	Unidade	4	505,86	2.023,44
826	Pisseta em poliestireno 250 ml	Unidade	8	9,99	79,92
827	Pisseta em poliestireno 500 ml graduada	Unidade	8	10,97	87,76
828	Ponteira até 1000 microlitros, azul, c/ 1000 unidades	Pacote	4	183,96	735,84
829	Ponteira até 200 microlitros, amarela, c/ 1000 unidades	Pacote	4	216,04	864,16
830	Ribbon p/ bioplus	Unidade	23	76,90	1.768,70
831	Tubo capilar s/ heparina, c/ 500 unidades	Frascos	45	97,67	4.395,15



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

832	Tubo com gel tampa amarela polipropileno cx c/ 100 tubos 6 ml c/ ativador de coagulo	Caixa	300	163,57	49.071,00
833	Tubo de ensaio de polipropileno c/ floreto cx c/ 100 UND 5 ml.	Caixa	300	255,20	76.560,00
834	Tubo de ensaio de polipropileno c/EDTA cx c/100 UND. 4,5ml	Caixa	300	229,03	68.709,00
835	Tubo de ensaio de vidro 12x75 sem tampa	Unidade	750	0,50	375,00
836	Tubo de ensaio de vidro 13x100 tampa plástica. s/ant. c/100 un.10 ml	Caixa	225	91,13	20.504,25
837	Tubo de ensaio s/anticoagulante, vácuo c/tampa cx.100 unidades 5ml	Caixa	150	271,90	40.785,00
838	Tubo para centrifugação plástico 15 ml	Unidade	113	3,70	418,10
839	Tubos 4 ml EJA com gel separador (tampa roxa com amarelo) de plástico	Unidade	38	2,89	109,82
840	Tubos com gel separador 5ml (tampa amarela) para soro plástico	Unidade	75	4,64	348,00
841	Tubos para hemograma 4ml/k3 EJA plástico (tampa roxa com preto)	Unidade	525	1,78	934,50
842	Reagente Cloro livre	Unidade	113	561,49	63.448,37
843	Sacos estéril nasco com tiosulfato para temperaturas até 82 C. Os sacos podem ser congelados, até mesmo em nitrogênio líquido. Capacidade: 100 ml Tamanho: 3" W x 7-1/4" L (7.5 x 18.5 cm) Espessura: 2.5 mil (.064 mm) Caixa com 100	Caixa	8	49,58	396,64
TOTAL:					339.494,13
LOTE XXV - TESTE COVID-19 - 75% COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
844	COVID-19 AG RAPID TEST 740U-1:Tampão – 1 x 0,25 ml Placa de reação – 1 un 1 determinação 740U-5: Tampão – 5 x 0,25 ml Placa de reação – 5 un 5 determinações 740U-10:Tampão – 10 x 0,25 ml Placa de reação – 10 un 10 determinações 740U-20:Tampão – 20 x 0,25 ml Placa de reação – 20 un 20 determinações 740U-40: Tampão – 40 x 0,25 ml Placa de	UNIDADE	15.000	31,95	479.250,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	reação – 40 un 40 determinações 740U-100:Tampão – 100 x 0,25 ml Placa de reação – 100 un 100 determinações FINALIDADE Sistema para detecção qualitativa rápida de antígenos de SARS-CoV-2 em amostras de swab nasofaríngeo. Aplicação manual METODOLOGIA Imunocromatografia INFORMAÇÃO TÉCNICA Temperatura de armazenamento: entre 2 – 30°C Sensibilidade: 85,0% Especificidade: 98,3%				
845	COVID-19 IGG/IGM Placa Teste – 20 unidades Diluente: 1 x 4 ml. 20 determinações FINALIDADE Sistema para determinação qualitativa de anticorpos IgM e IgG contra o vírus SARS-CoV-2, em amostras de soro, plasma e sangue total. Aplicação manual METODOLOGIA Imunocromatografia INFORMAÇÃO TÉCNICA Temperatura de armazenamento: entre 4 – 30°C Sensibilidade clínica: 98,67% Especificidade clínica: 91,11% Exatidão: 95,83%	UNIDADE	7.500	18,24	136.800,00
TOTAL:					616.050,00
LOTE XXVI - MATERIAIS HOSPITALARES (SECRETARIA) – 75% COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
846	Abaixador de língua c/100 unidades	Pacote	375	8,87	3.326,25
847	Agulha 20 x 5,5 c/100 unidades	Caixa	150	21,41	3.211,50
848	Agulha 20 x 6,0 c/100 unidades	Caixa	75	70,80	5.310,00
849	Agulha 25 x 7 c/100 unidades	Caixa	750	28,07	21.052,50
850	Agulha 25 x 8 c/100 unidades	Caixa	75	33,35	2.501,25
851	Agulha 40 x 12 c/100 unidades	Caixa	38	15,47	587,86
852	Álcool 70% c/12 litros	Caixa	375	140,87	52.826,25
853	Álcool 92% c/12 litros	Caixa	225	109,93	24.734,25
854	Álcool em gel 70% c/12 litros	Caixa	75	161,45	12.108,75
855	Algodão hidrófilo 500g	Unidade	750	20,33	15.247,50
856	Almotolia plástica 500 ml	Unidade	750	10,38	7.785,00
857	Atadura crepe 12 cm c/12 unidades	Pacote	750	12,81	9.607,50
858	Avental descartável c/10 unidades	Pacote	3.750	58,49	219.337,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

859	Bocal descartável de papelão para espirometria	Unidade	375	1,76	660,00
860	Bolsa coletora (sistema fechado)	Unidade	375	14,38	5.392,50
861	Bolsa de colostomia descartável c/10 unidades	Pacote	75	16,37	1.227,75
862	Bolsa de colostomia fixa	Unidade	750	38,99	29.242,50
863	Bota EPI tam.36	Pares	75	118,75	8.906,25
864	Bota EPI tam.37	Pares	150	104,19	15.628,50
865	Bota EPI tam.38	Pares	150	157,78	23.667,00
866	Caixa térmica 32 litros	Unidade	75	125,54	9.415,50
867	Capotes EPI	Unidade	3.750	7,45	27.937,50
868	Clip nasal para espirometria	Unidade	375	11,50	4.312,50
869	Clorexidina 0,2% tópico c/12 litros	Caixa	150	221,97	33.295,50
TOTAL:					537.321,61

LOTE XXVII - MATERIAIS HOSPITALARES (SECRETARIA) –
75% COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
870	Clorexidina degermante frasco com 1 L	Unidade	2.700	51,16	138.132,00
871	Colagenase + clorafenicol pomada	Unidade	1.500	45,11	67.665,00
872	Coletor perfuro cortante capacidades de 13 litros.	Unidade	1.500	13,82	20.730,00
873	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 (pacote)	Pacote	5.250	2,49	13.072,50
874	Equipo simples macrogotas	Unidade	750	2,44	1.830,00
875	Escova ginecológica c /100 unidades	Pacote	750	49,33	36.997,50
876	Esfigmomanômetro aneroide com estetoscópio	Unidade	150	143,81	21.571,50
877	Esparadrapo 10x4,5 c/24 unidades	Caixa	75	259,68	19.476,00
878	Esparadrapo antialérgico c/24 unidades	Caixa	38	685,27	26.040,26
879	Espátula de Ayres c/100 unidades	Pacote	750	14,30	10.725,00
880	Filtro (ALPHA 01-bactericida e viral) para espirometria	Unidade	375	9,48	3.555,00
881	Fita métrica	Unidade	75	12,89	966,75
882	Fita p/ autoclave 19x30	Unidade	375	9,12	3.420,00
883	Fixador citológico	Unidade	150	12,40	1.860,00
884	Gel de Ultrassom, embalagem de 01 litro	Unidade	75	18,28	1.371,00
885	Glicosímetro GTECH	Unidade	150	138,29	20.743,50
886	Glicosímetro INJEX	Unidade	150	138,29	20.743,50
887	Glicosímetro ON CALL PLUS	Unidade	150	63,44	9.516,00
888	Gorro descartável, embalagem c/100 unidades	Pacote	750	15,70	11.775,00
889	Iodopovidona degermante c/12 unidades	Caixa	45	393,40	17.703,00
890	Kit nebulização adulto	Unidade	225	33,63	7.566,75

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 75 de 144



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

891	Kit nebulização infantil	Unidade	150	33,63	5.044,50
892	Kit Papanicolau completo tam. G	Unidade	3.750	4,87	18.262,50
893	Kit Papanicolau completo tam. M	Unidade	6.000	8,22	49.320,00
TOTAL:					528.087,26
LOTE XXVIII - MATERIAIS HOSPITALARES (SECRETARIA) – 75% COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
894	Kit Papanicolau completo tam. P	Unidade	4.500	6,91	31.095,00
895	Lâmina de bisturi nº 23 c/100 unidades	Caixa	75	65,65	4.923,75
896	Lâmina fosca 6x76 c/100 unidades	Caixa	38	22,93	871,34
897	Lanceta p/punção c/100 unidades	Caixa	375	14,66	5.497,50
898	Lençol de papel p/ maca	Rolo	75	14,05	1.053,75
899	Lidocaína pomada (bisnaga 30 g)	Unidade	150	6,73	1.009,50
900	Luva de procedimentos G c/100 unidades	Caixa	3.000	79,47	238.410,00
901	Luva de procedimentos M c/100 unidades	Caixa	6.000	62,50	375.000,00
902	Luva de procedimentos P c/100 unidades	Caixa	4.500	65,62	295.290,00
903	Luva estéril 7.5	Pares	150	3,82	573,00
904	Luva estéril 8.0	Pares	75	3,58	268,50
TOTAL:					953.992,34
LOTE XXIX - MATERIAIS HOSPITALARES (SECRETARIA) – 75% COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
905	Máscara descartável c/100 unidades	Caixa	3.750	35,49	133.087,50
906	Máscara FFP2	Unidade	375	16,91	6.341,25
907	Máscara N95	Unidade	375	14,61	5.478,75
908	Óculos de proteção EPI	Unidade	2.250	11,60	26.100,00
909	Oxímetro de pulso	Unidade	225	136,85	30.791,25
910	Papel grau cirúrgico	Rolo	75	51,43	3.857,25
911	Propé EPI c/100 unidades	Pacote	750	14,63	10.972,50
912	Protetor facial Face Shield	Unidade	2.250	24,93	56.092,50
913	Scalp nº 21 c/100 unidades	Caixa	23	46,69	1.073,87
914	Scalp nº 23 c/100 unidades	Caixa	15	35,56	533,40
915	Scalp nº 25 c/100 unidades	Caixa	15	41,82	627,30
916	Seringa 1 ml agulhada c/100 unidades	Caixa	750	50,74	38.055,00
TOTAL:					313.010,57
LOTE XXX - MATERIAIS HOSPITALARES (SECRETARIA) – 75% COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
917	Seringa 10 ml c/250 unidades	Caixa	15	254,99	3.824,85
918	Seringa 20 ml c/ 250 unidades	Caixa	15	234,01	3.510,15

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

919	Seringa 3 ml c/250 unidades	Caixa	15	80,77	1.211,55
920	Seringa 5 ml c/250 unidades	Caixa	15	99,52	1.492,80
921	Sonda de aspiração traqueal nº 08	Unidade	3.000	1,81	5.430,00
922	Sonda de aspiração traqueal nº 10	Unidade	750	1,79	1.342,50
923	Sonda foley 2 vias nº 14	Unidade	15	6,44	96,60
924	Sonda foley 2 vias nº 16	Unidade	225	7,73	1.739,25
925	Sonda foley 2 vias nº 18	Unidade	75	6,80	510,00
926	Sonda uretral nº 08	Unidade	750	1,28	960,00
927	Sonda uretral nº 10	Unidade	2.250	1,33	2.992,50
928	Sonda uretral nº 12	Unidade	2.250	1,66	3.735,00
929	Termômetro clínico digital	Unidade	75	24,44	1.833,00
930	Termômetro digital p/ caixa térmica de vacina	Unidade	38	149,98	5.699,24
931	Termômetro p/ geladeira de vacina	Unidade	15	138,84	2.082,60
932	Tira teste glicosímetro GTECH c/50 unidades	Caixa	375	140,53	52.698,75
933	Tira teste glicosímetro INJEX c/100 unidades	Caixa	750	131,10	98.325,00
934	Tira teste glicosímetro ON CALL PLUS c/50 unidades	Caixa	750	61,24	45.930,00
935	tubo porta-lâminas-borrel	Unidade	1.500	1,96	2.940,00
936	Insulina Tresiba Flex Touch 100U/ml	Caixa	9	164,30	1.478,70
937	Insulina Humalog 100 UI/ml	Caixa	9	44,00	396,00
938	Sendor FreeStyle Libre	Unidade	27	349,90	9.447,30
939	Kit Free Style Libre (leitor + sensor)	Unidade	3	349,90	1.049,70

TOTAL: 248.725,49

**LOTE XXXI - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL –
25% COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
940	Acetilcisteína 40mg/ml xarope	Frascos	1.500	18,78	28.170,00
941	Ácido Acetilsalicílico 100 mg	Comprimidos	3.000	0,15	450,00
942	Ácido Fólico 5 mg	Comprimidos	15.000	0,09	1.350,00
943	Albendazol 40 mg/ml frasco 10 ml suspensão	Frascos	1.250	3,11	3.887,50
944	Albendazol 400 mg comprimido	Comprimidos	1.800	1,08	1.944,00
945	Ambroxol 15mg/ml frasco 100 ml adulto	Frascos	2.500	6,60	16.500,00
946	Ambroxol 30 mg/ml frasco 100 ml pediátrico	Frascos	2.500	4,18	10.450,00
947	Amoxicilina 500 mg	Comprimidos	18.900	0,60	11.340,00
948	Amoxicilina suspensão 250 mg/5ml	Frascos	750	5,70	4.275,00
949	Amoxicilina+Clavulanato 400mg/5ml+57mg/ml suspensão frasco 70 ml	Frascos	150	22,97	3.445,50

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 77 de 144



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

950	Amoxicilina+Clavulanato 875+125 mg comprimido	Comprimidos	1.500	3,43	5.145,00
951	Azitromicina 200 mg/5ml frasco de 15 ml	Frascos	750	19,85	14.887,50
952	Azitromicina 500 mg	Comprimidos	6.000	2,85	17.100,00
953	Azitromicina 600 mg/ml suspensão em pó diluente	Frascos	300	10,65	3.195,00
954	Azitromicina 900 mg/22,5 ml suspensão	Frascos	300	16,89	5.067,00
955	Benzoato de Benzila 100 ml loção	Frascos	250	16,27	4.067,50
956	Bromaprida 10mg comprimido	Comprimidos	1.500	0,53	795,00
957	Bromoprida 4mg/ml gotas frasco 30ml	Frascos	300	3,41	1.023,00
958	Butilbrometo de escopolamina 10 mg/ml, frasco 20 ml, uso adulto e pediátrico, uso oral	Frascos	300	17,93	5.379,00
959	Captopril 25mg comprimido	Comprimidos	3.000	0,10	300,00
960	Cefalexina 500 mg comprimido	Comprimidos	19.500	1,08	21.060,00
961	Cefalexina suspensão 250mg/5ml frasco de 60 ml	Frascos	1.500	11,50	17.250,00
962	Cetoconazol 200 mg comprimido	Comprimidos	12.000	0,72	8.640,00
963	Cetoconazol 20mg/g pomada	Unidade	450	10,31	4.639,50
964	Cetoconazol+Betametasona+Neomicina 30mg/g pomada	Unidade	900	20,66	18.594,00
965	Cetoprofeno 100mg comprimido	Comprimidos	4.500	4,28	19.260,00
966	Cimetidina 200 mg comprimido	Comprimidos	3.000	0,72	2.160,00
967	Ciproflaxacino 500 mg comprimido	Comprimidos	9.000	0,61	5.490,00
968	Complexo B 100ml suspensão oral tipo xarope	Frascos	600	6,07	3.642,00
969	Complexo B comprimido	Comprimidos	12.000	0,10	1.200,00
970	Dexametasona 0,4 mg/ml tipo xarope frasco de 100ml	Frascos	600	7,73	4.638,00
971	Dexametasona 1mg/g pomada	Unidade	600	2,72	1.632,00
972	Dexametasona 4mg comprimido	Comprimidos	1.500	0,49	735,00
973	Dexclorfeniramina 2 mg comprimido	Comprimidos	3.000	0,18	540,00
974	Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml frasco 100ml	Frascos	600	3,96	2.376,00
975	Diclofenaco Potássio 50 mg comprimido	Comprimidos	6.000	0,13	780,00
TOTAL:					251.407,50
LOTE XXXII - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL – 25% COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
976	Diclofenaco Resinato 15mg/ml frasco 30ml	Frascos	750	5,33	3.997,50

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 78 de 144



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

977	Diclofenaco sódico comprimido 50 mg	Comprimidos	6.000	0,22	1.320,00
978	Dipirona 500mg/ml frasco 10ml	Frascos	600	3,49	2.094,00
979	Dipirona comprimido 500 mg	Comprimidos	18.000	0,18	3.240,00
980	Domperidona 1mg/ml suspensão frasco de 100 ml	Frascos	300	16,47	4.941,00
981	Doperidona 10 mg comprimido	Comprimidos	6.000	0,34	2.040,00
982	Florax adulto frasco 5ml	Frascos	900	8,07	7.263,00
983	Florax pediátrico frasco 5ml	Frascos	900	7,30	6.570,00
984	Fluconazol 150 mg comprimido	Comprimidos	1.500	1,54	2.310,00
985	Hidroclorotiazida 25mg comprimido	Comprimidos	6.000	0,11	660,00
986	Hidróxido de alumínio 60mg/ml suspensão frasco 100ml	Frascos	600	6,39	3.834,00
987	Ibuprofeno 50 mg/ml frasco de 30ml	Frascos	600	4,28	2.568,00
988	Ibuprofeno 600 mg comprimido	Comprimidos	9.000	0,56	5.040,00
989	Iodeto de potássio 20mg/ml frasco de 100ml	Frascos	300	5,61	1.683,00
990	Loratadina 1 mg/ml xarope frasco de 100ml	Frascos	300	5,50	1.650,00
991	Loratadina 10 mg comprimido	Comprimidos	3.000	0,41	1.230,00
992	Losartana 50 mg comprimido	Comprimidos	6.000	0,30	1.800,00
993	Mebendazol 100mg comprimido	Comprimidos	1.800	0,74	1.332,00
994	Mebendazol 20mg/ml suspensão frasco de 30ml	Frascos	300	2,98	894,00
995	Metoclopramida gotas 4 ml/ml frasco de 30ml	Frascos	500	3,84	1.920,00
996	Metronidazol 100 mg/g creme vaginal	Unidade	600	12,73	7.638,00
997	Metronidazol 250 mg comprimido	Comprimidos	6.000	0,40	2.400,00
998	Metronidazol 40 ml/ml suspensão frasco de 100ml	Frascos	300	11,91	3.573,00
999	Metronidazol 400 mg comprimido	Comprimidos	6.000	0,94	5.640,00
1000	Metronidazol+Nistatina 100mg/g+20.000ui/g creme vaginal	Unidade	900	11,64	10.476,00
1001	Miconazol 20 mg/g creme com 28g	Unidade	750	5,66	4.245,00
1002	Miconazol 20 mg/g creme dermatológico/ bisnaga 28g	Unidade	300	5,22	1.566,00
1003	Miconazol 20mg loção 30 ml frasco	Frascos	150	11,00	1.650,00
1004	Neomicina+bacitracina 5mg/g+250ui/g pomada 15g	Unidade	600	10,84	6.504,00
1005	Nimesulida 100 mg comprimido	Comprimidos	18.000	0,24	4.320,00
1006	Nimesulida 50 mg/ml gotas frasco 15ml	Frascos	500	3,75	1.875,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

1007	Nistatina + oxido de zinco 100.000ui+200mg/g bisnaga 60g	Unidade	450	17,26	7.767,00
1008	Nistatina 100.000ui/ml suspensão 30 ml	Frascos	300	7,63	2.289,00
1009	Nistatina 25.000/ui/g creme vaginal bisnaga 60g	Unidade	600	10,28	6.168,00
1010	POLIVITAMÍNICO frasco de 120ml	Frascos	600	42,85	25.710,00
1011	Óleo mineral frasco de 100 ml	Frascos	150	5,02	753,00
1012	Omeprazol 20 mg comprimido	Comprimidos	27.000	0,21	5.670,00
1013	Paracetamol 200 mg/ml gotas frasco 10 ml	Frascos	450	2,91	1.309,50
TOTAL:					155.940,00
LOTE XXXIII - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL – 25% COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1014	Paracetamol 500 mg comprimido	Comprimidos	6.000	0,27	1.620,00
1015	Paracetamol 750 mg comprimido	Comprimidos	3.000	0,47	1.410,00
1016	Permetrina 10 mg/ml 60ml frasco emulsão	Frascos	210	18,33	3.849,30
1017	Prednisolona solução oral 3mg/ml frasco 120ml	Frascos	300	47,33	14.199,00
1018	Prednisona 20 mg comprimido	Comprimidos	6.000	0,38	2.280,00
1019	Prednisona 5 mg comprimido	Comprimidos	1.500	0,19	285,00
1020	Ranitidina 150 mg comprimido	Comprimidos	3.000	1,53	4.590,00
1021	Salbutamol 2,4mg/ml xarope frasco 120ml	Frascos	150	2,60	390,00
1022	Salbutamol spray 100 mcg	Unidade	30	29,21	876,30
1023	Secnidazol 1000 mg comprimido	Comprimidos	3.000	1,48	4.440,00
1024	Simeticona 40mg comprimido	Comprimidos	1.500	0,65	975,00
1025	Simeticona 75mg/ml gotas frasco 10ml	Frascos	1.000	2,42	2.420,00
1026	Sivastatina 20mg comprimido	Comprimidos	3.000	0,22	660,00
1027	Soro oral pó sachê 27,9 g	Unidade	3.750	1,36	5.100,00
1028	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 mg + 8 mg/ml suspensão frasco 100ml	Frascos	300	11,15	3.345,00
1029	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 mg + 80 mg comprimido	Comprimidos	3.000	0,58	1.740,00
1030	Sulfato ferroso 199,13 comprimido	Comprimidos	24.000	0,14	3.360,00
1031	Sulfato ferroso 25 mg/ml gotas frasco de 30ml	Unidade	1.000	1,61	1.610,00
1032	Sulfato ferroso 25 mg/ml suspensão 100 ml	Frascos	300	5,02	1.506,00
1033	Vitamina C 200mg/ml gotas frasco 15ml	Frascos	600	2,78	1.668,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

1034	Vitamina C 500mg comprimido	Comprimidos	6.000	0,25	1.500,00
1035	Neomicina pomada 10 g tubo	Unidade	250	4,56	1.140,00
1036	Ácido Acetil Salicílico 100mg comprimido	Unidade	2.500	0,41	1.025,00
1037	Ambroxol 15mg/5ml	Frascos	1.000	6,12	6.120,00
1038	Ambroxol 30mg/5ml	Frascos	1.000	6,65	6.650,00
1039	Amoxicilina 250mg/5ml suspensão	Frascos	500	6,61	3.305,00
1040	Amoxicilina 500mg, capsula	Comprimidos	2.500	0,96	2.400,00
1041	Atenolol 25mg Comprimido	Comprimidos	2.500	0,22	550,00
1042	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml 20ml sol inalatório	Frascos	1.250	2,08	2.600,00
1043	Captopril 25mg Comprimido	Comprimidos	2.500	0,10	250,00
1044	Clopidogrel 75mg 30 comprimidos	Caixa	20	32,14	642,80
1045	Cloranfenicol + Colagenase 10mg+0,6g pomada	Unidade	50	33,55	1.677,50
1046	Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg comprimido	Comprimidos	1.000	0,82	820,00
1047	Cloridrato de Hidralazina 25mg comprimido	Comprimidos	1.250	0,68	850,00
1048	Cloridrato de Metformina 850mg comprimido	Comprimidos	5.000	0,34	1.700,00
1049	Cloridrato de Oxibutina 10mg comprimido	Comprimidos	250	3,16	790,00
1050	Cloridrato de propranolol 40mg comprimido	Comprimidos	2.500	0,17	425,00
1051	Cloridrato de tetraciclina + cloridrato de fenilefrina sol oftálmica	Unidade	20	33,79	675,80
1052	Diclofenaco sódico 500mg comprimido	Unidade	2.500	0,19	475,00
1053	Digoxina 0,25mg comprimido	Comprimidos	1.250	0,27	337,50
1054	Dinitrato de Isossorbida sublingual 10mg comprimido	Comprimidos	500	1,02	510,00
1055	Dinitrato de Isossorbida sublingual 5mg comprimido	Comprimidos	500	0,78	390,00
1056	Dipirona 500mg gotas	Comprimidos	1.250	2,62	3.275,00
1057	Fleet Enema 133ml sol retal	Frascos	250	12,35	3.087,50
1058	Florax Sm Adulto	Frascos	1.000	7,99	7.990,00
1059	Florax Sm Pediátrico	Frascos	1.000	8,34	8.340,00
1060	Furosemida 40mg comprimido	Comprimidos	5.000	0,28	1.400,00
1061	Lactulose 667mg/ml	Frascos	75	26,14	1.960,50
1062	Lidocaína geléia 2% 30g	Bisnaga	750	5,78	4.335,00
1063	Maleato de Enalapril 10mg comprimido	Comprimidos	5.000	0,16	800,00
1064	Maleato de Enalapril 20mg comprimido	Comprimidos	5.000	0,22	1.100,00
1065	Metildopa 250mg comprimido	Comprimidos	2.500	1,22	3.050,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 81 de 144



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

1066	Metildopa 500mg comprimido	Comprimidos	2.500	2,52	6.300,00
1067	Misoprostol 200mcg comprimido vaginal	Unidade	250	92,03	23.007,50
1068	Misoprostol 25mcg comprimido vaginal	Unidade	125	73,31	9.163,75
1069	Nifedipino 10mg comprimido	Comprimidos	12.500	0,39	4.875,00
1070	Nimesulida 100mg comprimido	Comprimidos	1.500	0,41	615,00
1071	Nimesulida 50mg/ml gotas	Frascos	250	4,54	1.135,00
1072	Nitazoxanida 500mg comprimido	Comprimidos	75	13,05	978,75
1073	Paracetamol 160mg/ml 60ml	Frascos	25	30,34	758,50
1074	Paracetamol 200mg/ml	Frascos	500	2,67	1.335,00
1075	Paracetamol 500mg comprimido	Comprimidos	5.000	0,34	1.700,00
1076	Rehidrate oral pct (na3.5g + k 1.5g + cit na 2.9 + glicose 20g)	Unidade	2.000	1,66	3.320,00
1077	Simeticona 40mg comprimido	Comprimidos	2.500	0,35	875,00
1078	Simeticona 75mg/ml gotas	Frascos	750	5,58	4.185,00
1079	Sulfato de Salbutamol 2mg/5ml xarope	Frascos	250	2,06	515,00
1080	Sulfato de Salbutamol spray aerosol 100mcg	Frascos	125	12,66	1.582,50
1081	Sulfato Sódico de Prednisolona solução	Frascos	250	16,25	4.062,50
1082	Metronidazol 250mg comprimido	Comprimidos	12.500	0,57	7.125,00
1083	Metronidazol 40mg/ml suspensão, frasco	Frascos	500	12,51	6.255,00
1084	Metronidazol creme vaginal 100mg/g gel 50g+aplicador	Unidade	1.250	16,69	20.862,50
1085	Supositório de Glicerina adulto	Unidade	1.000	1,66	1.660,00
1086	Supositório de Glicerina Lactente	Unidade	1.000	1,59	1.590,00
1087	Vitelinato de Prata 10% 5ml gotas	Frascos	12	22,52	270,24
TOTAL:					228.666,44

**LOTE XXXIV - MATERIAIS DE USO HOSPITALAR –
25% COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT .	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1088	Água Destilada p/ injeção 10ml	Ampolas	5.000	0,81	4.050,00
1089	Agulha p/ anestesia (raqui) 25g X 3,5	Unidade	625	18,71	11.693,75
1090	Álcool 70% 1 litros	Frascos	750	11,52	8.640,00
1091	Álcool 70% gel 500g	Frascos	375	11,91	4.466,25
1092	Álcool Etilico 96° 1 litros	Frascos	125	18,35	2.293,75
1093	Algodão em bola 95g	Pacote	175	11,93	2.087,75
1094	Algodão Hidrófilo 500g	Rolos	250	22,88	5.720,00
1095	Almotolias 250ml – plástico transparente	Unidade	17	10,26	174,42
1096	Almotolias 25ml – plástico transparente	Unidade	12	5,78	69,36

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 82 de 144



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

1097	Almotolias 500ml – plástico transparente	Unidade	17	10,82	183,94
1098	Atadura de Algodão 10cm c/12 unidades	Pacote	125	12,84	1.605,00
1099	Atadura de Algodão 12cm c/12 unidades	Pacote	125	18,36	2.295,00
1100	Atadura de Algodão 15cm c/12 unidades	Pacote	125	21,29	2.661,25
1101	Atadura de Algodão 20cm c/12 unidades	Pacote	125	31,00	3.875,00
1102	Atadura de Crepe 10cm x 3m c/9 fios c/12 unidades	Pacote	100	7,82	782,00
1103	Atadura de Crepe 12cm x 3m c/9 fios c/12 unidades	Pacote	100	11,20	1.120,00
1104	Atadura de Crepe 15cm x 3m c/9 fios c/12 unidades	Pacote	100	12,42	1.242,00
1105	Atadura de Crepe 20cm x 3m c/9 fios c/12 unidades	Pacote	100	18,98	1.898,00
1106	Atadura Gessada 10cm x 3m c/20 unidades	Pacote	30	70,33	2.109,90
1107	Atadura Gessada 12cm x 3m c/20 unidades	Pacote	5	99,80	499,00
1108	Atadura Gessada 15cm x 3m c/20 unidades	Pacote	30	93,38	2.801,40
1109	Atadura Gessada 20cm x 3m c/20 unidades	Pacote	30	104,20	3.126,00
1110	Avental descartável manga longa com punho. Pacote 10 unidades.	Pacote	62	58,49	3.626,38
1111	Bolsa Coletora de urina com Válvula Anti-Refluxo sistema fechado 2000ml	Unidade	750	9,10	6.825,00
1112	Bolsa Colostomia diária	Unidade	50	1,28	64,00
1113	Bolsa Colostomia Permanente	Unidade	125	34,75	4.343,75
1114	Borracha de Silicone 15m	Metros	15	275,81	4.137,15
1115	Campo Operatório 45cm x 50cm, pacote c/50 unidades	Pacote	25	105,74	2.643,50
1116	Cânula de Guedel nº 0	Unidade	6	7,09	42,54
1117	Cânula de Guedel nº 1	Unidade	6	5,81	34,86
1118	Cânula de Guedel nº 2	Unidade	6	4,99	29,94
1119	Cânula de Guedel nº 3	Unidade	6	5,38	32,28
1120	Cânula de Guedel nº 4	Unidade	6	5,39	32,34
1121	Cânula de Guedel nº 5	Unidade	6	6,00	36,00
1122	Cânula de Guedel nº 6	Unidade	6	4,63	27,78
1123	Capote Avental Estéril Cirúrgico	Unidade	50	29,26	1.463,00
1124	Carvão Vegetal Ativado em pó	Unidade	5	16,06	80,30
1125	Cateter Intravenoso nº 14	Unidade	1.500	2,55	3.825,00
1126	Cateter Intravenoso nº 16	Unidade	1.500	1,84	2.760,00
1127	Cateter Intravenoso nº 18	Unidade	2.500	3,12	7.800,00
1128	Cateter Intravenoso nº 20	Unidade	2.500	2,30	5.750,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 83 de 144



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

1129	Cateter Intravenoso nº 22	Unidade	2.500	2,13	5.325,00
1130	Cateter Intravenoso nº 24	Unidade	2.500	2,59	6.475,00
1131	Cateter Nasal tipo Óculos Adulto	Unidade	2.000	2,96	5.920,00
1132	Cateter Nasal tipo Óculos Infantil	Unidade	375	2,82	1.057,50
1133	Cateter Oxigênio Neonatal	Unidade	225	1,71	384,75
1134	Cateter Venoso Central Duplo Lúmen 7FrX20cm KIT	Unidade	25	254,49	6.362,25
1135	Cateter Venoso Central Duplo Lúmen 7FrX30cm KIT	Unidade	25	464,03	11.600,75
1136	Clamp Umbilical estéril	Unidade	375	1,92	720,00
1137	Clorexidina alcóolica 2% 1 litro	Unidade	55	23,08	1.269,40
1138	Coletor de Urina sistema aberto, 1.200ml	Unidade	1.250	9,30	11.625,00
1139	Coletor de Urina sistema fechado, 2.000ml	Unidade	1.250	11,81	14.762,50
1140	Compressa de Gaze 7,5 x 7,5cm de 9 fios por cm ² c/500 unidades	Pacote	1.000	37,24	37.240,00
1141	Curativo p/ Cateter Venoso Central e Periférico Filme Transparente e Adesivo Composto por Película de Poliuretano c/ Moldura e Fenestra tam. 06cm x 07cm 42cm ²	Unidade	50	24,40	1.220,00
1142	Curativo: Cobertura Alginato placa de curativo	Unidade	12	59,36	712,32
1143	Curativo: Cobertura Carvão ativado placa de curativo	Unidade	12	122,50	1.470,00
1144	Curativo: Cobertura Hidrocolóide placa de curativo	Unidade	12	20,77	249,24
1145	Curativo: Cobertura Hidrogel placa de curativo	Unidade	12	125,73	1.508,76
TOTAL:					214.850,06

**LOTE XXXV - MATERIAIS DE USO HOSPITALAR –
25% COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1146	Detergente Enzimático 5 Enzimas 1litros	Unidade	25	54,63	1.365,75
1147	Detergente Enzimático 5 Enzimas 5 litros	Unidade	6	216,75	1.300,50
1148	DIU TCU 380 A	Unidade	30	276,92	8.307,60
1149	Dreno de Kehr 3.0	Unidade	20	32,04	640,80
1150	Dreno de Kehr 4.0	Unidade	20	31,28	625,60
1151	Dreno de Kehr 5.0	Unidade	20	32,04	640,80
1152	Dreno de Kehr 6.0	Unidade	20	32,04	640,80
1153	Dreno de Kehr 7.0	Unidade	20	31,28	625,60
1154	Dreno de Kehr 8.0	Unidade	75	31,82	2.386,50
1155	Dreno de Pen Rose estéril nº 1	Unidade	37	2,41	89,17

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

1156	Dreno de Pen Rose estéril nº 2	Unidade	37	3,07	113,59
1157	Dreno de Pen Rose estéril nº 3	Unidade	37	7,82	289,34
1158	Dreno de Pen Rose estéril nº 4	Unidade	37	17,63	652,31
1159	Dreno Suctor 3.2	Unidade	25	62,70	1.567,50
1160	Dreno Suctor 4.8	Unidade	25	91,75	2.293,75
1161	Dreno Torácico nº 12 c/10	Unidade	12	14,34	172,08
1162	Dreno Torácico nº 20 c/10	Unidade	12	13,10	157,20
1163	Dreno Torácico nº 26 c/10	Unidade	12	18,69	224,28
1164	Dreno Torácico nº 30 c/10	Unidade	12	19,97	239,64
1165	Dreno Torácico nº 38 c/10	Unidade	12	25,73	308,76
1166	Eléctrodo ECG adulto descartável, pacote com 50 unidades	Pacote	12	43,14	517,68
1167	Equipo Macro gotas p/ soro c/ injetor lateral descartável.	Unidade	5.000	2,67	13.350,00
1168	Equipo Micro gotas	Unidade	2.500	2,20	5.500,00
1169	Equipo p/ bomba de infusão Parenteral fotosensível Hartmann	Unidade	50	38,12	1.906,00
1170	Equipo p/ bomba de infusão Parenteral Hartmann	Unidade	100	11,59	1.159,00
1171	Equipo p/ bomba de infusão Parenteral Nutrição Hartmann	Unidade	50	13,01	650,50
1172	Equipo p/ transfusão de Sangue	Unidade	200	7,07	1.414,00
1173	Escova de Degermação c/48 unidades	Caixa	17	194,77	3.311,09
1174	Filme p/ raio x (20x25cm)	Caixa	7	457,72	3.204,04
1175	Filme p/ raio x (25x30cm)	Caixa	7	669,51	4.686,57
1176	Filtro Bacteriológico para Ventilador HEPA	Unidade	5	42,63	213,15
1177	Filtro Bacteriológico para Ventilador HMEF	Unidade	25	33,05	826,25
1178	Fio Ácido Poliglicólico nº 0-0 c/Ag cilíndrica 4.0	Unidade	375	10,23	3.836,25
1179	Fio Ácido Poliglicólico nº 1-0 c/Ag cilíndrica 4.0	Unidade	375	9,08	3.405,00
1180	Fio Ácido Poliglicólico nº 2-0 c/Ag cilíndrica 4.0	Unidade	375	8,97	3.363,75
1181	Fio Ácido Poliglicólico nº 4-0 c/Ag cilíndrica 4.0	Unidade	375	9,34	3.502,50
1182	Fio Catgut Cromado 0 c/agulha 6.0	Unidade	1.000	13,36	13.360,00
1183	Fio Catgut Cromado 0 c/agulhado 4.0	Unidade	1.000	13,36	13.360,00
1184	Fio Catgut Cromado 0 c/agulhado 4.0	Unidade	1.000	6,59	6.590,00
1185	Fio Catgut Cromado 1 c/agulhado 4.0	Unidade	1.000	8,52	8.520,00
1186	Fio Catgut Cromado 2-0 c/agulhado 4.0	Unidade	375	13,36	5.010,00
1187	Fio Catgut Cromado 3-0 c/agulhado 4.0	Unidade	275	13,36	3.674,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 85 de 144



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

1188	Fio Catgut Cromado 4-0 c/agulhado 4.0	Unidade	275	7,11	1.955,25
1189	Fio Catgut simples 0 c/agulha 4.0	Unidade	1.000	7,67	7.670,00
1190	Fio Catgut simples 1 c/agulha 4.0	Unidade	875	6,69	5.853,75
1191	Fio Catgut simples 2-0 c/agulha 4.0	Unidade	625	6,53	4.081,25
1192	Fio Catgut simples 3-0 c/agulha 4.0	Unidade	625	7,02	4.387,50
1193	Fio de Algodão 2.0 c/ag cilíndrica 3cm	Caixa	3	67,03	201,09
1194	Fio de Algodão 3.0 c/ag cilíndrica 3cm	Caixa	3	66,26	198,78
1195	Fio de Algodão 4.0 c/ag cilíndrica 2,5cm	Caixa	3	81,62	244,86
1196	Fio de Sutura Algodão poliéster 0 c/agulha 4.0	Unidade	225	2,84	639,00
1197	Fio Mononylon 0 c/agulha cort 3.5	Caixa	15	59,66	894,90
1198	Fio Mononylon 1-0 c/agulha cort 4.0	Caixa	15	58,58	878,70
1199	Fio Mononylon 2-0 c/agulha cort 4.0	Caixa	75	58,37	4.377,75
1200	Fio Mononylon 2-0 c/agulhado cort 4.0	Caixa	75	59,96	4.497,00
1201	Fio Mononylon 3-0 c/agulha cort 4.0	Caixa	75	60,42	4.531,50
1202	Fio Mononylon 4-0 c/agulha cort 3.5	Caixa	50	59,96	2.998,00
1203	Fita Hospitalar 19mm/50m	Unidade	162	15,11	2.447,82
1204	Fita para Autoclave 19mm/30m	Unidade	175	15,38	2.691,50
TOTAL:					172.550,00
LOTE XXXVI - MATERIAIS DE USO HOSPITALAR – 25% COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1205	Fixador Fix Holder p/ Tubo Endotraqueal	Unidade	75	45,30	3.397,50
1206	Fixador p/ filme raio-x 5l	Unidade	7	277,45	1.942,15
1207	Formol solução 37%, embalagem contendo 01 litros.	Unidade	25	36,93	923,25
1208	Fralda Descartável tam. G	Unidade	750	2,90	2.175,00
1209	Fralda Descartável tam. M	Unidade	750	2,18	1.635,00
1210	Fralda Descartável tam. P	Unidade	750	2,02	1.515,00
1211	Frasco Coletor p/ Drenagem Torácica com Extensão, embalagem com 2 litros.	Unidade	5	60,16	300,80
1212	Frasco Umidificador de Oxigênio	Unidade	25	45,33	1.133,25
1213	Gaze embebida em óleo sachet-AGE 7,5cm x 7,5cm	Unidade	37	13,61	503,57

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

1214	Kit Obstétrico Cromado 0 c/agulha	Caixa	15	140,50	2.107,50
1215	Kit Obstétrico Cromado 1.0 c/agulha	Caixa	15	140,50	2.107,50
1216	Kit Obstétrico Cromado 2.0 c/agulha	Caixa	15	140,50	2.107,50
1217	Lamina de Laringoscópio Inox Convencional Macintosh nº 0	Unidade	1	250,20	250,20
1218	Lamina de Laringoscópio Inox Convencional Macintosh nº 1	Unidade	1	250,20	250,20
1219	Lamina de Laringoscópio Inox Convencional Macintosh nº 2	Unidade	1	251,69	251,69
1220	Lamina de Laringoscópio Inox Convencional Macintosh nº 3	Unidade	1	192,54	192,54
1221	Lamina de Laringoscópio Inox Convencional Macintosh nº 4	Unidade	1	364,55	364,55
1222	Lanceta descartável	Unidade	17.500	0,29	5.075,00
1223	Laringoscópio Convencional Adulto	Unidade	1	483,83	483,83
1224	Luva cirúrgica estéril 7.0	Pares	1.750	3,56	6.230,00
1225	Luva cirúrgica estéril 7.5	Pares	1.750	2,40	4.200,00
1226	Luva cirúrgica estéril 8.0	Pares	750	2,96	2.220,00
1227	Malha Tubular 10cm x 15m	Unidade	37	30,84	1.141,08
1228	Malha Tubular 15cm x 15m	Unidade	37	31,02	1.147,74
1229	Malha Tubular 20cm x 15m	Unidade	37	42,22	1.562,14
1230	Mandril para Intubação c/ Regulador (Fio Guia)	Unidade	5	61,79	308,95
1231	Multivias C/CLAMP de 2 vias	Unidade	5.000	2,28	11.400,00
1232	Papel Grau Cirúrgico 150mm x 100m	Unidade	9	214,38	1.929,42
1233	Papel Grau Cirúrgico 500mm x 100m	Unidade	5	447,90	2.239,50
1234	Propé branco descartável, c/100 unidades	Unidade	100	26,94	2.694,00
1235	Reanimador Manual silicone Adulto c/ reservatório	Unidade	5	514,48	2.572,40
1236	Reanimador Manual silicone Neonatal c/ reservatório	Unidade	5	413,55	2.067,75
1237	Reanimador Manual silicone Pediátrico c/ reservatório	Unidade	5	366,32	1.831,60
1238	Relógio p/ Oxigênio c/ fluxômetro	Unidade	17	305,56	5.194,52
1239	Revelador p/ filme RAI0-X 5I	Unidade	7	604,52	4.231,64
1240	Scalp nº 19 descartável	Unidade	1.750	0,43	752,50
1241	Scalp nº 21 descartável	Unidade	2.500	0,81	2.025,00
1242	Scalp nº 23 descartável	Unidade	3.750	0,61	2.287,50
1243	Scalp nº 27 descartável	Unidade	1.250	1,13	1.412,50
1244	Sonda Alimentação Nutrição Enteral c/guia nº 06	Unidade	1	31,85	31,85
1245	Sonda Alimentação Nutrição Enteral c/guia nº 08	Unidade	1	39,05	39,05

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 87 de 144



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

1246	Sonda Alimentação Nutrição Enteral c/guia nº 10	Unidade	10	51,71	517,10
1247	Sonda Alimentação Nutrição Enteral c/guia nº 12	Unidade	10	32,17	321,70
1248	Sonda de Aspiração sistema fechado nº 12	Unidade	25	186,83	4.670,75
1249	Sonda de Aspiração sistema fechado nº 14	Unidade	25	241,91	6.047,75
1250	Sonda de Aspiração Traqueal nº 10	Unidade	250	1,55	387,50
1251	Sonda de Aspiração Traqueal nº 12	Unidade	250	1,85	462,50
1252	Sonda de Aspiração Traqueal nº 14	Unidade	375	1,74	652,50
1253	Sonda de Aspiração Traqueal nº 16	Unidade	375	2,43	911,25
1254	Sonda de Aspiração Traqueal nº 4	Unidade	37	1,03	38,11
1255	Sonda de Aspiração Traqueal nº 6	Unidade	42	1,37	57,54
1256	Sonda de Aspiração Traqueal nº 8	Unidade	125	2,15	268,75
1257	Sonda de Folley 2 vias nº 10	Unidade	17	10,35	175,95
1258	Sonda de Folley 2 vias nº 12	Unidade	50	8,45	422,50
1259	Sonda de Folley 2 vias nº 14	Unidade	100	8,14	814,00
1260	Sonda de Folley 2 vias nº 16	Unidade	100	7,34	734,00
1261	Sonda de Folley 2 vias nº 18	Unidade	75	8,47	635,25
1262	Sonda de Folley 2 vias nº 20	Unidade	50	6,17	308,50
TOTAL:					101.660,82

**LOTE XXXVII - MATERIAIS DE USO HOSPITALAR –
25% COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1263	Sonda de Folley 2 vias nº 22	Unidade	50	8,78	439,00
1264	Sonda de Folley 2 vias nº 24	Unidade	25	8,82	220,50
1265	Sonda de Folley nº 14, 3 vias	Unidade	25	8,23	205,75
1266	Sonda de Folley nº 16, 3 vias	Unidade	25	7,34	183,50
1267	Sonda de Folley nº 18, 3 vias	Unidade	25	14,16	354,00
1268	Sonda de Folley nº 20, 3 vias	Unidade	25	13,30	332,50
1269	Sonda de Folley nº 22, 3 vias	Unidade	25	13,60	340,00
1270	Sonda de Folley nº 24, 3 vias	Unidade	25	13,09	327,25
1271	Sonda Nasogástrica curta nº 10	Unidade	50	1,97	98,50
1272	Sonda Nasogástrica curta nº 12	Unidade	50	2,02	101,00
1273	Sonda Nasogástrica curta nº 14	Unidade	50	1,82	91,00
1274	Sonda Nasogástrica curta nº 16	Unidade	50	2,04	102,00
1275	Sonda Nasogástrica curta nº 18	Unidade	25	2,31	57,75
1276	Sonda Nasogástrica curta nº 20	Unidade	25	2,56	64,00
1277	Sonda Nasogástrica curta nº 6	Unidade	37	1,59	58,83
1278	Sonda Nasogástrica curta nº 8	Unidade	37	1,48	54,76
1279	Sonda Nasogástrica infantil nº 10	Unidade	50	2,00	100,00
1280	Sonda Nasogástrica infantil nº 4	Unidade	50	0,82	41,00
1281	Sonda Nasogástrica infantil nº 6	Unidade	50	1,77	88,50
1282	Sonda Nasogástrica infantil nº 8	Unidade	50	1,78	89,00
1283	Sonda Nasogástrica longa nº 12	Unidade	62	4,01	248,62

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 88 de 144



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

1284	Sonda Nasogástrica longa nº 14	Unidade	25	3,70	92,50
1285	Sonda Nasogástrica longa nº 16	Unidade	25	3,97	99,25
1286	Sonda Nasogástrica longa nº 18	Unidade	25	3,85	96,25
1287	Sonda Nasogástrica longa nº 20	Unidade	25	5,26	131,50
1288	Sonda Nasogástrica longa nº 22	Unidade	25	3,23	80,75
1289	Sonda Nasogástrica longa nº 24	Unidade	25	3,01	75,25
1290	Sonda Nasogástrica longa nº 8	Unidade	12	2,13	25,56
1291	Sonda Retal nº 10	Unidade	12	1,54	18,48
1292	Sonda Retal nº 12	Unidade	12	1,52	18,24
1293	Sonda Retal nº 14	Unidade	12	1,86	22,32
1294	Sonda Retal nº 16	Unidade	5	1,81	9,05
1295	Sonda Retal nº 18	Unidade	5	3,65	18,25
1296	Sonda Retal nº 20	Unidade	5	2,82	14,10
1297	Sonda Retal nº 6	Unidade	12	1,58	18,96
1298	Sonda Retal nº 8	Unidade	12	1,36	16,32
1299	Sonda Uretral nº 10	Unidade	75	1,32	99,00
1300	Sonda Uretral nº 12	Unidade	75	1,66	124,50
1301	Sonda Uretral nº 14	Unidade	75	1,84	138,00
1302	Sonda Uretral nº 6	Unidade	25	1,11	27,75
1303	Sonda Vesical de Alivio nº 10	Unidade	500	1,43	715,00
1304	Sonda Vesical de Alivio nº 12	Unidade	2.000	1,93	3.860,00
1305	Sonda Vesical de Alivio nº 14	Unidade	150	2,64	396,00
1306	Sonda Vesical de Alivio nº 18	Unidade	75	2,48	186,00
1307	Sonda Vesical de Alivio nº 20	Unidade	75	5,71	428,25
1308	Sonda Vesical de Alivio nº 22	Unidade	75	3,20	240,00
1309	Tela de Polipropileno 26x36	Unidade	5	463,65	2.318,25
1310	Torneira desc. 3 vias	Unidade	125	1,32	165,00
1311	Tubo Endotraqueal c/ balão nº 5	Unidade	5	16,76	83,80
1312	Tubo Endotraqueal c/ balão nº 5,5	Unidade	5	16,75	83,75
1313	Tubo Endotraqueal c/ balão nº 6	Unidade	10	14,71	147,10
1314	Tubo Endotraqueal c/ balão nº 6,5	Unidade	10	12,87	128,70
1315	Tubo Endotraqueal c/ balão nº 7	Unidade	25	10,76	269,00
1316	Tubo Endotraqueal c/ balão nº 8	Unidade	17	14,85	252,45
1317	Tubo Endotraqueal c/ balão nº 9	Unidade	7	14,10	98,70
1318	Vycryl 0-0 c/ag 4	Caixa	20	370,08	7.401,60
1319	Vycryl 1-0 c/ag 4	Caixa	20	358,05	7.161,00
1320	Vycryl 2-0 c/ag 4	Caixa	20	358,05	7.161,00
1321	Agulha Descartável 13x4,5 c/100	Caixa	75	14,88	1.116,00
TOTAL:					36.935,09

**LOTE XXXVIII - MATERIAIS DE USO HOSPITALAR –
25% COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1322	Agulha Descartável 25x7 c/100	Caixa	25	20,98	524,50
1323	Agulha Descartável 25x8 c/100	Caixa	37	33,36	1.234,32
1324	Agulha Descartável 30x8 c/100	Caixa	200	31,30	6.260,00
1325	Agulha Descartável 40x1,2 c/100	Caixa	200	25,24	5.048,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

1326	Aparelho de Pressão adulto c/ estetoscópio	Unidade	9	160,27	1.442,43
1327	Aparelho de Pressão infantil c/ estetoscópio	Unidade	2	244,73	489,46
1328	Aparelho Glicosímetro	Unidade	2	83,60	167,20
1329	Bicarbonato de Sódio pó 50g p/limpeza oral	Unidade	2	9,98	19,96
1330	Colar Cervical G resgate SP	Unidade	7	58,59	410,13
1331	Colar Cervical M resgate SP	Unidade	7	63,70	445,90
1332	Colar Cervical P resgate SP	Unidade	7	67,75	474,25
1333	Colar Cervical PP resgate SP	Unidade	7	45,14	315,98
1334	Coletor de Material Perfurocortante capacidade 20 litros	Unidade	125	22,06	2.757,50
1335	Coletor de Material Perfurocortante capacidade 13 litros	Unidade	75	16,00	1.200,00
1336	Coletor urina universal 70ml	Unidade	150	0,74	111,00
1337	Esparadrapo 10cm x 4,5m	Unidade	375	15,04	5.640,00
1338	Fita de Glicosímetro c/50 unidades On Call Plus	Caixa	350	40,81	14.283,50
1339	Fita Microporosa 10cm x 4,5m	Unidade	75	15,72	1.179,00
1340	Garrote Incoterm	Unidade	12	24,46	293,52
1341	Gel p/ Ultrassonografia, 5kg	Galão	2	41,65	83,30
1342	Gorro Cirúrgico com elástico, descartável, c/100 unidades	Unidade	62	20,71	1.284,02
1343	Iodo Povidona Degermante 1.000ml	Litros	90	50,27	4.524,30
1344	Iodo Povidona tópico 1.000ml	Litros	90	32,24	2.901,60
1345	Isosource 1.5 Baunilha 1000ml	Litros	7	64,73	453,11
1346	Kit Máscara de Nebulização Adulto	Kits	5	25,56	127,80
1347	Kit Máscara de Nebulização Infantil	Kits	10	17,90	179,00
1348	Lâmina de Bisturi c/cabo nº23	Unidade	250	34,83	8.707,50
1349	Lâmina de Bisturi c/cabo nº24	Unidade	250	31,80	7.950,00
1350	Lâminas de Bisturi nº 24, descartável	Unidade	500	0,71	355,00
1351	Lâminas de Bisturi nº12, descartável	Unidade	500	0,79	395,00
1352	Lâminas de Bisturi nº21, descartável	Unidade	500	0,74	370,00
1353	Lâminas de Bisturi nº23, descartável	Unidade	500	0,66	330,00
1354	Lanterna Clínica modelo caneta (pupila)	Unidade	6	62,98	377,88
1355	Luva de Procedimento G C/100 unidades	Caixa	250	92,58	23.145,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

1356	Luva de Procedimento M C/100 unidades	Caixa	400	93,97	37.588,00
1357	Luva de Procedimento P C/100 unidades	Caixa	250	96,68	24.170,00
1358	Luva de Procedimento PP C/100 unidades	Caixa	175	76,75	13.431,25
1359	Máscara de Oxigênio de alta concentração	Unidade	20	85,60	1.712,00
1360	Máscara de Venturi kit	Unidade	6	36,26	217,56
1361	Máscara KN95 PFF-2 (S)	Unidade	1.250	11,87	14.837,50
1362	Máscara tripla descartável	Unidade	18.000	0,72	12.960,00
1363	Max Adaptador 4MM	Unidade	50	31,05	1.552,50
1364	Óculos de Proteção Hospitalar, lentes em acrílico transparente	Unidade	7	12,19	85,33
1365	Óculos p/ fototerapia, recém-nascido tamanho G	Unidade	37	122,87	4.546,19
1366	Óculos p/ fototerapia, recém-nascido tamanho M	Unidade	37	122,37	4.527,69
1367	Óculos p/ fototerapia, recém-nascido tamanho P	Unidade	37	123,97	4.586,89
1368	Óleo de Girassol 100ml	Unidade	50	7,46	373,00
1369	Óleo Mineral 100ml	Unidade	50	6,24	312,00
1370	Papel p/ Eletrocardiograma (ECG) 80mm x 20m	Unidade	37	27,26	1.008,62
1371	Pulseira p/ Identificação cor azul	Unidade	250	1,86	465,00
1372	Pulseira p/ Identificação cor branca	Unidade	250	1,10	275,00
1373	Pulseira p/ Identificação cor rosa	Unidade	250	0,94	235,00
1374	Seringa descartável 10ml s/agulha	Unidade	25.000	0,70	17.500,00
1375	Seringa descartável 1ml c/agulha	Unidade	3.500	0,76	2.660,00
TOTAL:					236.523,69

LOTE XXXIX - MATERIAIS DE USO HOSPITALAR –
25% COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1376	Seringa descartável 20ml s/agulha	Unidade	25.000	2,03	50.750,00
1377	Seringa descartável 3ml s/agulha	Unidade	5.000	0,71	3.550,00
1378	Seringa descartável 5ml c/agulha	Unidade	12.500	0,49	6.125,00
1379	Seringa descartável 5ml s/agulha	Unidade	12.500	0,46	5.750,00
1380	Termômetro Clínico Digital	Unidade	7	29,43	206,01
1381	Agulha 0.8 x 30, c/100 unidades	Caixa	2	36,34	72,68
1382	Álcool 70% em gel 500 ml.	Unidade	15	11,59	173,85
1383	Coletor Perfurocortante capacidade 13 litros	Unidade	2	13,81	27,62
1384	Luva para procedimento. Tamanho: P. Caixa c/ 100 unidade.	Caixa	12	85,20	1.022,40
1385	Mascara tripla com elástico. Caixa c/50 unidade.	Caixa	7	31,74	222,18
1386	Seringa descartável agulhada 3ml	Unidade	375	0,71	266,25

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 91 de 144



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

1387	Tiras para teste glicêmico (ON CALL PLUS II)	Caixa	1	62,82	62,82
1388	Touca com elástico descartável. Caixa c/100 unidade.	Caixa	7	22,87	160,09
1389	Algodão Hidrófilo 500g	Rolo	5	17,39	86,95
1390	Esparadrapo 10cm x 4,5m	Unidade	5	9,72	48,60
1391	Abaixador de língua c/ 100 unidades	Pacote	62	14,53	900,86
1392	Adaptador de agulha para coleta de sangue. Modelo padrão. Compatível com diversos tamanhos de agulhas, scalps e tubos. Confeccionado em polipropileno.	Caixa	7	21,62	151,34
1393	Agulha coleta de sangue a vácuo 25x7 c/100 cral. Agulha múltipla para coleta de sangue com sistema vácuo atende a uma gama ampla de procedimentos laboratorial de coleta de sangue.	Caixa	25	69,51	1.737,75
1394	Agulha descartável 25x7, c/ 100 UND	Caixa	250	54,54	13.635,00
1395	Agulha descartável 25x8 c/ 100 UND	Caixa	250	34,63	8.657,50
1396	Álcool 70% 1 lt	Frascos	250	13,19	3.297,50
1397	Álcool ácido 1% 1000 ml	Frascos	10	29,17	291,70
1398	Álcool ácido 3% 1000 ml	Frascos	10	77,28	772,80
1399	Algodão em bola 95g	Pacote	37	7,93	293,41
1400	Algodão Hidrófilo 500g	Rolos	50	25,72	1.286,00
1401	Almotolia 500ml - plástico transparente	Unidade	5	16,95	84,75
1402	Almotolia 250ml - plástico transparente	Unidade	10	10,46	104,60
1403	Bico de bunsen , material resistente	Unidade	1	219,72	219,72
1404	Bocal descartável de papelão - para espirometria - 28mm interno.	Unidade	125	1,82	227,50
1405	Caixa de papelão tratado para tubos. Confeccionado em polipropileno	Unidade	5	12,31	61,55
1406	Caixa porta-lâmina em polipropileno 225 x 180x 35 mm capacidade 100 lâminas. Material em polipropileno 225 x 180x 35 mm capacidade 100 lâminas	Unidade	12	21,81	261,72
1407	Caixa soprano térmica tropical 12 litros	Unidade	3	239,92	719,76
1408	Caixa térmica 08 litros EPS termômetro digital	Unidade	1	740,57	740,57

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 92 de 144



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

1409	Caixa térmica 12 litros	Unidade	7	206,05	1.442,35
1410	Caixa térmica 5 litros	Unidade	2	217,62	435,24
1411	Caixa térmica 7 litros	Unidade	5	186,96	934,80
1412	Caneta para marcação hidrofóbica: tamanho:2mm; cor: azul; possui resistência à água; possui ponta poliacetil de 1.0mm; pode ser utilizada em: CD, DVD, PLÁSTICO e VINIL	Unidade	75	12,52	939,00
1413	Caneta resistente a solventes como álcool e xilol para marcação em lâminas de vidro e cassetes, marcador permanente (plásticos, vidros acrílicos, vinil) ponta média 2.00 mm	Unidade	50	128,52	6.426,00
1414	Clip nasal - para espirometria - 40mmx60mmx09mm	Unidade	125	29,66	3.707,50
1415	Coletor com tampa rosqueável transparente para amostras de fezes e urina 70 ml	Unidade	2.500	1,64	4.100,00
1416	Coletor de material perfurocortate capacidade 20 litros com alça dupla transporte, produzido de acordo com a NBR13853- 20 litros	Unidade	50	28,83	1.441,50
1417	Coletor de material perfurocortate capacidade 7 litros. alça dupla transporte, produzido de acordo com a NBR13853- 7 litros	Unidade	100	12,77	1.277,00
1418	Compressas de gases 7,5 x 7,5 cm 09 fios pct c/500. Tamanho da gaze :7,5 x 7,5 cm. Estéreo 13 Fios	Pacote	50	67,98	3.399,00
1419	Lugol forte 1%	Frascos	2	127,48	254,96
1420	Lugol forte 5% 1000 ml	Frascos	3	195,64	586,92
1421	Lugol fraco 2%	Frascos	2	89,30	178,60
1422	Luva de procedimento tam. M, c/ 100 unidades	Caixa	125	80,22	10.027,50
1423	Luva de procedimento tam. P, c/ 100 unidades	Caixa	125	77,09	9.636,25
1424	Máscara respirador N95 - PFF-2	Caixa	50	350,42	17.521,00
1425	Mascara tripla com elástico. Caixa c/50 unidade.	Caixa	500	34,57	17.285,00
1426	Óleo de imensão 100 ml	Unidade	12	76,36	916,32
1427	Scalp n° 23 desc.	Unidade	250	0,86	215,00
1428	Scalp n° 25 desc.	Caixa	2	0,97	1,94
1429	Scalp n° 25 para coleta a vácuo	Caixa	2	1,24	2,48
1430	Seringa descartável 03ml c/agulha	Unidade	1.000	0,71	710,00
1431	Seringa descartável 05ml c/agulha	Unidade	3.000	0,53	1.590,00
1432	Seringa descartável 10ml c/agulha	Unidade	3.000	1,19	3.570,00
1433	Seringa descartável 20ml c/agulha	Unidade	1.500	1,77	2.655,00

Avenida Zeca Branco, n° 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 93 de 144



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

1434	Swab haste plástica c/ 100 unidades	Pacote	2	159,30	318,60
1435	Touca com elástico descartável. Caixa c/100 unidade.	Caixa	500	24,16	12.080,00
1436	Ácool 70% gel 500g	Frascos	25	12,70	317,50
TOTAL:					203.937,94
LOTE XL - INJETÁVEIS - 25% COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1437	Ácido Ascórbico 1g, 5ml, solução injetável	Ampolas	5.500	2,82	15.510,00
1438	Ácido Tranexâmico 250/5ml, solução injetável	Ampolas	500	11,15	5.575,00
1439	Água de Injeção 250ml	Unidade	500	11,64	5.820,00
1440	Água de Injeção 500ml	Unidade	1.250	12,70	15.875,00
1441	Albumina Humana 200g/l	Frascos	50	248,17	12.408,50
1442	Amicacina 100mg/2ml Ampola, injetável	Ampolas	250	3,07	767,50
1443	Amicacina 500mg/2ml Ampola, injetável	Ampolas	250	6,09	1.522,50
1444	Aminofilina 24mg/ml Ampola, injetável, 10ml	Ampolas	175	5,44	952,00
1445	Ampicilina 1.00mg Ampola injetável	Ampolas	125	9,83	1.228,75
1446	Ampicilina 500mg Ampola injetável	Ampolas	125	5,06	632,50
1447	Ampicilina+ Sulbactam 3G Injetável	Ampolas	125	41,65	5.206,25
1448	Atropina 0,25mg, Ampola/1ml	Ampolas	150	2,62	393,00
1449	Besilato de Atracúrio 25mg Ampola	Ampolas	50	90,69	4.534,50
1450	Brometo de Rocurônio 50mg 5ml, frasco	Ampolas	62	63,90	3.961,80
1451	Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml gotas solução oral 20 ml	Frascos	12	7,09	85,08
1452	Bromoprida 5mg/ml Ampola/2ml injetável	Ampolas	1.500	2,85	4.275,00
1453	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona sódica 4mg/ml +500mg/ml inj	Ampolas	3.250	11,62	37.765,00
1454	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml 1ml solução injetável	Ampolas	1.750	2,77	4.847,50
TOTAL:					121.359,88
LOTE XLI - INJETÁVEIS - 25% COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

1455	Cefalotina 1g s/diluyente solução injetável	Ampolas	3.750	16,15	60.562,50
1456	Ceftriaxona 1g s/diluyente solução injetável	Ampolas	4.000	21,74	86.960,00
1457	Cetoprofeno 100mg solução injetável IV	Ampolas	750	9,22	6.915,00
1458	Cetoprofeno 50mg/ml 2ml IM solução injetável	Ampolas	750	3,24	2.430,00
1459	Ciprofloxacino 2mg/ml 100ml solução injetável	Bolsa	500	59,49	29.745,00
1460	Citrato de Fentanila + Droperidol 2,5mg/ml + 0,0785mg/ml inj	Ampolas	75	14,12	1.059,00
1461	Citrato de Fentanila 78,5mcg/ml 2ml	Ampolas	250	5,17	1.292,50
1462	Claritromicina 500mg solução injetável	Ampolas	50	242,99	12.149,50
1463	Clindamicina 150mg/ml 4ml solução injetável	Ampolas	1.500	8,57	12.855,00
1464	Cloranfenicol 1g c/diluyente solução injetável	Ampolas	75	12,86	964,50
1465	Cloreto de Potássio 10% solução injetável 10ml	Ampolas	500	0,80	400,00
1466	Cloreto de Sódio 0,9% 100ml sistema fechado	Unidade	3.750	3,66	13.725,00
1467	Cloreto de Sódio 10% solução injetável 10ml	Ampolas	1.250	0,80	1.000,00
1468	Cloreto de Suxametônio 100mg solução injetável	Ampolas	25	43,05	1.076,25
1469	Cloreto de Suxametônio 500mg solução injetável	Ampolas	25	45,32	1.133,00
1470	Cloridrato de Bupivacaína + Glicose 5mg/ml 4ml pesada solução injetável	Ampolas	750	7,70	5.775,00
1471	Cloridrato de Bupivacaína 0,5% 4ml isobárica solução injetável	Ampolas	250	32,54	8.135,00
1472	Cloridrato de Clorpromazina 25mg/5ml solução injetável	Ampolas	150	4,00	600,00
TOTAL:					246.777,25
LOTE XLII - INJETÁVEIS - 25% COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1473	Cloridrato de Dexmedetomidina solução injetável 100mcg/ml 2ml	Ampolas	75	256,65	19.248,75
1474	Cloridrato de Dextrocetamina 50mg/ml 10ml solução injetável	Ampolas	125	83,66	10.457,50
1475	Cloridrato de Dobutamina 12,5mg/ml solução injetável	Ampolas	125	38,36	4.795,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 95 de 144



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

1476	Cloridrato de Dopamina 5mg/ml solução injetável 10ml	Ampolas	125	6,79	848,75
1477	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml 1ml solução injetável	Ampolas	1.750	7,19	12.582,50
1478	Cloridrato de Hidralazina 20mg/ml solução injetável	Ampolas	625	10,01	6.256,25
1479	Cloridrato de Lidocaína 2% c/Epinefrina solução injetável	Unidade	250	37,34	9.335,00
1480	Cloridrato de Lidocaína 2% s/Vasoconstritor solução injetável 20ml	Unidade	500	7,05	3.525,00
1481	Complexo B 2ml solução injetável	Ampolas	4.500	2,94	13.230,00
1482	Deslanósideo 0,4mg/2ml solução injetável 2ml	Ampolas	375	3,13	1.173,75
1483	Dexametasona 0,5mg/5ml xarope	Unidade	50	5,71	285,50
1484	Dexametasona 4mg/ml 2,5ml solução injetável	Ampolas	4.000	4,70	18.800,00
1485	Diclofenaco 25mg/ml 3ml solução injetável	Ampolas	3.000	2,86	8.580,00
1486	Dipirona 500mg/ml 2ml solução injetável	Ampolas	7.500	6,70	50.250,00
1487	Dramin B6 DL 10ml solução injetável	Ampolas	750	4,56	3.420,00
1488	Enoxaparina 20mg c/10 Ampola, solução injetável	Caixa	12	303,20	3.638,40
1489	Enoxaparina 40mg c/10 Ampola, solução injetável	Caixa	12	235,91	2.830,92
1490	Enoxaparina 60mg c/10 Ampola, solução injetável	Caixa	12	95,25	1.143,00
1491	Enoxaparina 80mg c/10 Ampola, solução injetável	Caixa	12	66,67	800,04
1492	Epinefrina 1mg/ml 1ml solução injetável	Ampolas	1.000	4,88	4.880,00
1493	Etomidato 2mg/ml 10ml solução injetável	Ampolas	75	40,96	3.072,00
1494	Fitomenadiona 10mg/ml 1ml solução injetável (vitamina K)	Ampolas	250	5,78	1.445,00
1495	Flumazenil 0,5mg/5ml solução injetável	Ampolas	125	10,05	1.256,25
1496	Furosemida 20mg/2ml solução injetável	Ampolas	1.750	3,19	5.582,50
1497	Gentamicina 40mg/ml 2ml solução injetável	Ampolas	500	1,92	960,00
1498	Gentamicina 80mg/ml 2ml solução injetável	Ampolas	500	3,21	1.605,00
1499	Gliconato de Cálcio 10% 10ml Ampola	Ampolas	125	4,62	577,50
TOTAL:					190.578,61



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

LOTE XLIII - INJETÁVEIS - 25% COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1500	Glicose 25% 10ml Ampola	Ampolas	2.500	0,87	2.175,00
1501	Glicose 50% 10ml Ampola	Ampolas	2.500	1,24	3.100,00
1502	Heparina sódica 5000ui/ml solução injetável	Unidade	375	67,37	25.263,75
1503	Hidroclorotiazida 25mg comprimido	Unidade	125	0,11	13,75
1504	Hidrocortisona 100mg pó inj	Ampolas	1.250	6,14	7.675,00
1505	Hidrocortisona 500mg pó inj	Ampolas	750	17,68	13.260,00
1506	Hidróxido de Alumínio 61,5mg/ml suspensão	Unidade	125	7,77	971,25
1507	Imunoglobulina anti-rhd 300mmcg	Ampolas	50	768,93	38.446,50
1508	Inibina 10mg comprimido	Unidade	15	11,26	168,90
1509	Inibina 10mg/2ml solução injetável	Ampolas	12	14,77	177,24
1510	Meropenem 1g fr ampola	Unidade	375	223,76	83.910,00
1511	Metoclopramida 10mg/2ml solução injetável, ampola	Unidade	250	2,23	557,50
1512	Metronidazol 0,5% 100ml sistema fechado	Unidade	2.500	6,50	16.250,00
1513	Nitazoxanida pó p/suspensão oral 20mg/ml	Frascos	75	32,30	2.422,50
1514	Nitroglicerina 5mg/ml 10ml solução injetável	Ampolas	150	85,09	12.763,50
1515	Nitroprussiato de Sódio 25mg/ml 2ml solução injetável	Ampolas	125	37,35	4.668,75
1516	Noradrenalina 8mg/4ml solução injetável 4ml	Ampolas	450	30,04	13.518,00
1517	Noripurum Endovenoso 20mg/ml 5ml solução injetável	Ampolas	62	24,38	1.511,56
1518	Ocitocina 5UI 1ml solução injetável	Ampolas	3.000	5,48	16.440,00
TOTAL:					243.293,20
LOTE XLIV- INJETÁVEIS - 25% COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1519	Omeprazol 20mg cápsula	Unidade	750	0,55	412,50
1520	Omeprazol sódico 40mg injetável	Ampolas	1.250	35,84	44.800,00
1521	Oxacilina sódica 500mg frasco/ampola	Ampolas	2.500	2,81	7.025,00
1522	Penicilina Benzatina 1.200.000 ui	Ampolas	1.750	9,51	16.642,50
1523	Penicilina Benzatina 400.000 ui	Ampolas	750	13,64	10.230,00
1524	Penicilina Benzatina 600.000 ui	Ampolas	1.750	10,53	18.427,50
1525	Penicilina Potássica 5.000.000 ui	Ampolas	1.000	23,27	23.270,00
1526	Piperaciclina sódica + Tazobactam sódico 4g+0,5g	Ampolas	375	48,98	18.367,50

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 97 de 144



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

1527	Piracetam 200mg/ml 5ml solução injetável	Ampolas	125	9,14	1.142,50
1528	Prometazina 25mg comprimido	Unidade	125	0,34	42,50
1529	Prometazina 25mg/ml 2ml solução injetável	Ampolas	2.000	7,16	14.320,00
1530	Propofol 10mg/ml solução injetável	Ampolas	125	51,99	6.498,75
1531	Protamina 1000mg solução injetável 5ml	Ampolas	25	6,74	168,50
1532	Sol. De Glicerina 12% 500ml	Frascos	62	14,74	913,88
1533	Sol. De Manitol 20% 250ml sistema fechado	Frascos	62	16,25	1.007,50
1534	Soro Fisiológico 0,9% 100ml sistema fechado	Frascos	5.000	7,16	35.800,00
1535	Soro Fisiológico 0,9% 250ml sistema fechado	Frascos	5.000	8,40	42.000,00
TOTAL:					241.068,63
LOTE XLV - INJETÁVEIS - 25% COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1536	Soro Fisiológico 0,9% 500ml sistema fechado	Frascos	5.000	6,92	34.600,00
1537	Soro Glicofisiológico 500ml sistema fechado	Frascos	3.750	4,42	16.575,00
1538	Soro Glicosado 500ml sistema fechado	Frascos	2.500	8,23	20.575,00
1539	Soro Ringer Lactato 500ml sistema fechado	Frascos	5.000	6,52	32.600,00
1540	Soro Ringer simples 500ml sistema fechado	Frascos	2.500	7,16	17.900,00
1541	Succinato sódico de Metilprednisolona 125mg + diluente	Unidade	500	35,13	17.565,00
1542	Succinato sódico de Metilprednisolona 500mg + diluente	Unidade	250	35,18	8.795,00
1543	Sulfadiazina de Prata 500g pomada	Pote	50	64,54	3.227,00
1544	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg+80mg comprimido	Unidade	125	0,57	71,25
1545	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg+80mg suspensão	Unidade	125	7,77	971,25
1546	Sulfato de Magnésio 10% ampola	Ampolas	375	3,18	1.192,50
1547	Sulfato de Magnésio 50% ampola	Ampolas	500	6,81	3.405,00
1548	Sulfato de Neomicina + Bacitracina zíncica pomada	Unidade	75	5,31	398,25
1549	Sulfato de Salbutamol 0,5mg/ml solução injetável	Ampolas	50	2,39	119,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

1550	Tenoxicam 20mg pó liof. Ampola + diluente	Unidade	750	17,60	13.200,00
1551	Tenoxicam 40mg pó liof. Ampola + diluente	Unidade	750	29,61	22.207,50
1552	Tiopental 1g frasco/ampola	Ampolas	50	60,95	3.047,50
1553	Vancomicina 500mg solução injetável	Ampolas	125	27,24	3.405,00
TOTAL:					199.854,75
LOTE XLVI - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS - 25% COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1554	Cloridrato de Petidina 50mg/ml 2ml solução injetável	Ampolas	250	5,43	1.357,50
1555	Cloridrato de Tramadol 50mg/ml 1ml solução injetável	Ampolas	500	3,71	1.855,00
1556	Diazepam 10mg comprimido	Unidade	75	0,21	15,75
1557	Diazepam 10mg/2ml solução injetável	Ampolas	300	1,85	555,00
1558	Diazepam 5mg/2ml solução injetável	Ampolas	125	2,40	300,00
1559	Fenitoína sódica 50mg/ml 5ml solução injetável	Ampolas	500	5,29	2.645,00
1560	Fenobarbital 100mg comprimido	Unidade	25	0,47	11,75
1561	Fenobarbital sódico 100mg/ml 2ml solução injetável	Ampolas	500	5,92	2.960,00
1562	Haloperidol 2mg/ml 20ml Gotas	Unidade	9	6,92	62,28
1563	Haloperidol 5mg comprimido	Unidade	30	0,61	18,30
1564	Haloperidol 5mg/ml 1ml solução injetável	Ampolas	875	4,05	3.543,75
1565	Haloperidol Decanoato 50mg/ml 1ml solução injetável	Ampolas	50	16,18	809,00
1566	Midazolam 15mg/ml 10ml solução injetável	Ampolas	1.250	17,56	21.950,00
1567	Morfina 0,2mg/ml 1ml solução injetável	Unidade	1.500	12,89	19.335,00
1568	Morfina 10mg/ml 1ml solução injetável	Unidade	1.000	7,58	7.580,00
1569	Naloxona 0,4mg/ml 1ml solução injetável	Ampolas	250	29,23	7.307,50
1570	Neostigmina 0,5mg/ml 1ml solução injetável	Ampolas	500	3,60	1.800,00
1571	Ácido Valpróico 500mg	Comprimidos	625	1,62	1.012,50
1572	Alprazolam 0,5mg	Comprimidos	75	0,33	24,75
1573	Alprazolam 1mg	Comprimidos	200	1,77	354,00
1574	Alprazolam 2mg	Comprimidos	1.250	0,46	575,00
1575	Carbamazepina 200mg	Comprimidos	6.000	0,61	3.660,00
TOTAL:					77.732,08

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 99 de 144



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

LOTE XLVII - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS - 25% COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1576	Carbonato de Lítio 300mg	Comprimidos	5.000	0,87	4.350,00
1577	Carbonato de Lítio 450mg	Comprimidos	550	2,67	1.468,50
1578	Clonazepam 0,5mg	Comprimidos	75	0,15	11,25
1579	Clonazepam 2,5mg/ml sol. oral	Comprimidos	40	3,82	152,80
1580	Clonazepam 2mg comp.	Comprimidos	2.000	0,18	360,00
1581	Cloridrato de Amitriptilina 25mg	Comprimidos	1.250	0,31	387,50
1582	Cloridrato de Amitriptilina 75mg	Comprimidos	950	0,67	636,50
1583	Cloridrato de Biperideno 2mg	Comprimidos	2.500	0,73	1.825,00
1584	Cloridrato de Clomipramina 10mg	Comprimidos	600	2,19	1.314,00
1585	Cloridrato de Clomipramina 25mg	Comprimidos	1.500	1,94	2.910,00
1586	Cloridrato de Clorpromazina 100mg	Comprimidos	5.000	0,61	3.050,00
1587	Cloridrato de Clorpromazina 25mg	Comprimidos	1.250	0,72	900,00
1588	Cloridrato de Clorpromazina 5mg/ml	Ampolas	15	4,18	62,70
1589	Cloridrato de Levomepromazina 100 mg	Comprimidos	2.500	2,67	6.675,00
1590	Cloridrato de Levomepromazina 25 mg	Comprimidos	1.250	1,51	1.887,50
1591	Cloridrato de Nortriptilina 25mg	Comprimidos	900	1,40	1.260,00
1592	Cloridrato de Paroxetina 20mg	Comprimidos	900	0,71	639,00
1593	Cloridrato de Prometazina 25mg	Comprimidos	5.500	0,43	2.365,00
1594	Cloridrato de Prometazina 50mg/2ml	Ampolas	15	5,68	85,20
1595	Cloridrato de Sertralina 50mg	Comprimidos	900	0,31	279,00
1596	Cloridrato de Venlafaxina 150mg	Comprimidos	350	3,59	1.256,50
1597	Cloridrato de Venlafaxina 37,5mg	Comprimidos	350	1,59	556,50
TOTAL:					32.431,95

LOTE XLVIII - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS - 25% COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1598	Cloridrato de Venlafaxina 75mg	Comprimidos	550	1,68	924,00
1599	Diazepam 10mg	Comprimidos	6.000	0,16	960,00
1600	Diazepam 5mg	Comprimidos	1.800	0,16	288,00
1601	Divalproato de sódio 250mg	Comprimidos	1.500	1,25	1.875,00
1602	Divalproato de sódio 500mg	Comprimidos	2.750	6,44	17.710,00
1603	Fenitoína 100mg	Comprimidos	350	0,45	157,50
1604	Fenobarbital 100mg	Comprimidos	1.500	0,32	480,00
1605	Haloperidol 1mg	Comprimidos	650	0,71	461,50
1606	Haloperidol 2mg/ml gotas	Embalagem	15	8,59	128,85
1607	Haloperidol 50mg/ml	Ampolas	75	16,56	1.242,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

1608	Haloperidol 5mg	Comprimidos	6.000	0,61	3.660,00
1609	Haloperidol 5mg/ml	Ampolas	15	4,47	67,05
1610	Oxalato de Escitalopam 10mg	Comprimidos	900	0,99	891,00
1611	Ácido valpróico 50mg/ml	Frascos	20	10,36	207,20
1612	Ácido valpróico 250mg	Comprimidos	100	0,76	76,00
1613	Aripiprazol 20mg	Comprimidos	100	2,93	293,00
1614	Bromazepam 3mg	Comprimidos	100	0,29	29,00
1615	Bromazepam 6mg	Comprimidos	200	0,58	116,00
1616	Carbamazepina 400mg	Comprimidos	750	0,97	727,50
1617	Cloridrato de buspirona 5mg	Comprimidos	200	0,94	188,00
1618	Cloridrato de duloxetina 30mg	Comprimidos	200	2,96	592,00
1619	Cloridrato de nortriptilina 50mg	Comprimidos	200	0,61	122,00
1620	Cloridrato de paroxetina 10mg	Comprimidos	200	2,37	474,00
TOTAL:					31.669,60

**LOTE XLIX - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS - 25% COTA DE PARTICIPAÇÃO
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1621	Cloridrato de paroxetina 25mg	Comprimidos	350	4,08	1.428,00
1622	Cloridrato de sertralina 100mg	Comprimidos	200	2,11	422,00
1623	Cloridrato de trazadona 50mg	Comprimidos	350	0,48	168,00
1624	Flurazepam 30mg	Comprimidos	200	1,04	208,00
1625	Hemitartarato de zolpidem 10mg	Comprimidos	200	1,02	204,00
1626	Lorazepam 2mg	Comprimidos	200	0,28	56,00
1627	Mirtazapina 15mg	Comprimidos	350	1,92	672,00
1628	Olanzapina 2,5mg	Comprimidos	350	3,03	1.060,50
1629	Olanzapina 5mg	Comprimidos	350	3,50	1.225,00
1630	Olanzapina 10mg	Comprimidos	750	4,08	3.060,00
1631	Oxalato de escitalopam 20mg	Comprimidos	200	1,42	284,00
1632	Oxcarbazepina 300mg	Comprimidos	200	2,07	414,00
1633	Oxcarbazepina 600mg	Comprimidos	500	1,79	895,00
1634	Quetiapina 25mg	Comprimidos	350	1,35	472,50
1635	Quetiapina 50mg	Comprimidos	200	4,49	898,00
1636	Quetiapina 100mg	Comprimidos	900	3,09	2.781,00
1637	Quetiapina 200mg	Comprimidos	550	2,75	1.512,50
1638	Quetiapina 300mg	Comprimidos	200	10,56	2.112,00
1639	Risperidona 1mg	Comprimidos	750	0,20	150,00
1640	Risperidona 2mg	Comprimidos	3.250	0,30	975,00
1641	Risperidona 3mg	Comprimidos	750	0,40	300,00
1642	Topiramato 25mg	Comprimidos	500	1,14	570,00
1643	Topiramato 50mg	Comprimidos	450	1,11	499,50
1644	Topiramato 100mg	Comprimidos	450	1,41	634,50
TOTAL:					21.001,50

**LOTE L - MATERIAIS LABORATORIAIS - 25% COTA DE PARTICIPAÇÃO
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	---------------	---------	--------	-------------	-------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

1645	SEROLÁTEX PCR SD - 144-120: R1 - 1 x 3,0 ml; Control (+) - 1 x 0,5 ml; Control (-) - 1 x 0,5 ml; 120 determinações. Método Aglutinação. Temperatura de armazenamento: entre 2-8 °C. Sensibilidade: 6,0 mg/ml. Sistema para a determinação qualitativa e semiquantitativa, em lâmina, da proteína C-reativa (PCR). Aplicação manual.	Kits	10	79,55	795,50
1646	LÁTEX PCR SD 144K-120: látex 120 determinações. Método Aglutinação. Temperatura de armazenamento: entre 2-8 °C. Sensibilidade: 6,0 mg/L. Sistema para a determinação qualitativa e semiquantitativa, em lâmina, da proteína C-reativa (PCR). Aplicação manual.	Kits	25	155,88	3.897,00
1647	ÁCIDO ÚRICO 100 ml: R1 - 1 x 80 ml; R2 - 1 x 20 ml. Padrão Incluído. Método: Colorimétrico (Enzimático Trinder). Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 20 mg/dl. Comprimento de onda: 520 mm (490 - 540 mm). Aplicação manual, semiautomática e automática. Sistema enzimático para determinação do Ácido Úrico por reação de ponto final em amostras de sangue, urina e líquidos (amniótico e sinovial)	Kits	12	162,89	1.954,68
1648	ÁCIDO ÚRICO 250 ml: R1 - 1 x 200 ml; R2 - 1 x 50 ml Padrão Incluído. Método Colorimétrico (Enzimático Trinder). Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 20 mg/dl. Comprimento de onda: 520 mm (490 - 540 mm). Aplicação manual, semi-automática e automática. Sistema enzimático para determinação do Ácido Úrico por reação de ponto final em amostras de sangue, urina e líquidos (amniótico e sinovial).	Kits	25	159,81	3.995,25
1649	ALBUMINA 250 ml: R1 - 1 x 250 ml; Padrão Incluído. Método	Kits	12	183,32	2.199,84



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	Colorimétrico (Verde de Bromocresol). Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 6 g/dl. Comprimento de onda: 630 mm (600 - 640 mm). Sistema para a determinação da Albumina em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.				
1650	ALBUMINA BOVINA C/ 10mL. Método Aglutinação. Potencializado destinado para provas de compatibilidade e pesquisa de anticorpos irregulares	Unidade	1	150,21	150,21
1651	ALT/GPT 30mL: R1 - 4 x 24 ml; R2 - 4 x 6 ml; R3 - 1 x 1,5 ml. Método Cinética UV-IFCC. Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 400 U/L. Comprimento de onda: 340 mm. Sistema para a determinação da Alanina Amino Transferase (ALT) ou Transaminase Glutâmico Pirúvica (GPT) em modo cinético. Aplicação manual, semi-automática e automática	Kits	50	110,11	5.505,50
1652	ALT/GPT 100 ml: R1 - 2 x 80 ml; R2 - 2 x 20 ml; R3 - 1 x 2,2 ml. Método Cinética UV-IFCC. Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 400 U/L. Comprimento de onda: 340 mm. Sistema para a determinação da Alanina Amino Transferase (ALT) ou Transaminase Glutâmico Pirúvica (GPT) em modo cinético. Aplicação manual, semi-automática e automática.	Kits	25	106,02	2.650,50
1653	AMILASE 55 ml: R1 - 1 x 50 ml; R2 - 1 x 5 ml. Método Colorimétrico (Caraway modificado). Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 400 U/dl. Comprimento de onda: 660 mm (620 - 700 mm). Sistema para a determinação da Amilase em soro, plasma, urina e líquidos (duodenal, pleural e ascítico) por	Kits	25	178,13	4.453,25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	reação cinética de tempo fixo com leitura em ponto final. Aplicação manual e semi-automática.				
1654	AST/ TGO 100 ml: R1 - 2 x 80 ml; R2 - 2 x 20 ml; R3 - 1 x 2,2 ml. Método Cinética UV-IFCC. Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 400 U/L. Comprimento de onda: 340 mm. Sistema para a determinação quantitativa em modo cinético contínuo da AST / GOT em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática.	Kits	25	254,86	6.371,50
1655	AST/TGO 30 ml: R1 - 4 x 24 ml; R2 - 4 x 6 ml; R3 - 1 x 1,5 ml. Método Cinética UV-IFCC. Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 400 U/L. Comprimento de onda: 340 mm. Sistema para a determinação quantitativa em modo cinético contínuo da AST / GOT em soro ou plasma. aplicação semiautomática e automática.	Kits	25	226,76	5.669,00
1656	BHCG teste rápido c/ 100 testes. Método Imunocromatografia. O método utiliza anticorpo monoclonal anti BhCG, que reage com amostras de soro e urina.1 - Tiras Reativas - Conservar entre 15 e 30 °C	Kits	50	103,36	5.168,00
1657	BILIRRUBINA 375 ml: R1 - 1 x 250 ml; R2 - 1 x 120 ml; R3 - 1 x 5 ml. Método Colorimétrico (Sims-Horn). Temperatura de armazenamento: entre 15-25°C. Linearidade: 25 mg/dl. Comprimento de onda: 525 mm (500 - 540 mm). Sistema quantitativo, colorimétrico de ponto final para a determinação das Bilirrubinas total e direta em soro ou plasma. Aplicação manual e semi-automática. Para calibração indicamos o uso do Padrão de Bilirrubina.	Kits	5	157,01	785,05
1658	CALCIO 90-2/60: R1 2 x 45 mL; R2 2 x 15 mL; Padrão Incluído; FINALIDADE Sistema para a	Unidade	12	135,35	1.624,20

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	determinação do cálcio por reação de ponto final em amostras de sangue e urina. Aplicação manual, semi-automática e automática. METODOLOGIA Colorimétrico (CPC - cresolftaleína). INFORMAÇÃO TÉCNICA Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 16 mg/dL. Comprimento de onda: 570 nm (550 - 590 nm).				
1659	CASSETE DE TESTE PARA MIOGLOBINA 10 determinações Cassetes de teste - 10 unidades - Tubos com tampão - 10 unidades FINALIDADE Sistema para determinação quantitativa de Mioglobina em amostras de sangue total, soro ou plasma. METODOLOGIA Imunofluorescência INFORMAÇÃO TÉCNICA Temperatura de armazenamento: entre 4-30 °C Intervalo Operacional: 5 a 200 ng/ml	Kits	2	963,28	1.926,56
1660	CK -MB 30 ml: R1 - 2 x 24 ml; R2 - 2 x 6 ml; Calibrador incluído. Método UV - Imuoinibição-IFCC. Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 600 U/L. Comprimento de onda: 340 mm. Sistema para determinação quantitativa da atividade da isoenzima MB da Creatina Quinase (CK-MB) em modo cinético em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática.	Kits	17	1.381,51	23.485,67
1661	CK-NAC 30 ml: R1 - 2 x 24 ml; R2 - 2 x 6 ml. Calibrador incluído. Método UV - IFCC. Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 2000 U/L. Comprimento de onda: 340 mm. Sistema para a determinação quantitativa em modo cinético da creatina quinase total (CK) em	Kits	25	501,63	12.540,75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática.				
1662	CLORETO 15-1/50: R1 - 1 X 50 mL; Padrão incluído; FINALIDADE Sistema colorimétrico para a determinação quantitativa da concentração de cloretos em amostras de soro, lasma (Heparina), urina e líquido através de reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. METODOLOGIA Tiocianato de Mercúrio. INFORMAÇÃO TÉCNICA Temperatura de armazenamento: entre 2-30 °C. Linearidade: 130 mEq/L. Comprimento de onda: 450 nm (450-505 nm).	Unidade	12	186,76	2.241,12
1663	COLESTEROL 100mL: R1 - 2 x 100 ml. Padrão Incluído. Método Colorimétrico (Enzimático de Trinder). Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 500 mg/dl. Comprimento de onda: 500 mm (490 - 510 mm). Sistema enzimático colorimétrico para a determinação de colesterol total em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	Kits	75	239,67	17.975,25
1664	COLESTEROL HDL 50 ml; R1 - 1 X 50 ml; Padrão Incluído. Método Colorimétrico (Precipitação com ácido fosfotúngstico e cloreto de magnésio). Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 200 mg/dl. Comprimento de onda: 500 mm (490 - 540 mm). Sistema para precipitação seletiva das lipoproteínas de baixa e muito baixa densidade (LDL e VLDL) e determinação do Colesterol HDL por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	Kits	75	149,69	11.226,75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

1665	COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN 3 x 500 ml. Corante segundo Ziehl Neelsen. Conjunto de corantes para pesquisa de bacilos álcool-ácido resistentes. Fucsina Fenicada ,Álcool-Ácido, Azul de Metileno).	Kits	7	271,76	1.902,32
1666	CORANTE HEMATÓLOGICO 3 X 500mL Corante Panótico. Conjunto de corantes para hematologia.	Kits	25	178,62	4.465,50
1667	CREATININA K : R1 - 1 x 240 ml; R2 - 1 x 60 ml; Padrão Incluído R4 - 1 x 5 ml. Método Colorimétrico (Picrato alcalino - Jaffé). Temperatura de armazenamento: entre 15-30°C. Linearidade: entre 0,2 a 12 mg/dl. Comprimento de onda: 510 mm (490 - 520 mm). Sistema para a determinação quantitativa da Creatinina em amostra de soro, plasma, urina e líquido amniótico por reação cinética de dois pontos. Aplicação semi-automática e automática.	Kits	25	209,35	5.233,75
1668	D Dímero - 25 determinações Cassetes de teste - 25 unidades Tubos com tampão - 25 unidades FINALIDADE Sistema para determinação quantitativa de Dímero D (ou D-Dímero) em amostras de sangue total ou plasma. METODOLOGIA Imunofluorescência INFORMAÇÃO TÉCNICA Temperatura de armazenamento: entre 4-30 °C Intervalo Operacional: 0,1 a 10 mg/L	Kits	5	935,53	4.677,65
1669	DENGUE - Antígeno NS1. Método Imunocromatografia. O kit Dengue NS1 é um teste imunocromatográfico para a detecção do antígeno NS1 do vírus da Dengue. Reagente Número 1 (R1) Cassete - Conservar entre 15 e 30°C. Não congelar. Cada sachê contém: 01 cassete plástico com 01 tira teste contendo:- Região de controle: IgG de coelho anti	Kits	1	961,48	961,48



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	anticorpo de cabra;- Região de teste T: Anticorpo de cabra anti-antígeno NS1;- Conjugado: Anticorpo de cabra anti-antígeno NS1 conjugado com partículas de ouro coloidal.				
1670	DENGUE - IgM e IgG. Método Imunocromatográfico. Teste imunocromatográfico rápido para determinação qualitativa de anticorpos IgM e IgG para o vírus da Dengue em amostras de sangue total, soro ou plasma. Composição: Reagente N°1: Cassete - Conservar entre 15 e 30°C. Não congelar. Contém: - Região de controle C: IgG de coelho anti anticorpo de cabra. - Região de teste G (T1): Anticorpo de cabra anti-IgG humano. - Região de teste M (T2): Anticorpo de cabra anti-IgM humano. - Conjugado: Antígeno do Vírus da Dengue (I, II, III e IV) conjugado com partículas de ouro coloidal. Reagente N°2: Diluente - Conservar entre 15 e 30°C. Não congelar. Contém: Tampão Tris 100 mmol/L pH 7,4, conservante.	Kits	5	285,21	1.426,05
TOTAL:					133.282,33
LOTE LI - MATERIAIS LABORATORIAIS - 25% COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE					
ITEM	ESPEIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1671	Detergente enzimático para lavagem de vidrarias	Unidade	125	126,52	15.815,00
1672	FERRO - 80 determinações; Padrão incluído; FINALIDADE Sistema para a determinação quantitativa de Ferro Sérico em amostra de soro com reação de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. METODOLOGIA Colorimétrico (Goodwin modificado). INFORMAÇÃO TÉCNICA Temperatura de armazenamento: entre 15-25°C. Linearidade: 1000 µg/dL. Comprimento de onda: 560 nm (540 - 580 nm).	Unidade	12	116,16	1.393,92



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

1673	Fibrinogênio: é uma preparação liofilizada de trombina bovina, aproximadamente 100 NIH/ml, tampão, estabilizadores e conservante (azida sódica 0,09%) 1- Controle Normal de Fibrinogênio: é um plasma humano liofilizado, contém azida sódica como conservante (0,09%). Tampão de Imidazol: Tampão HEPES com imidazol e azida sódica 0,095% como conservante	Unidade	2	952,42	1.904,84
1674	FOSFATASE ALCALINA: 100 determinações. Padrão Incluído. Método Colorimétrico (Roy modificado). Temperatura de armazenamento: entre 15-25°C. Linearidade: 500 U/L. Comprimento de onda: 590 nm (580 - 590 nm). Sistema para a determinação da Fosfatase Alcalina em soro ou plasma, com método cinético de tempo fixo e medição de ponto final. Aplicação manual e semi-automática.	Kits	12	203,37	2.440,44
1675	FOSFORO - 100 determinações; Padrão Incluído; FINALIDADE Sistema para a determinação do Fósforo Inorgânico em amostras de sangue, urina e líquido amniótico com reação de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. METODOLOGIA Colorimétrica (Labtest - Molibdato). INFORMAÇÃO TÉCNICA Temperatura de armazenamento: entre 15-25°C. Linearidade: 14 mg/dL. Comprimento de onda: 650 nm (640 - 700 nm).	Unidade	12	178,89	2.146,68
1676	GAMA GT 30mL: R1 - 2 x 24 ml; R2 - 2 x 6 ml, Padrão Incluído. Método Szasz modificado Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 700 U/L. Comprimento de onda: 405 nm (400 - 420 nm). Para calibração (cinética) indicamos o uso de calibrador proteico da linha Calibra Labtest. Sistema para	Kits	25	269,12	6.728,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	determinação quantitativa da atividade da Gama Glutamil Transferase (Gama GT) em soro ou plasma por fotometria em modo cinético. Aplicação manual, semi-automática e automática.				
1677	GAMA GT 50mL: R1 - 2 x 40 ml; R2 - 2 x 10 ml. Padrão incluído. Método Szasz modificado. Temperatura de armazenamento: entre 28°C. Linearidade: 700 U/L. Comprimento de onda: 405 mm (400 - 420 mm). Para calibração (cinética) indicamos o uso de calibrador proteico. Sistema para determinação quantitativa da atividade da Gama Glutamil Transferase (Gama GT) em soro ou plasma por fotometria em modo cinético. Aplicação manual, semi-automática e automática	Kits	12	329,12	3.949,44
1678	GLICOSE 500 ml: R1 - 1 x 500 ml Padrão Incluído. Método GOD-Trinder. Temperatura de armazenamento: entre 2-8° C. Linearidade: 500 mg/dl. Comprimento da onda: 505 mm (490 - 520 mm) Sistema enzimático para a determinação da glicose no sangue, líquido e líquidos ascítico, pleural e sinovial em método cinético ou de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	Kits	75	201,12	15.084,00
1679	Glicose aromatizada, para realização do Teste de Tolerância a Glicose, 75 G com 300 ml com sabor de limão	Unidade	75	22,79	1.709,25
1680	HbA1c – Hemoglobina A1c Reagente 1: Armazenar entre 2 – 8 °C. Contém partículas de poliestireno e azida sódica ≤0,05%. Reagente 2: Armazenar entre 2 – 8 °C. Contém tampão 0,3% pH 6,0; anticorpo monoclonal de camundongo anti-HbA1c humana; anticorpo policlonal anti-IgG de camundongo e preservativo. Reagente 3: Reagente	Kits	12	734,00	8.808,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	Hemolisante: Armazenar entre 2 – 8 °C. Pronto para uso. Contém azida sódica $\leq 0,05\%$.				
1681	Kit Reagente TTPa: preparação da cefalina do cérebro do coelho e do ácido elágico com tampão, estabilizadores e conservantes Fenol (320mmol/L). Cloreto de Cálcio: Contém cloreto de cálcio 0,02M e azida sódica $\leq 0,095\%$ como conservante. Uso do Produto Somente para uso diagnóstico in vitro. Componente(s) Perigoso(s) Utiliza-se azida sódica (0,095%) e Fenol (320mmol/L), como conservante	Unidade	12	120,72	1.448,64
1682	Kit Solução De Limpeza Do Analisador Bioquímico Bioplus 200	Unidade	5	552,73	2.763,65
1683	Kit Solução De Limpeza Do Analisador Hematológicos Abx Micros 60	Unidade	5	403,91	2.019,55
1684	LIPASE 16 ml: R1 - 3 x 10 ml R2 - 3 x 6 ml. Método Enzimática colorimétrica. Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: entre 3,0 e 300 U/L. Comprimento de onda: 570 mm (550 - 600 mm). Sistema bireagente enzimático para a determinação da lipase pancreática em amostra de soro e plasma. Aplicação semi-automática e automática. Para calibração indicamos o uso de calibrador proteico .	Kits	25	578,01	14.450,25
1685	PADRÃO DA BILIRRUBINA 3 ml; 1 x 3 ml. Reagente para a padronização da medição da Bilirrubina. Rastreável ao NIST SRM 916 ^a . Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C.	Kits	2	94,95	189,90
1686	POTASSIO 152-1/33: R1 - 1 x 25 ml R2 - 1 x 8 ml CAL 1 - 1 x 3 ml CAL 2 - 1 x 3 ml FINALIDADE Sistema para determinação quantitativa do íon potássio em amostras de soro, por reação enzimática, em modo cinético. Aplicação semiautomática e	Unidade	12	1.152,00	13.824,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	automática. METODOLOGIA Enzimática. INFORMAÇÃO TÉCNICA Temperatura de armazenamento: entre 2-8° Intervalo Operacional: 2,0 a 8,0 mmol/L. Comprimento de onda: 380 mm.				
1687	PROTEINAS TOTAIS 250mL: R1 - 1 x 250 ml. Padrão Incluído. Método Colorimétrica (Biureto). Temperatura de armazenamento: entre 15-30°C. Linearidade: 14 g/dl. Comprimento de onda: 545 mm (530 - 550 mm). Sistema para a determinação das Proteínas Totais em amostras de soro e líquidos pleural, sinovial e ascítico por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	Kits	7	152,58	1.068,06
1688	PSA - Teste Rápido 20 determinações. Método Imunocromatografia. Temperatura de armazenamento: entre 2-30 °C. Sensibilidade: 2.5 ng/ml Sistema para detecção qualitativa rápida do Antígeno Prostático Específico (PSA) em amostras de soro. Aplicação manual.	Kits	250	379,58	94.895,00
1689	Reagente TP: preparação liofilizada de tromboplastina de cérebro de coelho, cloreto de cálcio, tampão e 0,05% de azida sódica como conservante. Uso do Produto Somente para uso diagnóstico in vitro Componente(s) Perigoso(s) Utiliza-se azida sódica (0,05%) como conservante	Unidade	12	1.158,33	13.899,96
1690	REUMALÁTEX 114-60: látex + controles 60 determinações. Método Aglutinação do látex. Temperatura de armazenamento: entre 2-8 °C. Sensibilidade: 8 UI/ml. Determinação qualitativa e semiquantitativa, em lâmina do Fator Reumatóide (FR) em amostras de soro.	Kits	5	232,17	1.160,85
1691	REUMALÁTEX 114K-60: látex 60 determinações. Método	Kits	12	224,83	2.697,96



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	Aglutinação do látex. Temperatura de armazenamento: entre 2-8 °C. Sensibilidade: 8 UI/ml. Determinação qualitativa e semiquantitativa, em lâmina do Fator Reumatóide (FR) em amostras de soro.				
1692	SANGUE OCULTO - Teste Rápido 20 determinações. Método Imunocromatografia. Temperatura de armazenamento: entre 2-30 °C Sensibilidade: 0,04 µg de hemoglobina por mililitro de fezes. Sistema para a detecção qualitativa rápida de sangue humano oculto em amostras de fezes. Aplicação manual.	Kits	1	217,41	217,41
1693	SEROLÁTEX AEO 67-50: látex + controles 60 determinações. Método Aglutinação do látex. Temperatura de armazenamento: entre 2-8 °C Sensibilidade: 200 UI/MI. Determinação qualitativa e semiquantitativa em lâmina da Antiestreptolisina O (AEO) em amostras de soro. Aplicação manual.	Kits	5	503,60	2.518,00
1694	SEROLÁTEX AEO 67K-60: látex 60 determinações. Método Aglutinação do látex. Temperatura de armazenamento: entre 2-8 °C. Sensibilidade: 200 UI/MI. Determinação qualitativa e semiquantitativa em lâmina da Antiestreptolisina O (AEO) em amostras de soro. Aplicação manual.	Kits	5	359,80	1.799,00
1695	SÓDIO - 124-1/30: R1 - 1 x 20 ml R2 - 1 x 10 ml CAL 1 - 1 x 2 ml CAL 2 - 1 x 2 ml FINALIDADE Sistema para determinação quantitativa do íon sódio em amostras de soro, por reação enzimática, em modo cinético. Aplicação semiautomática e automática. METODOLOGIA Enzimática INFORMAÇÃO TÉCNICA Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Intervalo operacional: 80 a 180	Unidade	12	849,11	10.189,32



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	mmol/L. Comprimento de onda: Filtro primário 405 mm / Filtro secundário 660 mm.				
TOTAL:					223.121,12
LOTE LII - MATERIAIS LABORATORIAIS - 25% COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE					
ITEM	ESPEIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1696	SORO ANTI - A Monoclonal C/ 10 ml. Método Aglutinação Soro para controle da reação direta do sistema ABO.	Unidade	50	72,53	3.626,50
1697	SORO ANTI - AB Monoclonal. Método Aglutinação. Soro para controle da reação direta do sistema ABO.	Unidade	50	85,82	4.291,00
1698	SORO ANTI - B Monoclonal C/ 10 ml. Método Aglutinação. Soro para controle da reação direta do sistema ABO.	Unidade	50	41,89	2.094,50
1699	SORO ANTI - D Monoclonal IMG+IGG C/ 10 ml. Método Aglutinação Soro para controle da reação direta do sistema ABO. Soro para fenotipagem eritrocitária para o antígeno D e D fraco.	Unidade	25	90,30	2.257,50
1700	SORO ANTI - Rh Monoclonal C/ 10 ml. Método Aglutinação Controle negativo da fenotipagem eritrocitária para o antígeno D.	Unidade	25	268,67	6.716,75
1701	SORO ANTI HUMANO POLIESPECÍFICO COOMBS C/ 10 mL. Soro Antiglobulina humana (AGH) para pesquisa de anticorpos irregulares (PAI) teste da antiglobulina direta (TAD) e provas de compatibilidade. Aglutinação	Unidade	2	134,44	268,88
1702	SORO FISIOLÓGICO; solução estéril e injetável 250 ml	Unidade	100	9,42	942,00
1703	TIRAS DE URINA com 12 parâmetros: 100 determinações. Método Colorimétrica - Tiras reativas. Temperatura de armazenamento: entre 2- 30°C. Determinação semiquantitativa de bilirrubina, urobilinogênio, cetonas, ácido ascórbico, glicose, proteína,	Frascos	75	131,95	9.896,25

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	sangue, pH, nitrito, leucócitos e densidade em urina. Aplicação Manual.				
1704	TIRAS DE URINA com 12 parâmetros: 150 determinações. Método Colorimétrica - Tiras reativas. Temperatura de armazenamento: entre 2-30°C. Determinação semiquantitativa de bilirrubina, urobilinogênio, cetonas, ácido ascórbico, glicose, proteína, sangue, pH, nitrito, leucócitos e densidade em urina. Aplicação Manual.	Frascos	50	172,16	8.608,00
1705	TRIGLICÉRIDES 100 ml: R1 - 2 x 100 ml; Padrão Incluído. Método Colorimétrica (Reação de Trinder). Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 1100 mg/dl. Comprimento de onda: 505 mm (490 - 520 mm). Sistema enzimático para determinação das triglicérides por reação de ponto final em amostras de sangue. Aplicação manual, semi-automática e automática.	Kits	75	518,90	38.917,50
1706	TROPONINA I. Método Imunocromatografia Os níveis séricos de enzimas cardíacas e isoenzimas são essenciais para o diagnóstico ou para exclusão de danos do miocárdio. A Troponina I Cardíaca é específica para o tecido cardíaco e é detectada no soro somente em casos de danos ao miocárdio	Kits	2	384,62	769,24
1707	UREIA CE: 500 determinações. Padrão Incluído. Método Colorimétrica (Urease - Labtest). Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C. Linearidade: 300 mg/dl. Comprimento de onda: 600 mm (580 - 620 mm). Sistema enzimático-colorimétrico para a determinação da ureia em amostras de sangue e urina, por reação de ponto final. Aplicação	Kits	25	352,36	8.809,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	manual, semi-automática e automática.				
1708	VDRL 119-250: 250 determinações. Método Teste não treponêmico - reação de flocculação. Temperatura de armazenamento: entre 2-8 °C. Teste não treponêmico utilizado para determinação qualitativa e semi quantitativa, de anticorpos não treponêmicos (reaginas) presentes no soro ou plasma, utilizado para triagem sorológica da Sífilis. Somente para uso diagnóstico in vitro.	Kits	50	135,15	6.757,50
1709	Abx Miniclean 1l	Unidade	25	352,59	8.814,75
1710	Abx Miniclean 1l	Unidade	25	352,59	8.814,75
1711	Abx Minilyse 1l	Unidade	20	1.141,23	22.824,60
1712	Abx Minocal 2ml	Unidade	5	605,83	3.029,15
1713	Abx Minoclair	Unidade	2	605,83	1.211,66
1714	Abx Minoton 1mg 20l	Unidade	20	605,83	12.116,60
1715	Minotrol 16 Alto	Unidade	20	605,83	12.116,60
1716	Minotrol 16 Baixo	Unidade	20	605,83	12.116,60
1717	Minotrol 16 Médio	Unidade	20	605,83	12.116,60
1718	Cuba para coloração de lâminas, em vidro, completa para coloração de até 8 lâminas com berço, alça e tampa	Unidade	1	141,53	141,53
1719	Cubetas de plástico polipropileno caixa c/ 50 UND	Caixa	2	32,84	65,68
1720	Curativo redondo pós coleta	Unidade	3.750	0,18	675,00
TOTAL:					187.998,14
LOTE LIII - MATERIAIS LABORATORIAIS - 25% COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE					
ITEM	ESPEIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1721	Escorredor vidros. Material em polipropileno branco. quantidade. pinos 32, tipo parede / lavável, comprimento 50 cm largura 62 cm. Aplicação laboratorial	Unidade	1	333,68	333,68
1722	Escova para limpeza de vidrarias referência 2240 Material 100% de crina Animal (Referência Ø/ escova /cabo/ total (mm) 2240: 30/110/190/300(c/ ponta virada)	Unidade	7	7,87	55,09
1723	Escova para limpeza de vidrarias referência 2320 Material 100% de crina Animal (Referência Ø/	Unidade	7	7,87	55,09



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	escova /cabo/ total (mm) 2320: 40-80/210/300/550(c/ ponta virada)				
1724	Escova para limpeza de vidrarias Referência 2210. Material 100% de crina Animal (Referência Ø/ escova /cabo/ total (mm) 2210: 15/120/200/320(c/ ponta virada)	Unidade	7	7,87	55,09
1725	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m.	Unidade	50	27,71	1.385,50
1726	Estante para tubos de ensaio de 15 x 125 cm	Unidade	2	18,90	37,80
1727	Estante para tubos de ensaio de 20mm diâmetro 24 furos	Unidade	2	30,70	61,40
1728	Estante para tubos de ensaio de 20mm diâmetro 40 furos	Unidade	2	31,60	63,20
1729	Estante para tubos de ensaio de 25mm diâmetro 24 furos	Unidade	2	48,51	97,02
1730	Estante para tubos de ensaio de 25mm diâmetro 40 furos	Unidade	2	98,42	196,84
1731	Lâmina extensora para esfregaço com bordas lapidada	Caixa	12	30,73	368,76
1732	Lâmina fosca p/ microscópio 26 x 76, c/ 50 UND	Caixa	75	15,72	1.179,00
1733	Lâmina lisa p/ microscopia caixa com 50 unidades	Caixa	50	31,29	1.564,50
1734	Lâmina p/ bisturi nº. 15	Caixa	50	71,37	3.568,50
1735	Lamínula 22x22 com 100 unidades	Caixa	20	13,92	278,40
1736	Lamínula 24x24 com 100 unidades	Caixa	7	37,27	260,89
1737	Lâmpada halogena 6v 20w nikon eclipse 200	Caixa	7	54,93	384,51
1738	Lamparina de vidro pequena	Unidade	1	23,00	23,00
1739	Lanceta automática para coagulo grama	Caixa	75	62,50	4.687,50
1740	Pipeta de vidro sorológica graduada esgotamento total 0,1ml Graduação 1/100 graduada esgotamento total 0,1ml graduação 1/100	Unidade	2	19,39	38,78
1741	Pipeta de vidro sorológica graduada esgotamento total 0,2 ml Graduação 1/100 graduada esgotamento total 0,2 ml graduação 1/100	Unidade	2	42,65	85,30
1742	Pipeta de vidro sorológica graduada esgotamento total 0,5 ml graduação 1/100 graduada esgotamento total 0,5 ml graduação 1/100	Unidade	2	80,13	160,26



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

1743	Pipeta de vidro sorológica graduada esgotamento total 1 ml graduação 1/100 graduada esgotamento total 1 ml graduação 1/100	Unidade	2	27,40	54,80
1744	Pipeta de vidro sorológica graduada esgotamento total 10 ml graduação 1/10 graduada esgotamento total 10 ml graduação 1/10	Unidade	2	66,43	132,86
1745	Pipeta de vidro sorológica graduada esgotamento total 1ml Graduação 1/10 graduada esgotamento total 1ml Graduação 1/10	Unidade	2	25,69	51,38
1746	Pipeta de vidro sorológica graduada esgotamento total 20 ml graduação 1/100 graduada esgotamento total 20 ml graduação 1/100	Unidade	2	55,14	110,28
1747	Pipeta de vidro sorológica graduada esgotamento total 5 ml graduação 1/10 graduada esgotamento total 5 ml graduação 1/10	Unidade	2	42,76	85,52
1748	Pipeta Pasteur em polietileno capacidade total de 1ml descartável - esterilizável por óxido de etileno	Unidade	250	19,32	4.830,00
1749	Pipetador de borracha, 3 vias tipo Pêra com esfera de inox	Unidade	2	87,21	174,42
TOTAL:					20.379,37
LOTE LIV - MATERIAIS LABORATORIAIS - 25% COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE					
ITEM	ESPEIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1750	Pipetas de deslocamento de ar-VOLUME 10 microlitos. 5 anos de garantia. Material leve, ergonômico, resistente. Totalmente autoclavável. Fabricada com polímero PVDF. Material de alta resistência química e mecânica, garantindo que não haja quebra de componentes por quedas acidentais. Pistão de aço inoxidável nos modelos abaixo de 20?L e de PVDF para os modelos acima de 20?L. PVDF é um	Pacote	1	414,84	414,84

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	polímero conhecido pela tenacidade e alta resistência química. Botão de acionamento suave e estável requer o mínimo de esforço e reduz o risco de Lesões por Esforços Repetitivos (LER)				
1751	Pipetas de deslocamento de ar-VOLUME 100 microlitos. 5 anos de garantia. Material leve, ergonômico, resistente. Totalmente autoclavável. Fabricada com polímero PVDF. Material de alta resistência química e mecânica, garantindo que não haja quebra de componentes por quedas acidentais. Pistão de aço inoxidável nos modelos abaixo de 20 L e de PVDF para os modelos acima de 20 L. PVDF é um polímero conhecido pela tenacidade e alta resistência química. Botão de acionamento suave e estável requer o mínimo de esforço e reduz o risco de Lesões por Esforços Repetitivos (LER)	Unidade	1	506,21	506,21
1752	Pipetas de deslocamento de ar-VOLUME 1000 microlitos. 5 anos de garantia. Material leve, ergonômico, resistente. Totalmente autoclavável. Fabricada com polímero PVDF. Material de alta resistência química e mecânica, garantindo que não haja quebra de componentes por quedas acidentais. Pistão de aço inoxidável nos modelos abaixo de 20 L e de PVDF para os modelos acima de 20 L. PVDF é um polímero conhecido pela tenacidade e alta resistência química. Botão de acionamento suave e estável requer o mínimo de esforço e reduz o risco de Lesões por Esforços Repetitivos (LER).	Unidade	1	533,99	533,99
1753	Pipetas de deslocamento de ar-VOLUME 25 microlitos. 5 anos de garantia. Material leve, ergonômico, resistente.	Pacote	1	514,83	514,83



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	Totalmente autoclavável. Fabricada com polímero PVDF. Material de alta resistência química e mecânica, garantindo que não haja quebra de componentes por quedas acidentais. Pistão de aço inoxidável nos modelos abaixo de 20L e de PVDF para os modelos acima de 20L. PVDF é um polímero conhecido pela tenacidade e alta resistência química. Botão de acionamento suave e estável requer o mínimo de esforço e reduz o risco de Lesões por Esforços Repetitivos (LER)				
1754	Pipetas de deslocamento de ar-VOLUME 50 microlitos. 5 anos de garantia. Material leve, ergonômico, resistente. Totalmente autoclavável. Fabricada com polímero PVDF. Material de alta resistência química e mecânica, garantindo que não haja quebra de componentes por quedas acidentais. Pistão de aço inoxidável nos modelos abaixo de 20?L e de PVDF para os modelos acima de 20?L. PVDF é um polímero conhecido pela tenacidade e alta resistência química. Botão de acionamento suave e estável requer o mínimo de esforço e reduz o risco de Lesões por Esforços Repetitivos (LER)	Unidade	1	505,86	505,86
1755	Pisseta em poliestireno 250 ml	Unidade	2	9,99	19,98
1756	Pisseta em poliestireno 500 ml graduada	Unidade	2	10,97	21,94
1757	Ponteira até 1000 microlitros, azul, c/ 1000 unidades	Pacote	1	183,96	183,96
1758	Ponteira até 200 microlitros, amarela, c/ 1000 unidades	Pacote	1	216,04	216,04
1759	Ribbon p/ bioplus	Unidade	7	76,90	538,30
1760	Tubo capilar s/ heparina, c/ 500 unidades	Frascos	15	97,67	1.465,05
1761	Tubo com gel tampa amarela polipropileno cx c/ 100 tubos 6 ml c/ ativador de coagulo	Caixa	100	163,57	16.357,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

1762	Tubo de ensaio de polipropileno c/ floreto cx c/ 100 UND 5 ml.	Caixa	100	255,20	25.520,00
1763	Tubo de ensaio de polipropileno c/EDTA cx c/100 UND. 4,5ml	Caixa	100	229,03	22.903,00
1764	Tubo de ensaio de vidro 12x75 sem tampa	Unidade	250	0,50	125,00
1765	Tubo de ensaio de vidro 13x100 tampa plástica. s/ant. c/100 un.10 ml	Caixa	75	91,13	6.834,75
1766	Tubo de ensaio s/anticoagulante, vácuo c/tampa cx.100 unidades 5ml	Caixa	50	271,90	13.595,00
1767	Tubo para centrifugação plástico 15 ml	Unidade	37	3,70	136,90
1768	Tubos 4 ml EJA com gel separador (tampa roxa com amarelo) de plástico	Unidade	12	2,89	34,68
1769	Tubos com gel separador 5ml (tampa amarela) para soro plástico	Unidade	25	4,64	116,00
1770	Tubos para hemograma 4ml/k3 EJA plástico (tampa roxa com preto)	Unidade	175	1,78	311,50
1771	Reagente Cloro livre	Unidade	37	561,49	20.775,13
1772	Sacos estéril nasco com tiosulfato para temperaturas até 82 C. Os sacos podem ser congelados, até mesmo em nitrogênio líquido. Capacidade: 100 ml Tamanho: 3" W x 7-1/4" L (7.5 x 18.5 cm) Espessura: 2.5 mil (.064 mm) Caixa com 100	Caixa	2	49,58	99,16
TOTAL:					111.729,12
LOTE LV - TESTE COVID-19 - 25% COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1773	COVID-19 AG RAPID TEST 740U-1:Tampão – 1 x 0,25 ml Placa de reação – 1 un 1 determinação 740U-5: Tampão – 5 x 0,25 ml Placa de reação – 5 un 5 determinações 740U-10:Tampão – 10 x 0,25 ml Placa de reação – 10 un 10 determinações 740U-20:Tampão – 20 x 0,25 ml Placa de reação – 20 un 20 determinações 740U-40: Tampão – 40 x 0,25 ml Placa de reação – 40 un 40 determinações 740U-100:Tampão	Unidade	5000	31,95	159.750,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	– 100 x 0,25 ml Placa de reação – 100 un 100 determinações FINALIDADE Sistema para detecção qualitativa rápida de antígenos de SARS-CoV-2 em amostras de swab nasofaríngeo. Aplicação manual METODOLOGIA Imunocromatografia INFORMAÇÃO TÉCNICA Temperatura de armazenamento: entre 2 – 30°C Sensibilidade: 85,0% Especificidade: 98,3%				
1774	COVID-19 IGG/IGM Placa Teste – 20 unidades Diluente: 1 x 4 ml. 20 determinações FINALIDADE Sistema para determinação qualitativa de anticorpos IgM e IgG contra o vírus SARS-CoV-2, em amostras de soro, plasma e sangue total. Aplicação manual METODOLOGIA Imunocromatografia INFORMAÇÃO TÉCNICA Temperatura de armazenamento: entre 4 – 30°C Sensibilidade clínica: 98,67% Especificidade clínica: 91,11% Exatidão: 95,83%	Unidade	2500	18,24	45.600,00
TOTAL:					205.350,00
LOTE LVI - MATERIAIS HOSPITALARES (SECRETARIA) - 25% COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1775	Abaixador de língua c/100 unidades	Pacote	125	8,87	1.108,75
1776	Agulha 20 x 5,5 c/100 unidades	Caixa	50	21,41	1.070,50
1777	Agulha 20 x 6,0 c/100 unidades	Caixa	25	70,80	1.770,00
1778	Agulha 25 x 7 c/100 unidades	Caixa	250	28,07	7.017,50
1779	Agulha 25 x 8 c/100 unidades	Caixa	25	33,35	833,75
1780	Agulha 40 x 12 c/100 unidades	Caixa	12	15,47	185,64
1781	Álcool 70% c/12 litros	Caixa	125	140,87	17.608,75
1782	Álcool 92% c/12 litros	Caixa	75	109,93	8.244,75
1783	Álcool em gel 70% c/12 litros	Caixa	25	161,45	4.036,25
1784	Algodão hidrófilo 500g	Unidade	250	20,33	5.082,50
1785	Almotolia plástica 500 ml	Unidade	250	10,38	2.595,00
1786	Atadura crepe 12 cm c/12 unidades	Pacote	250	12,81	3.202,50
1787	Avental descartável c/10 unidades	Pacote	1.250	58,49	73.112,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

1788	Bocal descartável de papelão para espirometria	Unidade	125	1,76	220,00
1789	Bolsa coletora (sistema fechado)	Unidade	125	14,38	1.797,50
1790	Bolsa de colostomia descartável c/10 unidades	Pacote	25	16,37	409,25
1791	Bolsa de colostomia fixa	Unidade	250	38,99	9.747,50
1792	Bota EPI tam.36	Pares	25	118,75	2.968,75
1793	Bota EPI tam.37	Pares	50	104,19	5.209,50
1794	Bota EPI tam.38	Pares	50	157,78	7.889,00
1795	Caixa térmica 32 litros	Unidade	25	125,54	3.138,50
1796	Capotes EPI	Unidade	1.250	7,45	9.312,50
1797	Clip nasal para espirometria	Unidade	125	11,50	1.437,50
1798	Clorexidina 0,2% tópico c/12 litros	Caixa	50	221,97	11.098,50
TOTAL:					179.096,89
LOTE LVII - MATERIAIS HOSPITALARES (SECRETARIA) - 25% COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1799	Clorexidina degermante frasco com 1 L	Unidade	900	51,16	46.044,00
1800	Colagenase + clorafenicol pomada	Unidade	500	45,11	22.555,00
1801	Coletor perfuro cortante capacidades de 13 litros.	Unidade	500	13,82	6.910,00
1802	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 (pacote)	Pacote	1.750	2,49	4.357,50
1803	Equipo simples macrogotas	Unidade	250	2,44	610,00
1804	Escova ginecológica c /100 unidades	Pacote	250	49,33	12.332,50
1805	Esfigmomanômetro aneroide com estetoscópio	Unidade	50	143,81	7.190,50
1806	Esparadrapo 10x4,5 c/24 unidades	Caixa	25	259,68	6.492,00
1807	Esparadrapo antialérgico c/24 unidades	Caixa	12	685,27	8.223,24
1808	Espátula de Ayres c/100 unidades	Pacote	250	14,30	3.575,00
1809	Filtro (ALPHA 01-bactericida e viral) para espirometria	Unidade	125	9,48	1.185,00
1810	Fita métrica	Unidade	25	12,89	322,25
1811	Fita p/ autoclave 19x30	Unidade	125	9,12	1.140,00
1812	Fixador citológico	Unidade	50	12,40	620,00
1813	Gel de Ultrassom, embalagem de 01 litro	Unidade	25	18,28	457,00
1814	Glicosímetro GTECH	Unidade	50	138,29	6.914,50
1815	Glicosímetro INJEX	Unidade	50	138,29	6.914,50
1816	Glicosímetro ON CALL PLUS	Unidade	50	63,44	3.172,00
1817	Gorro descartável, embalagem c/100 unidades	Pacote	250	15,70	3.925,00
1818	Iodopovidona degermante c/12 unidades	Caixa	15	393,40	5.901,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 123 de 144



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

1819	Kit nebulização adulto	Unidade	75	33,63	2.522,25
1820	Kit nebulização infantil	Unidade	50	33,63	1.681,50
1821	Kit Papanicolau completo tam. G	Unidade	1.250	4,87	6.087,50
1822	Kit Papanicolau completo tam. M	Unidade	2.000	8,22	16.440,00
TOTAL:					175.572,24
LOTE LVIII - MATERIAIS HOSPITALARES (SECRETARIA) - 25% COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1823	Kit Papanicolau completo tam. P	Unidade	1.500	6,91	10.365,00
1824	Lâmina de bisturi nº 23 c/100 unidades	Caixa	25	65,65	1.641,25
1825	Lâmina fosca 6x76 c/100 unidades	Caixa	12	22,93	275,16
1826	Lanceta p/punção c/100 unidades	Caixa	125	14,66	1.832,50
1827	Lençol de papel p/ maca	Rolo	25	14,05	351,25
1828	Lidocaína pomada (bismaga 30 g)	Unidade	50	6,73	336,50
1829	Luva de procedimentos G c/100 unidades	Caixa	1.000	79,47	79.470,00
1830	Luva de procedimentos M c/100 unidades	Caixa	2.000	62,50	125.000,00
1831	Luva de procedimentos P c/100 unidades	Caixa	1.500	65,62	98.430,00
1832	Luva estéril 7.5	Pares	50	3,82	191,00
1833	Luva estéril 8.0	Pares	25	3,58	89,50
TOTAL:					317.982,16
LOTE LIX - MATERIAIS HOSPITALARES (SECRETARIA) - 25% COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1834	Máscara descartável c/100 unidades	Caixa	1.250	35,49	44.362,50
1835	Máscara FFP2	Unidade	125	16,91	2.113,75
1836	Máscara N95	Unidade	125	14,61	1.826,25
1837	Óculos de proteção EPI	Unidade	750	11,60	8.700,00
1838	Oxímetro de pulso	Unidade	75	136,85	10.263,75
1839	Papel grau cirúrgico	Rolo	25	51,43	1.285,75
1840	Propé EPI c/100 unidades	Pacote	250	14,63	3.657,50
1841	Protetor facial Face Shield	Unidade	750	24,93	18.697,50
1842	Scalp nº 21 c/100 unidades	Caixa	7	46,69	326,83
1843	Scalp nº 23 c/100 unidades	Caixa	5	35,56	177,80
1844	Scalp nº 25 c/100 unidades	Caixa	5	41,82	209,10
1845	Seringa 1 ml agulhada c/100 unidades	Caixa	250	50,74	12.685,00
TOTAL:					104.305,73
LOTE LX - MATERIAIS HOSPITALARES (SECRETARIA) - 25% COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE					

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1846	Seringa 10 ml c/250 unidades	Caixa	5	254,99	1.274,95
1847	Seringa 20 ml c/ 250 unidades	Caixa	5	234,01	1.170,05
1848	Seringa 3 ml c/250 unidades	Caixa	5	80,77	403,85
1849	Seringa 5 ml c/250 unidades	Caixa	5	99,52	497,60
1850	Sonda de aspiração traqueal nº 08	Unidade	1.000	1,81	1.810,00
1851	Sonda de aspiração traqueal nº 10	Unidade	250	1,79	447,50
1852	Sonda foley 2 vias nº 14	Unidade	5	6,44	32,20
1853	Sonda foley 2 vias nº 16	Unidade	75	7,73	579,75
1854	Sonda foley 2 vias nº 18	Unidade	25	6,80	170,00
1855	Sonda uretral nº 08	Unidade	250	1,28	320,00
1856	Sonda uretral nº 10	Unidade	750	1,33	997,50
1857	Sonda uretral nº 12	Unidade	750	1,66	1.245,00
1858	Termômetro clinico digital	Unidade	25	24,44	611,00
1859	Termômetro digital p/ caixa térmica de vacina	Unidade	12	149,98	1.799,76
1860	Termômetro p/ geladeira de vacina	Unidade	5	138,84	694,20
1861	Tira teste glicosímetro GTECH c/50 unidades	Caixa	125	140,53	17.566,25
1862	Tira teste glicosímetro INJEX c/100 unidades	Caixa	250	131,10	32.775,00
1863	Tira teste glicosímetro ON CALL PLUS c/50 unidades	Caixa	250	61,24	15.310,00
1864	Tubo porta-lâminas-borrel	Unidade	500	1,96	980,00
1865	Insulina Tresiba Flex Touch 100U/ml	Caixa	3	164,30	492,90
1866	Insulina Humalog 100 UI/ml	Caixa	3	44,00	132,00
1867	Sendor FreeStyle Libre	Unidade	9	349,90	3.149,10
1868	Kit Free Style Libre (leitor + sensor)	Unidade	1	349,90	349,90
TOTAL:					82.808,51
LOTE LXI - FORMULAS - LOTE DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1869	Fresubim HP Energy 1000ml	Bolsa	50	211,92	10.596,00
1870	Fresubim HP Energy Fibre 1000ml	Bolsa	50	280,62	14.031,00
1871	Fresubim HP Soya Fibre 1000ml	Bolsa	50	166,98	8.349,00
1872	Nutrição Parenteral Central Kabiven 1000ml	Bolsa	10	389,80	3.898,00
TOTAL:					36.874,00

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

6. FORMA DE FORNECIMENTO:

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

6.1. A forma de fornecimento dos produtos/materiais, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Informar a quantidade dos produtos/materiais;
- c) Informar o valor referente a cada produto/material;
- d) Informar a data do fornecimento dos produtos/materiais;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.

6.2. Os produtos/materiais deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. No ato da entrega dos produtos/materiais, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

6.4. O transporte dos produtos/materiais deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Saúde.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

$$I = (\text{TX}) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA.

12.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

13.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Saúde.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

14.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

14.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

14.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

14.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021, 004/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702001/2022

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico nº 012/2022 – SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$......(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2022.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. _____, AGÊNCIA N°. _____, BANCO _____, em nome de _____.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr°. _____, Portador do RG, sob o n°. _____, e CPF n° _____, com residência na _____.

(local da empresa e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

OBS 01. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

OBS 02. TAMBÉM SERÁ DESCLASSIFICADA TANTO A PROPOSTA INICIAL QUANTO A PROPOSTA FINAL QUE NÃO FOR APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/_____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702001/2022**

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, PEDREIRAS/MA, neste ato representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP, tudo em conformidade com o processo administrativo nº, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de – Estado de, CEP, neste ato representado pelo Sr(a), portador do RG. SSP/.... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 012/2022 - SRP, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 012/2022 - SRP, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico Nº 012/2022 - SRP – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 135 de 144



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 136 de 144



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 137 de 144



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em ____ de _____ de _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Detentora da ARP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

CONTRATO Nº ____/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP

TERMO DE CONTRATO Nº ____/____, QUE
FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA

.....

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, nº _____, CEP: ____-____ Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. _____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____ Órgão Emissor _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr° _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1702001/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ORGÃO:

UNIDADE GESTORA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

FONTE DE RECURSO:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida pela Secretaria solicitante.
- c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.
- e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.
- f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos/materiais adquiridos;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos/materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com o Termo de Referência;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais em desacordo com o contrato;
- e) Notificar a CONTRATADA para a substituição dos produtos/materiais em desacordo com o contrato;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) proporcionar todas as informações, esclarecimentos e condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos/materiais atestados.
- h) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos/materiais;
- i) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos/materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos/materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. Não mantiver a proposta;

11.7. Cometer fraude fiscal;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

Avenida Zeca Branco, n° 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 143 de 144



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma via de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em ____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA